MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2023

1. NORMATIZAÇÃO

A organização e disciplina do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo se deu em 2002, com a Lei Municipal nº 1.850, de 14 de outubro daquele ano, em cumprimento às disposições contidas no artigo 74 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Na sequência criou-se o seu plano de cargos, carreiras e salários, o cargo de Analista de Controle Interno, e, posteriormente, realizou-se o concurso público, ocorrendo às primeiras contratações a partir do exercício de 2004.

O Controle Interno do Município tem a sua atuação independente e vem contribuindo para que a gestão municipal promova a observância dos princípios constitucionais do artigo 37 da Carta Magna, que são o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência.

No entanto, em 2007, no intuito de reestruturar e atualizar o Sistema de Controle Interno foi aprovado a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, a qual revogou a Lei 1.850, de 14 de outubro de 2002.

Em 2019, a lei nº 2.289 de 28 de maio, a administração encaminhou uma nova alteração do Sistema de Controle Interno sendo que as principais alterações foram a contemplação das funções de Controle Interno, Ouvidoria, Auditoria Governamental e Correição além de implementar um mandato para o servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador de Controle Interno de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao final deste prazo por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo. Essas alterações estão em consonância com as recomendações recebidas do ministério público.

A Lei nº 2542, de 27 de dezembro de 2022, altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, a Lei nº 1960, de 18 de julho de 2007, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º -...

(...);

V – Ouvidoria, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos que consiste em orientar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Ouvidor-Geral e equipe, em relação aos encaminhamentos das solicitações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias, como, também, do cumprimento de prazos estabelecidos nas legislações, de modo a manter a efetividade, imparcialidade e legalidade dos atos, visando a garantir à sociedade atingir o seu papel principal de valorização da cidadania e melhoria dos serviços públicos e à promoção da transparência, através da recepção da Lei de Acesso à Informação, buscando atender o princípio da democracia participativa consagrado na Constituição;

(...)"

1.1. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno

O Decreto nº 623, de 11 de novembro de 2022, alterou o Decreto nº 526/2019, que estabeleceu os fluxos procedimentais das demandas de Ouvidoria e Serviços de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo passou a vigorar com a seguinte alteração:

> *"§ 2º − O Sistema Eletrônico de Ouvidoria, que pode ser acessado pelo site www.toledo.pr.gov.br, no link "OUVIDORIA", sob a responsabilidade da Ouvidoria Geral, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o principal meio eletrônico de registro das manifestações de Ouvidoria e de solicitações de informação do Poder Executivo municipal, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais".*

A PORTARIA nº 328, de 10 de junho de 2022, nomeou os Membros do Sistema de Controle Interno.

2. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (I PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO

1.º CONTROLADORA	
Nome: **CLEUSA ELAINE SCHNEE**	CPF: 681.448.659-87
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	

Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Formação (*): BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; MBA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA MUNICIPAL, CURSOS DIVERSOS E PALESTRAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	
Outros Dados da Controladora: Telefone: 45-99946-4398, e-mail: cleusa.ullmann@toledo.pr.gov.br Ato de nomeação no cargo: Portaria nº 11, de 03 de janeiro de 2023 Data da nomeação no cargo: 03/01/2023	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES RELACIONADOS COM O CONTROLE INTERNO

DEMAIS MEMBROS DA COORDENAÇÃO CENTRAL	
Nome: **Adriane Wobeto**	CPF: 968.739.659-87
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Amanda Cristina Wilhelm**	CPF: 055.459.219-31
Período de responsabilidade: 19/04/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Daiana Sott Scheuer**	CPF:066.425.889-16
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	

Nome: **Elissandra Alves**	CPF: 840.412.509-00
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/203	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Karina Cristina da Luz dos Santos**	CPF: 051.252.449-10
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Marcos Aurélio Queiroz**	CPF: 081.976.489-21
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Misa Giane Avanci**	CPF: 627.570.249-49
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Natieli Cristina Duarte**	CPF: 049.028.559-76
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 30/04/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: **Fabio de Lima Marioti**	CPF: 063.670.269-32
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

MEMBROS DAS UNIDADES SECCIONAIS

Nome: **Adriano Luiz Loebens**	CPF: 024.294.689-56
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Anna Lucia Gaaiume**	CPF: 040.893.939-73
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Anderson Soares Magro**	CPF: 027.697.389-50
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Arlete Suzana D. Kersher**	CPF: 555.429.999-72
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Cleberson Gomes Lopes**	CPF: 041.633.479-25
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Cristian Diego Carpenedo**	CPF: 073.031.899-04
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Débora Aparecida Pastorio Paulino**	CPF: 052.878.949-02
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento	
Nome: **Deise Adriane dos Santos**	CPF: 075.879.579-36
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Desirée Nicole dos R Giordani**	CPF: 050.537.529-07
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento	
Nome: **Eloi Ítalo Groeler**	CPF: 30.026.399-06
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Fabiano de Paula Leite Faria**	CPF: 051.471.249-00
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro de Trânsito	
Nome: **Flavio Augusto Scherer**	CPF: 881.201.639-15
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro Civil I	
Nome: **Hemerson Maurício P. Ribeiro**	CPF: 761.765.259-34
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Sistemas I	

Nome: **Jaldir Anholetto**	CPF: 702.494.239-87
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auditor Fiscal Tributário I	
Nome: **Janaina Cristiane da Silva Oliveira**	CPF: 042.368.799-99
Período de responsabilidade: 10/06/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Jéssica Greyca dos Santos Barbosa**	CPF: 010.306.259-99
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Josemeire Carla M. Giombelli**	CPF: 053.291.699-92
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Leandro Kehl**	CPF: 086.950.489-42
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Guarda Municipal	
Nome: **Ligia Maria Leismann**	CPF: 043.625.969-92
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Liliane Borges dos R. Paludo**	CPF: 786.757.749-15

Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Nutricionista	
Nome: **Luis Carlos Fabris**	CPF: 588.593.069-49
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Magda Ritter Biesesk**	CPF: 492.914.320-91
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Matheus Fernando Arendt**	CPF: 059.230.219-94
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Advogado I	
Nome: **Maicon José Ferronatto**	CPF: 040.762.009-50
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Michelli Julhian Abegg Ceolin**	CPF: 065.133.149-84
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Rafael Augusto Migliorini**	CPF: 008.866.929-70
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Rosiany Favareto**	CPF: 037.653.909-76
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Social	
Nome: **Scheila Taimara da Silva**	CPF: 069.925.779-48
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Thais Cristina Cassiano do Nascimento**	CPF: 066.328.789-89
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Wesley Cesar Callegari**	CPF: 029.374.169-77
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Willian Muriel Voss**	CPF: 005.027.779-07
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023

O Controle Interno do Executivo Municipal tem orientado ativamente os gestores dos Órgãos Municipais da Administração Direta (Secretarias), além dos

Órgãos da Administração Indireta, que são a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo (FUNTEC), Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), Fundo Municipal de Trânsito e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

Essas orientações são no sentido de que as ações desenvolvidas pelos supervisionados estejam norteadas pelos princípios que regem a administração pública, em especial aos definidos no artigo 37 da Constituição Federal. Mas reiteramos sempre que a gestão pública, além dos princípios da legalidade e da moralidade inseridos no referido artigo, zele pelos princípios da eficiência e da eficácia.

Procuramos disseminar, entre os gestores, a utilização de "*práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal*", conforme dispõe o artigo 67, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, servidores com atribuições de gerenciamento e fiscalização efetiva das Transferências Voluntárias. Esta equipe atua de forma prévia, concomitante e posterior em todas as etapas das Transferências Voluntárias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC) regidas pela Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

A equipe mencionada no parágrafo anterior busca orientar às secretarias na elaboração dos instrumentos Termos de Fomentos e Convênios, nos planos de trabalho, nas publicações e atualizações das informações de Transferências Voluntárias no Portal de Transparência do Município e na análise das prestações de contas bimestrais, inclusive no Sistema Integrado de Transferências – SIT – TCE/PR.

No exercício de 2023 foram analisadas por esta equipe um montante de 78 prestações de contas, nos quais, os gastos apresentados nessas prestações são referentes a valores repassados pelo Município a 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil- OSC por meio de Transferências Voluntárias (parcerias), firmadas via Termo de Fomento.

Além dessas parcerias, continua sendo feita a análise da execução do Termo de Convênio nº 0395/2019, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP. Esse convênio tem por objeto a cooperação entre os partícipes para realização de cursos para qualificar os Guardas Municipais, disponibilizando cursos de Formação Profissional e cursos de Armamento e Tiro. Até o exercício o final o exercício de 2023 o curso de Formação Profissional - 500 horas (três turmas) foi executado na totalidade. Quanto ao Curso de Armamento e Tiro - 160 horas (cinco turmas), ainda está sendo executado, faltando somente uma turma para concluir, porém ainda não há data prevista para que isso ocorra, pois encontra-se em atraso o pagamento dos instrutores por parte da SESP/PR. Também está em trâmite o aditivo de valor para capacitar mais uma turma com o curso de Formação Profissional para Guarda Municipal – 500 horas.

Da mesma forma mantem-se o acompanhamento da execução do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Instituto Campus Party. Constatou-se que os Laboratórios Tecnológicos para ofertar cursos de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia INCLUDE já foram implantados e os cursos já estão acontecendo. Segundo o gestor do convênio, o projeto já trouxe melhorias notáveis na aprendizagem prática, incentivando a criatividade e as oportunidades para jovens de baixa renda.

Igualmente, foi acompanhada a execução do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais - INEO. Segundo o gestor do convênio a execução do objeto vem de encontro com o que foi previamente estabelecido no Plano de Trabalho, onde há atividades contínuas visando à manutenção e o funcionamento do Aquário Municipal no Parque Ecológico "Diva Paim Barth", Toledo/PR, buscando promover a educação científica básica.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, servidores com atribuições de elaboração de auditorias, entre elas, duas obrigatórias do RPPS, exigência está, para

manutenção da Certificação, além, das auditorias semestrais de obra inacabadas, que são parte integrantes da homologação de recomendação do TCE/PR. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Também compõe a Controladoria Interna do Município a Coordenação de Correição, que tem atuado na fiscalização das ações da Ouvidoria Geral do Munícipio, além de atuar em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, a Coordenação Administrativa, com servidores que possuem atribuições de análise e verificação de todos as solicitações de matérias e serviços se seguem o processo normal de licitações, contratações diretas e compra diretas, além de alguns processos de alterações processuais. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Além, das atribuições citadas anteriormente, a Controladoria de Controle Interno emitiu ofícios contendo instruções, orientações e solicitações com o intuito de esclarecer e melhorar procedimentos e rotinas na administração pública municipal, conforme demonstram os Quadros nº 4.1 e 4.2 a seguir:

QUADRO 4.1 – Ofícios com instruções, orientações e solicitações - 2023

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	10.01.2023	A Senhora **ISIANE IRENE BARZOTTO** **Analista em Administração e Planejamento I** **Assunto**: Solicita processos de aposentadoria e pensões
2	2	17.01.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: *Inspeção sobre empregados públicos – ACE e ACS, que estejam exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso (Continuidade)*

3	3	20.01.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
4	4	20.01.2023	Ao Senhor **DIEGO BONALDO** Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
5	5	20.01.2023	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família. **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
6	6	20.01.2023	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
7	7	20.01.2023	Ao Senhor **JÚNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
8	8	20.01.2023	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
9	9	04.02.2022	À Senhora **EUDES LUIZ DALLANOL** Secretário de Esportes e Lazer

			Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
10	10	20.01.2023	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
11	11	20.01.2023	Ao Senhor **FABIANA TRENTO** Chefe de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
12	12	20.01.2023	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
13	13	20.01.2023	Ao Senhor **JADYR CLAUDIO DONIN** Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
14	14	20.01.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
15	15	20.01.2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
16	16	20.01.2023	Ao Senhor

			CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
17	17	20.01.2023	À Senhora **ROSIANY FAVARETO** Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
18	18	20.01.2023	A Senhora **IEDA ROSA GRESSELLE** Superintendente da CAST Toledo – PR **Assunto:** PCA 2022 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022.
19	19	25.01.2023	Ao Senhor **CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI** Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador Fundo Municipal de Trânsito - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto:** PCA 2022 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022 referente ao Fundo Municipal de Trânsito.
20	20	25.01.2023	Ao Senhor **LUÍS EDUARDO ZARPELLON** Responsável pelo Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (Funrebom) Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
21	21	25.01.2023	Ao Senhor **RENATO TRATCH** Diretor Executivo da FUNTEC - Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico

			Toledo – PR **WILMAR DA SILVA** Contador FUNTEC Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades referente à Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo.
22	22	25.01.2023	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município Toledo – PR Ao Senhor **Assunto:** Solicita de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
23	23	13.02.2023	Ao Senhor **JADYR CLAUDIO DONIN** Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022.
24	24	13.02.2023	Ao Senhor **JADYR CLAUDIO DONIN** Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022.
25	25	13.02.2023	A Senhora **IEDA ROSA GRESSELLE** Superintendente da CAST Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador CAST - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022
26	26	13.02.2023	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**

			Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador TOLEDOPREV - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa por déficit de previsão de receitas em 2022.
27	27	13.02.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR Assunto: Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
28	28	01.03.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR Assunto: Solicitação de contratação de servidor para a Controladoria de Controle Interno
29	29	03.03.2023	Ao Exmo. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** ITP-TCE/PR - GASTOS TRIBUTÁRIOS (DESONERAÇÕES CONCEDIDAS).
30	30	16.03.2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR Ao Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Gabinete do Prefeito Toledo – PR **Assunto:** Indicação de Servidor para ser cadastrado junto ao TCE-PR, responsável para manter os Cadastros dos Interlocutores atualizados em atendimento ao disposto na IN 172/2022 do TCE.
31	31	16.03.2023	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR Com cópia ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR

			Assunto: Atualização dos Cadastros dos Interlocutores em atendimento ao disposto na IN 172/2022 do TCE.
32	32	16.03.2023	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR Com cópia ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos Cadastros dos Interlocutores em atendimento ao disposto na IN 172/2022 do TCE.
33	33	20.03.2023	Ao Senhor **MAILSON ANTONIO BETINELLI** Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar Toledo – **Assunto**: Solicitação do Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar para fins da Prestação de Contas Anual
34	34	20.03.2023	A Senhora **GILMARA SANGI RIBEIRO** Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Toledo – PR **Assunto**: Solicitação do Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB para fins da Prestação de Contas Anual
35	35	20.03.2023	A Senhora **DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI** Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Toledo – PR **Assunto**: Solicitação do Parecer do Conselho Municipal de Saúde para fins da Prestação de Contas Anual
36	36	21.03.2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR Com cópia ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR **Assunto**: **REITERAÇÃO** de Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades e não

			arrecadação da receita
37	37	22.03.2023	À Excelentíssima Senhora **ANA CLAUDIA LUVIZOTTO BERGO** Promotora de Justiça 4ª Promotoria de Justiça **Assunto**: Resposta ao Ofício n.º 88/2023 – 4PJ
55	55	27.03.2023	Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador FAPES/TOLEDOPREV – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – PR **Assunto**: Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022.
56	56	27.03.2023	Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo – PR **Assunto**: Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022.
57	57	27.03.2023	Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador FUNREBOM – Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Toledo – PR **Assunto**: Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022.
58	58	27.03.2023	Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador do Fundo Municipal de Trânsito Toledo – PR **Assunto**: Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022.
59	59	27.03.2023	Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Cientifico e Tecnológico Toledo – PR **Assunto**: Prestação de Contas Anual do exercício financeiro de 2022.
60	60	27.03.2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária De Recursos Humanos

			Toledo – PR **Assunto**: Complementação de Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
61	61	30.03.2023	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Entrega do Relatório Anual de Controle Interno referente ao exercício 2022
62	62	31.03.2023	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao Requerimento nº 26/2023 da Câmara Municipal de Toledo
63	63	24.04.2023	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR Assunto: Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
64	64	24.04.2023	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR Assunto: Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
65	65	24.04.2023	À Senhora **IEDA ROSA GRESELLE** Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
66	66	24.04.2023	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para

			integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
67	67	24.04.2023	À Senhora **ROSIANY FAVARETO** Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
68	68	24/04/2023	Ao Senhor **CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI** Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
69	69	24/04/2023	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
70	70	24/04/2023	Ao Senhor **DIEGO BONALDO** Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
71	71	24/04/2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.

72	72	24/04/2023	Ao Senhor **JÚNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Meio Ambiente Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
73	73	24/04/2023	À Senhora **EUDES LUIZ DALLANOL** Secretária de Esportes e Lazer Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
74	74	24/04/2023	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
75	75	24/04/2023	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
76	76	24/04/2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR Assunto: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
77	77	24/04/2023	Ao Senhor **SINCLER GUSTAVO MIGUEL** Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR Assunto: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de

			Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
78	78	24/04/2023	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
79	79	24/04/2023	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procurador-Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
80	80	24/04/2023	Ao Senhor **FABIANA TRENTO** Chefe de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
81	81	24/04/2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do município de Toledo.
82	82	27/04/2023	À Senhora **FABIANA TRENTO** Chefe de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: **Pedido de Providências nº 57/2023 GAB -** Proposta para Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.
84	84	05/05/2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo – PR C/C À Senhora

			Gabriela Almeida Kucharski Secretário da Saúde do Município de Toledo - PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 01/2023 – Empregados Públicos ACS e ACE
85	85	05/05/2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 02/2023 – Sindicâncias e Inquéritos
86	86	23/05/2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
87	87	23.05.2023	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
88	88	23.05.2023	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
89	89	23.05.2023	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do

			Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
90	90	23.05.2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
91	91	23.05.2023	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto**: Avaliação da Atuação Governamental no Novo Formato de Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal relativo ao ano de 2022 – PROGOV – TCE-PR
92	92	29.05.2023	Ao Excelentíssimo Senhor **SAMUEL DA SILVA JOBIM** Promotor de Justiça 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TOLEDO **Assunto**: Resposta ao Ofício n.º 236/2023 – 4PJ - NF nº 0148.23.000049-6
93	93	06.06.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Acompanhamentos de reclamações/denúncias sobre servidores públicos recebidas na Ouvidoria
94	94	21.06.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR Com Cópia Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR **Assunto**: APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº27618 - Monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados – PAF 2021 – COP - Processo nº 748862/21
95	95	29.06.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**

			Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto**: APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº27618 – Resposta Nº Identificador ID 11, Item "g".
96	96	10.07.2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 04/2023 – Sindicâncias e Inquéritos
97	97	20.07.2023	Ao Senhor **WILLIAN MURIEL VOSS** Secretária de Recursos Humanos - designado Município de Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de informações sobre providência adotadas referente a denúncia comunicada a esta Controladoria mediante protocolo
98	98	04.08.2023	A Senhora **ISIANE IRENE BARZOTTO** Analista Em Administração e Planejamento I Toledo – PR **Assunto:** Solicita processos de aposentadoria e pensões
99	99	10.08.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto:** Requer informações sobre diligências, inconsistências e ajustes (APAs) em dados do sistema SIAP
100	100	18.08.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR **ASSUNTO**: Recomenda revisão do Decreto Municipal n° 722/2023 quanto à formação do preço máximo para os processos licitatórios.
101	101	22.08.2023	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos

			Toledo – PR **Assunto**: Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
102	102	01.09.2023	A Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário Da Fazenda Toledo – PR **Assunto**: Proposta Lei Orçamentária Anual 2024
103	103	13.09.2023	À Senhora Beatriz Quincozes de Azevedo Diretora da Escola de Administração Pública do Município Toledo – PR Assunto: Apreciação pelo Conselho - Propostas de cursos **on-line** “CONTROLE INTERNO” e “GFCA 2021 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 2021” - Tribunal de Contas do Paraná (TCEPR).
104	104	13.09.2023	Ilustríssimos Senhores, **MARIA JOSÉ HERKENHOFF CARVALHO** Auditora de Controle Externo **PAULO AUGUSTO DASCHEVI** Coordenador da COP **Assunto**: Manifestação ao Ofício nº 13/23/ODV - Matriz de Achados Preliminar – Obras Paralisadas
105	105	14.09.2023	Ao Senhor **NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA** Responsável pelas atividades de averbação de obras e edificações em matrículas dos imóveis do Município **Toledo** – PR Assunto: Solicitação de informações sobre a regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do Município.
106	106	15.09.2023	A Senhora **Marta Fath** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto:** Reitera Ofício 099/2023-CCI onde requer informações sobre diligências, inconsistências e ajustes (APAs) em dados do sistema SIAP
107	107	29.09.2023	Ao Exmo. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR

			Assunto: Encaminha cópia do Parecer e Relatório de Auditoria de obras inacabadas e paralisadas
108	108	10.10.2023	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto**: APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº28363 - Monitoramento do atendimento às Recomendações e Achados – PAF 2021 – Assistência Social - CONTRADITÓRIO
109	109	27.10.2023	Ao Senhor **Robson José Vozniaki** Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação e Gestor do processo de estudo e implantação do SIAFIC (designado pelo decreto municipal nº 134/2021). Toledo – PR **Assunto:** Reitera o Oficio nº 108/2023 – CCI onde requer informações sobre a implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
110	110	27.10.2023	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito Toledo – PR Ao Senhor **MAJ. PMRR CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI** Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR **Assunto**: APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº28442 - fiscalização por acompanhamento, realizada sobre o edital da Concorrência Pública nº 02/2023, do MUNICÍPIO DE TOLEDO
111	111	30.11.2023	Ao Senhor **GENELLE KRAMBECK** Ouvidor Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Conclusão de Protocolos de Ouvidoria.
112	112	08.11.2023	Ao Senhor **SINCLER GUSTAVO MIGUEL**

			Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR À Senhora **DESIRÉE NICOLE DOS REIS GIORDANI** Diretora do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos Toledo – Pr **Assunto**: Resposta ao Pedido de Providência nº124/2023
113	113	16.11.2023	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos **Assunto**: Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
114	114	16.11.2023	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
115	115	16.11.2023	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto**: **APA -** Fiscalização por acompanhamento sobre a solvência financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) **Número do APA**: 28526. **Descrição do APA**: Fiscalização nº 0253/23 – CAGE
116	116	17.11.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR Assunto: Solicitação conforme demanda: 284268 Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização PAF 2023 – TCE/PR
117	117	17.11.2023	Ao Senhor **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA** Assessor Jurídico Toledo – PR Assunto: Solicitação conforme demanda: 284268

			Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização PAF 2023 – TCE/PR
118	118	29.11.2023	A Senhora **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN** Controladoria de Controle Interno Toledo – PR **Assunto:** Alteração das naturezas de despesas na base de dados no SIT 55161, Termo de Convênio nº 01/2022 - SADE.
119	119	30.11.2023	AO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ** Sistema SIT - Sistema Integrado de Transferências Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO **Assunto:** Alteração das naturezas de despesas na base de dados no SIT 55161, Termo de Convênio nº 01/2022 - SADE.
120	120	05.12.2023	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 07/2023 – SIAP – Atos de Pessoal
121	121	11.12.2023	Ao Senhor **DIEGO BONALDO** Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo – PR **Assunto:** Solicita informação sobre o Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Inovação de Toledo – Toledoé+Negócio – Lei “R” nº 106/2021 e 2.404/2022
122	122	18.12.2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
123	123	18.12.2023	Ao Senhor **DIEGO BONALDO**

			Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
124	124	18.12.2023	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
125	125	18.12.2023	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022.
126	126	18.12.2023	Ao Senhor **JUNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Meio Ambiente Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022.
127	127	18.12.2023	À Senhora **ROSIANY FAVARETO** Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
128	128	18.12.2023	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR Assunto: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
129	129	18.11.2023	Ao Senhor **EUDES LUIZ DALLANOL** Secretário de Esportes e Lazer Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do

			cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
130	130	18.12.2023	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
131	131	18.12.2023	Ao Senhor **CHRISTIAN GUILHERME GOLDONI** Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022
132	132	18.12.2023	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações acerca do cumprimento das ações e metas da LDO de 2022

Quadro nº 4.2 – Ofícios Circulares com instruções, orientações e solicitações

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	16.05.2023	Aos Senhores(as) Secretários(as), Chefe de Gabinete e Procurador Geral da Administração Direta e Superintendente, Diretora Executiva e Diretor, da Administração Indireta do Município de Toledo – PR **Assunto**: Responsabilidade de fazer – Cumprimento das Recomendações e Termos de Ajustes de Conduta do Ministério Público e Registro no Portal da Transparência do Município.
2	2	04.07.2023	Aos Senhores(as) Secretários(as), Chefe de Gabinete e Procurador Geral, Assessores da Administração Direta e Indireta do Município de Toledo – PR **Assunto:** Identificar os acordos firmados que não envolvam transferência de recursos financeiros, em atendimento ao Índice de Transparência Pública (ITP)

3	3	18.08.2023	Aos Senhores(as) Secretários(as), Chefe do Executivo do Município de Toledo – PR **Assunto:** cadastramento eletrônico, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental que compõe o processo de prestação de contas anuais do chefe do Poder Executivo.
4	4	24.11.2023	Aos (Às) Secretários(as), Assessores, Diretores(as) e servidores(as) em geral do Município Toledo – PR **ASSUNTO**: DA UTILIZAÇÃO DE MODELOS PADRONIZADOS DE ETP, TR E DEMAIS MINUTAS NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

Com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, deve atuar de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visando à avaliação da ação governamental** nas questão relativas "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, a Controladoria de Controle Interno realizou auditorias e inspeções com vistas à avaliar as ações do governo municipal. Para isso foram designados servidores do Controle Interno e da Equipe de Apoio para estas verificações. A partir dessas avaliações e em cumprimento à IN nº 172/2022 do TCE/PR procedemos ao preenchimento dos Quadros que a seguir serão demonstrados.

Quadro nº 4.3 - Auditorias

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Trata-se de uma auditoria proposta	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem	Verificou-se os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem a Manualização do Processo de Concessão de Aposentadorias[1] elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de	Verificações dos pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II.	Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, ainda estão em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. Reiteramos que os manuais do TOLEDOPREV utilizados nos processos de aposentadorias e pensões estão incompatíveis com a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR. Assim sendo, sugerimos que nos processos sejam incluídas declarações quanto a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Constatamos que a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e os Seminários dirigidos aos segurados relativos ao ano de 2022, conforme exigência para cumprimento do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão, não se encontra disponível no site do TOLEDOPREV, e conforme informações obtidas, a Prestação de Contas Anual e os Seminários não foram realizados até o momento. Recomendamos que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área

[1] https://toledoprev.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/2020/manual-001-processo-de-concessao-de-aposentadorias.pdf – Acesso em 27/02/2023.

			como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios,	certificação do Programa Pró-Gestão RPPS.		de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam apresentadas as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos, a fim de garantir a segurança de TI. Por fim, observamos que houve uma grande evolução na maioria dos itens verificados, os quais foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS em conformidade com a auditoria de certificação realizada em 2020, porém, ainda existem alguns tópicos que requerem atenção e que ainda não constam no site do TOLEDOPREV os dados para 2022. Recomendamos que sejam cumpridos os requisitos de todos os itens conforme a exigência do Programa do Pró-Gestão RPPS.

			Investimentos e Tecnologia da Informação.			
2	Trata-se de uma auditoria proposta	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 1º semestre (janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho) do exercício de 2023 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem como o monitoramento	Verificou-se os processos de concessão de benefícios, considerando a sua formalidade, obedeceram aos preceitos constitucionais, as Emendas 41/2003 e 47/2005, bem como a Instrução Normativa 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e ainda se cumprem o Mapeamento e Manualização dos Processos elaborada pelo TOLEDOPREV e aprovada em auditoria de certificação do Programa Pró-	Verificações dos pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS nível II, sendo que após a certificação é necessário realizar o acompanhamento semestral sobre os itens	Analisamos que os itens exigidos estão dentro dos padrões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do TOLEDOPREV, que os mesmos se encontram em conformidade com as ações obrigatórias para o Programa de Certificação do Pró-Gestão RPPS o nível II.

			da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da	Gestão RPPS.	auditados.	

			Informação.			
3	Trata-se de uma auditoria proposta	Diversas Secretarias	Sobre as obras inacabadas, paralisadas e /ou com atrasos, com ênfase em situações críticas (por amostragem).	Para se obter as amostras desejadas, solicitamos à Secretaria de Infraestrutura Rural e a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos que nos encaminhassem planilha atualizada com as obras contratadas e não concluídas. Emitimos um relatório dentro do Sistema de Contabilidade Pública - SCP contendo as obras que estão sendo executadas pelo Município de Toledo. E também emitimos um relatório no site do Tribunal de Contas do Estado do	A partir das informações fornecidas pelos relatórios, selecionamos 3 (três) obras que estavam paralisadas, isto é, definimos elas como as obras que estavam com mais de 2 meses sem medição, procedendo a análise de cada caso detalhadamente.	Apontamos a necessidade de elaborar na etapa inicial da concepção da obra o estudo preliminar, a fim de apresentar as condições do local da obra e qual sua destinação e objetivos para evitar contratempos iniciais e bom andamento da obra, além de ser indispensável para o cumprimento de prazos e metas e impossibilitar a prática recorrente de solicitação de aditivos de prazo, meta física e valor. Diante deste achado, essa equipe sugere que seja realizada visita técnica, para as empresas interessadas em participar dos processos licitatórios de obras, principalmente para as obras que já haviam sido iniciadas e foram abandonadas, com isso, as empresas participantes do certame estarão cientes da real situação da obra. Para normatização dos procedimentos foi publicado a Instrução Normativa nº 1, de 28 de fevereiro de 2023, na Edição nº 3.487, de 02 de março de 2023, no órgão Oficial do Município, onde estabelece normas e procedimentos de boas práticas para as Secretarias da Administração Direta do Município de Toledo referente a contratação de obras de engenharia no âmbito da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Esta Instrução foi instituída a fim de atender ao processo nº 748862/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, que trata de processo de Homologação de Recomendações decorrente de fiscalização executada pela

				Paraná – TCE, no Portal de Informação para Todos – PIT / Obras, onde selecionamos as obras paralisadas na presente data.		Coordenadoria de Obras Públicas – COP no Município de Toledo, na área de Controles Internos de Obras Públicas, em razão do estabelecido no Plano Anual de Fiscalização – PAF de 2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com o procedimento determinado no artigo 259-A, inciso IV e parágrafo único, do Regimento Interno. Citamos também como dificuldades encontradas o arquivamento dos documentos pertencentes ao processo licitatório, pois não existe padrão na sequência dos documentos, o que dificultou a localização de alguns documentos, como aditivos, ordem de serviços, termos de Paralisação e medição, comprovante de seguro-garantia, entre outros. Verificamos que em um processo que não foi feita a numeração na íntegra dos documentos que fazem parte do processo licitatório. Em alguns processos não foram localizados os cronogramas de execução físico-financeiro conforme solicitado nos aditivos de contrato. Neste caso, em que o prazo e as respectivas etapas de execução forem alterados, há a necessidade de se adequar o cronograma, de modo que esse sempre reflita as condições reais do empreendimento. Com relação aos atos de transparência das licitações, a regra é que os processos licitatórios devem ser divulgados no Portal da Transparência do Município na íntegra, contendo os contratos e aditivos, medições, os termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras. Essas publicações visam cumprir a

						legislação pertinente e fornecer informações para o controle social das obras. Constatamos que para os processos auditados não foram cumpridos esta exigência. Quanto aos recursos empregados nas obras que o Município realiza em parceiras no âmbito Federal e Estadual, deve-se efetuar um plano de contingência para minimizar as consequências de problemas nos repasses desses instrumentos, pois quando ocorrem atrasos no repasse dos recursos, frequentemente as empresas paralisam as obras por não terem como manter um financiamento para executá-las até o recebimento do recurso. Na maioria dos casos quem gera o problema é a entidade concedente por não seguir o cronograma preestabelecido e consequentemente, inviabilizando o objeto contratado. Conforme o Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - TCEPR (2019) “Após a assinatura do contrato, a Administração deve emitir uma Ordem de Serviço autorizando a empresa vencedora da licitação a iniciar a execução do objeto contratado. Com a IN 01/2023 também foi estipulado prazo para retorno nos pedidos protocolados de repactuação de preços e equilíbrio econômico-financeiro. Contudo, conforme o Art. 92, inc. X e XI da Lei 14.133/2021 **que tem aplicação obrigatória a partir de janeiro** de 2024, a qual prevê que será necessário em todo contrato cláusulas que estabeleçam prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, e

						prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro na época destas licitações, que foram analisadas, não havia prazo estipulado para retorno, no entanto, não justifica que em alguns casos o prazo de retorno foi de aproximadamente doze meses após a solicitação. Quanto aos Alvarás de Licença para Construção, ressaltamos que os Alvarás garantem que a obra foi aprovada pelas autoridades técnicas do município em relações a questões urbanísticas. Sugerimos a fiscalização das obras e contratos que solicitem e fiscalizem se o alvará permanece válido durante toda a execução da obra. A Lei 8.666/93 traz como definição de seguro garantia “o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos”, dessa forma, tornando necessário que a obra tenha seguro vigente durante todo o período do contrato. Assim sendo, é preciso que o Município designe o servidor responsável para controlar as vigências das apólices e o acionamento dos seguros, caso necessário. Nos artigos 86 a 88 da lei 8.666/93, a mesma discorre sobre as sanções administrativas, observamos em vários processos licitatórios de obras onde o fiscal da obra e do contrato emitiram diversas notificações as empresas contratadas, sendo que as empresas não foram penalizadas. É necessário identificar, avaliar e responsabilizar as pessoas envolvidas na

						falta de penalizações. Devemos salientar que os diversos problemas aqui citados continuam sendo a maioria os mesmos de auditorias anteriores, por se tratar de processos licitatórios antigos, com os mesmos problemas e falhas. Só poderemos avaliar na prática se estão atendendo a referida Instrução nas futuras auditorias. Com relação a implementação de ferramentas tecnológicas e processos integrados, através da adoção da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares, a administração fez uma contratação, através da Dispensa de Licitação nº 86/2022 – contrato nº 896/2022 com a Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI PONTA GROSSA, para fornecimento de solução BIM, por meio de consultoria para a prestação de serviços de capacitação e consultoria em tecnologia BIM, visando a implantação desta nas Secretarias do Planejamento, Habitação e Urbanismo e de Infraestrutura Rural, Urbana e de Serviços Públicos e a disseminação de conhecimento para outros setores do município. Com objetivo de reduzir e tornar mais eficiente o desenvolvimento de projetos e processos relacionados a construção civil o BIM (Building Information Modeling) ou Modelagem de Informação da Construção, que nada mais é que uma maneira eficiente de reunir todas as informações de uma construção de forma integrada e organizada. Esse

						conjunto de informações vai desde o modelo em si da edificação até seu orçamento. Isto é, acompanha a obra em todo o seu ciclo de vida. A tecnologia BIM permite criar digitalmente modelos virtuais precisos de uma construção. Os modelos oferecem informações detalhadas de cada parte de um projeto, o que possibilita melhor análise e controle. Com o BIM, também é possível integrar softwares de diferentes fabricantes para que eles possam "conversar" entre si usando uma linguagem comum e aberta. Entendemos que a implementação do BIM (Building Information Modeling) representa uma evolução dos processos convencionais (CAD) nas práticas de concepção, produção, gestão e entrega de projetos arquitetônicos e execução de obras.

Quadro nº 4.4 - Inspeções

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
1	Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Toledo – PR.	Empregados públicos – ACS e ACE - exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso.	Documental: ofícios e relatórios da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria da Saúde; Portal de Transparência e	Inspecionar e verificar a existência de empregados públicos ACS e ACE em desvio de função.	**Conforme** verificado nesta inspeção, os desvios funcionais, não justificados, formal e legalmente, ocorrerem também em relação aos empregados públicos no município de Toledo.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
			legislações diversas. Visita in loco: Departamento de Vigilância em Saúde e Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde.		**Verificamos** discrepâncias entre as informações encontradas no Portal de Transparência e os controles informados pela Secretaria de Recursos Humanos, e as informações obtidas junto à Secretaria da Saúde. Ocorre em alguns casos, a desatualização dos dados funcionais destes empregados, como: lotação atual, perícias médicas vencidas, desvios sem o respectivo acompanhamento, e que acarretam a perda do controle do histórico dos referidos empregados, que permanecem por longo período em atividades não pertinentes às atribuições concursadas, o que leva à deficiência na gestão de pessoal, diminuindo o rendimento da equipe e aumentando a insatisfação profissional, o que por consequência, afeta toda a prestação de serviços à municipalidade.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Recomendamos que sejam atendidas as recomendações apresentadas na Auditoria de 2021 e as demais mencionadas na inspeção. **Recomendamos** a atualização, com urgência, através de perícia médica, das justificativas para os desvios ou realocações existentes. **Recomendamos** ainda que sejam publicadas as atribuições de todos os cargos e funções dos servidores concursados, contratados, dos comissionados e das funções gratificadas, existentes no município de Toledo.
2	Secretaria de Recursos Humanos	Processos de Sindicância ou Inquéritos	(Amostragem) documental: Processo de Sindicância e de Inquéritos Administrativos	Verificar eficácia dos processos disciplinares de Sindicância e do Inquérito Administrativo	Com base na análise realizada nesta inspeção, sugere-se que haja a designação de um servidor advogado/procurador a fim de auxiliar como suporte legal dos processos, de forma tempestiva e

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					permanente. Objetivando subsidiar o trabalho destas comissões e direcionar os servidores em geral, seria de grande valia a elaboração de Código de Conduta, Ética e Postura dos Servidores Públicos, bem como dos estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública. Lembramos que, somente com uma normatização dos processos de sindicância e de inquéritos administrativos, e com servidores qualificados para atuarem nestes processos, será possível o alcance de sua eficácia. Ademais, sugere-se a aplicação de penalidades, a depender da gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, como a advertência, mediante fundamentação, independentemente de instauração

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					de processo disciplinar, visto que o processo administrativo se torna moroso e custoso ao Município. E por fim, sugerimos a alteração na Regulamentação dos procedimentos de apuração de responsabilidades e imputação de penalidades, para que sejam aplicadas de forma análoga em casos semelhantes.
3	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM- AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com	Análise de dados no site do TCE/PR: SIM-AM e PIT; no SIMEC (Ministério da Educação) e Portal de Transparência do Município	Acompanhar o envio das informações relativas ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informação para Todos TCS/PR) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência.	Constatamos a inviabilidade de verificar a compatibilização entre as informações constantes no Portal de Informações para Todos – PIT - TCE/PR – Obras e SIMEC – Sistema Integrado do Ministério da Educação com as contidas no Portal de Transparência do Município, devido à inexistência de um link específico relativo a obras no site do Município. Aguardamos as providências a serem tomadas pela Secretaria da Administração, a fim de disponibilizar no Portal de Transparência do

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
		as contidas no Portal de Transparência do Município.			Município todas as informações de obras necessárias, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
4	Secretaria de Recursos Humanos	Verificar procedimentos referentes às denúncias sobre servidores, recebidas pela Ouvidoria Geral e verificadas pela Secretaria de Recursos Humanos	Amostragem - denúncias na Ouvidoria.	Verificar procedimentos referentes à denúncias sobre servidores, recebidas pela Ouvidoria Geral e verificadas pela Secretaria de Recursos Humanos	A partir da análise realizada nesta inspeção, sugere-se um estudo prévio dos casos que possam vir a ser demandados pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar instituída pela Portaria SRH 4123/2022. Como já mencionado anteriormente em outros trabalhos desta Controladoria, visando subsidiar o trabalho destas comissões e direcionar os servidores em geral, vemos a importância da elaboração do Código de Conduta, Ética e Postura dos Servidores Públicos, dos

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública. Lembramos que, somente com uma normatização dos processos de sindicância e de inquéritos administrativos, e com servidores qualificados para atuarem nestes processos, será possível o alcance de sua eficácia. Ademais, sugere-se a aplicação de penalidades, a depender da gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, como a advertência, mediante fundamentação, independentemente de instauração de processo disciplinar, visto que o processo administrativo se apresenta moroso e custoso ao Município.
5	Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura do	Processos de Sindicâncias e Inquéritos	(Amostragem) Documental: Processos de Sindicâncias e de	Verificar eficácia dos processos administrativos disciplinares.	Com base na análise realizada nesta inspeção, sugere-se, novamente, que haja a designação de um servidor procurador, a fim de auxiliar

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
	Município de Toledo – PR	(amostragem – fornecida pela SRH)	Inquéritos Administrativos referentes ao primeiro semestre de 2023.		como suporte legal dos processos administrativos disciplinares, de forma tempestiva e permanente. Vimos que em um dos casos, o setor Jurídico não deu respaldo aos questionamentos feitos pelos membros da Comissão e nem os direcionou a quem de fato poderia lhes auxiliar. Ademais, verificamos que existem falhas na divulgação dos procedimentos internos que já existem, em especial, os critérios para condução e manutenção de veículos oficiais e da apuração das eventuais responsabilidades nos casos de acidentes ou surgimento de danos, e ainda, na conscientização das atribuições específicas de cada setor, cargo e função. Em inspeções anteriores, dissemos que seria de grande valia, e solicitamos que se considerasse a elaboração do Código de Conduta,

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Ética e Postura dos Servidores Públicos, bem como dos estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública, objetivando subsidiar o trabalho destas comissões e direcionando a atuação dos servidores em geral. Assim, solicitamos que a Secretaria de Recursos Humanos, em conjunto com a Escola de Administração Pública, com a Secretaria de Administração e demais secretarias, busquem a divulgação dos procedimentos interno a todos os servidores municipais.
6	Prefeitura Municipal Toledo	Averbação das benfeitorias nos imóveis do Município	Todos os imóveis com áreas construídas do município	Verificar regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do município	Conforme o relatório sobre a situação das regularizações das averbações dos imóveis no período de agosto de 2022 a setembro de 2023, segue os relatos apresentados: • Após o grande avanço no período anterior (agosto/2021 a agosto/2022), a comissão se deparou com muitas edificações

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					sem as documentações necessárias, matrículas irregulares ou matrículas que foram desmembradas, gerando inconsistências entre as edificações e o terreno, sendo necessária sua ratificação e impossibilitando suas averbações junto aos Registro de Imóveis; • Também dificultou o avanço das averbações, a falta do habite-se dos edifícios, sendo que para obter o mesmo é necessário o Laudo de Vistoria dos Bombeiros e Laudo da Sanepar. • Que nesse momento a comissão de regularização de averbação de imóveis tem focado nas averbações das obras novas ou ampliações, assim como regularizações de edificações que são objetos de reformas e ampliações. • Como próxima etapa e com um volume significativo de

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					averbações, em conjunto com o Departamento de Patrimônio e Contabilidade, será iniciado os lançamentos contábeis dos imóveis (terrenos) e das edificações (prédios públicos), com respectivos percentuais de valorização/depreciação de cada item; e ainda o lançamento dos terrenos sem benfeitorias de propriedade do Município. Verificamos que houve uma pequena evolução no período analisado, justificado pela dificuldade em conseguir diversos documentos necessários para a regularização das averbações, pois os mesmos dependem de uma equipe de profissionais e orçamento que no momento o município não disponibiliza. Em relação aos lançamentos contábeis dos imóveis e das edificações em cumprimento a Portaria do STN, segundo a Comissão responsável será iniciado o processo em conjunto pelo Departamento de Patrimônio e Contabilidade.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
7	Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Toledo – PR.	APA's recebidos pela Secretaria de Recursos Humanos relativos aos Atos de Pessoal do Município.	Relatório fornecido pela Secretaria referente às demandas recebidas no primeiro semestre de 2023.	Verificar APA's recebidos pela Secretaria de Recursos Humanos relativos aos Atos de Pessoal do Município.	**4.1 REFERENTE SIAP-ADMISSÃO** Em verificação às demandas recebidas do TCE-PR e as respostas encaminhadas pela Secretaria de Recursos Humanos, contatamos que os questionamentos foram basicamente os seguintes: 4.1.1 Atraso no envio das informações e documentos de processo de seleção e de seus atos precedentes, conforme Instrução Normativa 142/2018 e Lei Complementar Estadual 113/2005; 4.1.2 Falta de reserva de vagas e/ou forma de provimento das mesmas para portadores de deficiências físicas, conforme: Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, e Decreto 6.949/2009, e Lei 7.853/1989, artigo 2º, III, d; 4.1.3 Não utilizado o fator "idade" como primeiro critério de desempate, conforme Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					4.1.4 Falta de informação sobre obtenção de isenção de taxa de inscrição, conforme Acórdão 646/2021 (S2C); 4.1.5 Violação dos princípios constitucionais de publicidade e do contraditório pela falta de informações quanto aos recursos e impugnações às inscrições, ao próprio edital e outros e a forma de acesso ao resultado destes recursos, conforme Constituição Federal Artigo 5º, inciso LV e artigo 37, caput; 4.1.6 Comissão organizadora de processo de seleção composta por membro com impedimento; 4.1.7 Não apresentação, em fases oportunas, de documentos de qualificação da comissão examinadora/julgadora do processo de seleção, nas diversas áreas de conhecimento das funções ofertadas, em atendimento a IN 142/2018; 4.1.8 Utilização da modalidade

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					"Tomada de Preços" e critério de "menor preço" para contratação de empresa responsável pela condução do processo de seleção de pessoal, incompatível com a Lei de Licitações 8.666/93, artigo 46. Em análise ao último edital de seleção de pessoal, verificamos que a maioria dos apontamentos foram sanados. Restando o estrito atendimento a questão de cumprimento de prazos para envio de cada fase dos respectivos processos de seleção e contratação de pessoal; a apresentação em fase apropriada, de todos os membros da banca examinadora juntamente com seus diplomas e currículos Lattes devidamente registrados no CNPq para cada área de conhecimento afetas aos cargos ofertados conforme IN nº 142/18; e ainda, alguns esclarecimentos na previsão de vedação de subcontratações, em

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					caso de dispensa com fundamento no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Salientamos a importância e a responsabilidade dos setores envolvidos nos processos de admissão de servidores no município de Toledo. Sendo assim, recomendamos que haja um número suficiente de servidores treinados e envolvidos no processo de encaminhamento das informações ao TCE-PR, para que se mitigue as inconsistências apuradas nas demandas. **4.2 REFERENTE SIAP - APOSENTADORIA/PENSÃO** Em verificação às demandas recebidas do TCE-PR, constatamos que as irregularidades ou questionamentos foram basicamente os seguintes: 4.2.1 As datas dos períodos de

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					contribuição ou do óbito não condizem com a data de admissão/inativação informadas no SIAP; 4.2.2 O valor total da pensão não coincide com a importância que deveria ser informada; 4.2.3 Inconsistências na informação das verbas apresentadas; 4.2.4 Divergências na fundamentação legal das verbas; 4.2.5 Divergências nos valores da média dos salários de contribuição; 4.2.6 Divergências no valor do fator aplicado à média dos salários de contribuições; 4.2.7 Valor dos proventos não compatível com média das 80% maiores remunerações; 4.2.8 Não promoção da correção solicitada pelo TCE ou justificativa; 4.2.9 Períodos de contribuição no Regime Geral e Regime Próprio não

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					coincidem com certidão emitida pelo INSS; 4.2.10 Servidor não preencheu os requisitos para concessão do benefício; 4.2.11 Divergências entre os dados referente aos atos concessórios, data dos cálculos de revisão e tabelas de atualização; 4.2.12 Divergências entre proporcionalidade de tempo e valores; 4.2.13 Documentação anexada não atende às exigências da Instrução Normativa – como: certidão de tempo de contribuição para certificação do tempo informado, e histórico funcional completo, com eventuais alterações de vínculo ou regime jurídico; 4.2.14 Incompatibilidade entre aposentadoria escolhida e regras das Emendas Constitucionais 41/2003 e 47/200, referentes contribuições pelo

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					RPPS e RGPS;4.2.15 Acúmulo irregular de cargos. Em análise às irregularidades apontadas pelo TCE-PR, verificamos a recorrência dos vários itens mencionados acima. Portanto, recomendamos que seja criada normativa interna para padronização dos processos de aposentadorias e inativações encaminhados para apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. E ainda, que seja disponibilizado um número suficiente de servidores para o relevante trabalho e especialização do setor de aposentadorias, pensões e inativações dos servidores do município de Toledo, a fim de que não haja repetição das ocorrências constatadas e que seja aplicada a segregação de funções dos envolvidos.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
8	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município	Análise de dados no site do TCE/PR: SIM-AM e PIT; no SIMEC (Ministério da Educação) e Portal de Transparência do Município	Acompanhar o envio das informações relativas ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informação para Todos TCS/PR) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência.	Identificamos que o Portal de Transparência do município de Toledo apresenta uma seção denominada "Relatórios Diversos" com uma subcategoria específica intitulada "Obra/Intervenção". Nesse segmento, é possível acessar informações abrangentes sobre as obras municipais, mediante a inserção do número correspondente à intervenção desejada ou podemos gerar relatórios das obras/intervenções: em andamento, paralisadas ou concluídas. No entanto, as informações sobre as obras/intervenções apresentam lacunas significativas, especialmente no que diz respeito à documentação, onde diversos documentos estão ausentes. Destacamos, no entanto, que essa restrição contrasta com a capacidade de obtenção de relatórios completos conforme indicado no Portal de

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Informações para Todos (PIT) disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Dentro desse contexto, observamos que, ao consultar informações por obra/intervenção, nem todos os dados e documentos pertinentes a essa obra específica estão disponíveis, conforme evidenciado pelas discrepâncias entre o Portal de Transparência municipal e o PIT do Tribunal de Contas Estadual. No entanto, é crucial aprimorar a conformidade e incluir os documentos relevantes para a obra ou intervenção. Essa análise aponta para a necessidade de aprimoramentos no Portal de Transparência municipal, visando proporcionar uma experiência mais abrangente e detalhada aos cidadãos interessados em informações relativas às obras

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					municipais. Verificamos que as informações disponíveis no Portal de Transparência do Município encontram-se incompletas, tornando-se inadequadas para uma verificação eficiente da compatibilidade com os dados presentes no Portal de Informações para Todos (PIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), assim como com as informações contidas nos sistemas Obras e SIMEC do Ministério da Educação. Torna-se imperativo aprimorar a integridade desses dados no Portal de Transparência municipal, de modo a garantir uma análise precisa e abrangente da gestão pública. É imprescindível que o Técnico responsável da Secretaria de Administração realize a atualização e complementação das informações no

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Portal de Transparência do Município, visando assegurar sua compatibilidade com os dados apresentados no Portal de Informações para Todos (PIT) disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR). Este procedimento é essencial para garantir a transparência e conformidade com as normativas legais, permitindo uma análise consistente e precisa por parte da sociedade e órgãos de controle.
9	Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos da Prefeitura do Município de Toledo - PR	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos efetuados das licitações.	Documental: Instrução Normativa nº 2/2020, Anexo I e II e Contratos nº 486/2023 e 760/2019	Verificação por amostragem da documentação exigida na IN 2/2020, Anexo I e II, nos pagamentos de obras e serviços e prestações de serviços terceirizados continuados.	Com relação a verificação 1 - documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de obras e serviços - anexo I, entendemos que está atendendo parcialmente as exigências da Instrução Normativa, houve atraso no prazo da medição e não foi apresentado a justificativa do atraso do início das obras.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Na verificação 2 - documentos anexados ao requerimento de pagamento de prestação de serviços terceirizados continuados – anexo II, observamos as seguintes falhas: • ausência da descrição dos serviços nas notas fiscais; • o item 1 do anexo II (ofício de encaminhamento) não foi devidamente preenchido, faltou diversas informações; • referente ao item 4 do anexo II, nos dois períodos analisados a relação não está em ordem alfabética o e não menciona o local de trabalho; • faltaram os comprovantes dos pagamentos dos vales alimentação competência 07/2023; • no item 13 do anexo II – DCTFWeb os débitos apurados e o saldo a pagar diferem dos valores da GFIP.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Desta forma, entendemos não estarem cumprindo na totalidade as exigências dos Anexo I - para obras e Anexo II – para serviços terceirizados. Sugerimos uma análise mais minuciosa nos referidos documentos.
10	Secretaria da Administração	Acompanhamento do Plano de Ação do SIAFIC – Decreto nº 10.510/2020.	Documental: Decreto Federal nº 10.540/2020, alterado pelo Decreto nº 11.644/2023 e Lei Complementar nº 101/2000	Acompanhamento da implantação do plano de ação do SIAFIC – Decreto nº 10.540/2020	Após a análise das documentações, verificamos que o Município conseguiu implantar o SIAFIC, cumprindo os prazos estabelecidos no Decreto Federal nº 10.540/2020. No entanto, não podemos afirmar com segurança que o Município atendeu integralmente às diretrizes estabelecidas no Plano Excepcional de Ação (anexo incluso no decreto), no qual foram elencados os requisitos mínimos de qualidade para a implementação.

Quadro nº 4.5 – Recomendações emitidas pelo Controle Interno.

Ordem	Demanda	Data	Assunto
1	001/2023	03/03/2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** **Assunto:** Planejamento nas contratações. **RECOMENDA-SE:** Efetividade nos processos de contratação para atender as demandas do Município, com planejamento adequado. Identificar as necessidades da Administração, definir adequadamente os quantitativos e a periodicidade das contratações. O planejamento consiste em etapa de grande importância nos processos de contratações pública, as eventuais falhas nessa fase podem ocasionar desperdício de dinheiro público. Para que se inicie um processo de compras, é necessário que haja uma demanda pelo setor requisitante, e que, em regra, deverá estar prevista em um planejamento, ou seja, deve existir um plano elaborado com antecedência, para direcionar as compras e impedir que se instale qualquer situação de emergência, como vem ocorrendo com frequência em nosso Município. Isto posto, como a Lei 14.133/21 não impõe a elaboração do Planejamento Anual de Contratações, **solicita-se** que no **prazo de 10 dias** seja apresentado a esta Controladoria se o Município implantará o Plano de Contratação Anual para o ano de 2023 em atendimento aos princípios fundamentais da Administração Pública. Recomendação atendida apenas no final do ano de 2023, com a publicação do Plano Anual de Contratação, conforme disposto no Decreto Municipal nº722/2023.

2	002/2023	10/04/2023	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR Ao Senhor **ELVIS DA SILVA** Analista em Administração e Planejamento I Em função de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos Com cópia ao Exmo. Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo **ASSUNTO:** Padronização de nomenclatura e ordem dos documentos no sistema **E-processos**. **RECOMENDA-SE**: **i)** A padronização da nomenclatura; **ii)** A padronização da ordem de inserção dos documentos; Visto que na tramitação dos processos pelos diversos setores/departamentos requer-se, após as devidas analises, apontamentos e providencias a assinatura digital somente no documento Solicitação; Sugestão de ordem e nomenclatura (1º documento a Solicitação, isso para Compra Direta também): 1 – Solicitação nº .... 2 - Planilha quantitativa; 3 – ETP 4 – Termo de Referência; 5 - Ato de designação; 6 – Cotação de Preços nº ...; ....; Obs.: O documento deve ser identificado conforme o conteúdo que o arquivo se refere. Exemplo: 5 - Certidão Unificada. E não, SCD xxx – certidão. Desse modo, solicita-se que sejam tomadas as providências cabíveis, de forma imediata, para os processos que ainda não foram iniciados no sistema **E-processos**.

Quadro 4.6 – Relatórios de Verificação/Acompanhamento

Relatório	Data	Período avaliado	Atividades Desenvolvidas
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 01/2023	24/02/2023	001/2023 – Nov à Dez/2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 02/2023	31/03/2023	002/2023 – Jan e fev./2023	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 03/2023	12/06/2023	003/2023 – Mar e Abr/2023	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 04/2023	10/08/2023	004/2023 – Mai e Jun/2023	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 05/2023	11/10/2023	005/2023 – Jul e Ago/2023	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 06/2023	13/12/2023	006/2023 – Set e Out/2023	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 01/2023	24/02/2023	001/2023 - Nov e Dez/2022	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 02/2023	22/05/2023	002/2023 – Jan e Mar/2023	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 03/2023	31/08/2023	003/2023 – Abr e Jul/2023	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 04/2023	21/08/2023	004/2023 – Jan a Set/2023	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais das Entidades/fundos do Município de Toledo: CAST; FUNTEC; FAPES. FUNREBOM E FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Verificação do cumprimento de recomendações do TCD-PR na área da Assistência Social	16/10/2023	001/2023 – 2023	Acompanhar o cumprimento da homologação de recomendações do TCE-PR na área da Assistência Social, referente a informação 1561/2022 da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX de 26 de abril de 2022, referente ao Processo 761850/21 do TCE-PR, que em atendimento ao Acórdão nº 86/2022 – STP.
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 01/2023	24/02/2023	001/2023 – 3º Quadrimestre de 2022	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 02/2023	31/05/2023	002/2023 – 1º Quadrimestre de 2023	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e	24/10/2023	003/2023 – 2º Quadrimestre de 2023	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do

Publicações de Relatórios da LRF 03/2023			Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento das Alterações Previdenciárias em Atendimento a Legislação Vigente 001/2023	19/09/2023	001/2023 – Janeiro a Agosto de 2023	Verificar se o RPPS – FAPES/TOLEDOPREV está cumprindo com a legislação previdenciária e as devidas alterações.
Relatório de Acompanhamento das Alterações Previdenciárias em Atendimento a Legislação Vigente 002/2023	11/12/2023	002/2023 – setembro a Dezembro de 2023	Verificar se o RPPS – FAPES/TOLEDOPREV está cumprindo com a legislação previdenciária e as devidas alterações.
Relatório de Acompanhamento das Transferências Voluntárias Regidas pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações 001/2023	28/02/2023	01/09/2022 à 28/02/2023	Acompanhamento da formalização de novas parcerias e convênios firmados com as OSCs e seus lançamentos no SIT – Sistema Integrado de Transferências no site do TCE/PR. Análise de todas as prestações de contas físicas apresentadas pelas entidades envolvidas, ao mesmo tempo verificando se essas informações foram lançadas corretamente no SIT e se estão de acordo com o Plano de Trabalho firmado.
Relatório de Acompanhamento das Transferências Voluntárias Regidas pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações 002/2023	29/02/2023	01/03/2023 à 29/09/2023	Acompanhamento da formalização de novas parcerias e convênios firmados com as OSCs e seus lançamentos no SIT – Sistema Integrado de Transferências no site do TCE/PR. Análise de todas as prestações de contas físicas apresentadas pelas entidades envolvidas, ao mesmo tempo verificando se essas informações foram lançadas corretamente no SIT e se estão de acordo com o Plano de Trabalho firmado.
Relatório de Acompanhamento das Alterações em Contratos Administrativos 001/2023	29/12/2023	01/01/2023 à 31/12/2023	Acompanhamento e análise de todas as manifestações emitidas nos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios de todas as modalidades.

Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	18/05/2023	001/2023 – 01/11/2022 a 30/04/2023	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	31/08/2023	002/2023 – 01/05/2023 a 31/08/2023	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	15/03/2023	1º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	15/05/2023	2º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	14/07/2023	3º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	13/09/2023	4º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Parecer do Controle Interno sobre Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente	14/11/2023	5º Bimestre de 2023	O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deve ser certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando,

			quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 01/2023	24/02/2023	001/2023 – 3º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 02/2023	29/05/2023	002/2023 – 1º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 03/2023	24/10/2023	003/2023 – 2º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 01/2023	24/02/2023	001/2023 – 3º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 02/2023	29/05/2023	002/2023 – 1º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 03/2023	26/09/2023	003/2023 – 2º Quadrimestre de 2023	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitoramento dos gastos do FUNDEB na remuneração do magistério.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município pelos	29/05/2023	001/2023 – 1º Quadrimestre de 2023	Verificação de processos quanto a divulgação na íntegra do processo licitatório, em tempo real, no Portal de Transparência do Município de Toledo: Processo de Inexigibilidade nº 10/2023; Dispensa de Licitação nº 16/2023 Tomada de Preços nº 02/2023 Pregão Eletrônico nº 09/203

Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	19/07/2023	002/2023 – 1º Quadrimestre de 2023	Verificação se as informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSV's estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência, dentro do sítio oficial do Município de Toledo, e se permanecem lá por cento e oitenta dias após o encerramento da vigência, conforme prazo estabelecido em Lei.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	15/09/2023	003/2023 – 2º Quadrimestre de 2023	Verificação se as informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSV's estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência, dentro do sítio oficial do Município de Toledo, e se permanecem lá por cento e oitenta dias após o encerramento da vigência, conforme prazo estabelecido em Lei.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	14/11/2023	004/2023 – 2º Quadrimestre de 2023	Verificação de processos quanto a divulgação na íntegra do processo licitatório, em tempo real, no Portal de Transparência do Município de Toledo: Processo de Inexigibilidade nº 36/2023; Dispensa de Licitação nº 36/2023 Tomada de Preços nº 21/2023 Pregão Eletrônico nº 74/203.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município	01/12/2023	005/2023	Verificação das informações dos processos de liberação de recursos referente as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, se estão divulgadas na íntegra: Chamada Pública nº 08/2023; Chamada Pública nº 09/2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/02/2023	Janeiro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de janeiro de 2023.

Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	08/03/2023	Fevereiro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de fevereiro de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	17/04/2023	Março/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de março de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/05/2023	Abril/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de abril de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/06/2023	Maio/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de maio de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	03/07/2023	Junho/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de junho de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/08/2023	Julho/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de julho de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/09/2023	Agosto/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de agosto de 2023.

Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/10/2023	Setembro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de setembro de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	29/11/2023	Outubro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de outubro de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/12/2023	Novembro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de novembro de 2023.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	03/01/2024	Dezembro/2023	Acompanhamento dos protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de dezembro de 2022.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	28/12/2023	001/2023 01/01/2023 à 31/12/2023	Verificação de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação Anual de compras diretas durante o ano de 2023	29/12/2023	001/2023 01/01/2023 à 31/12/2023	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas e saldo dos elementos de despesa em que houve compra direta.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

Quadro 5.1 - Considerações relevantes e medidas adotadas em relação ao Quadro 4.5 - Recomendações emitidas –

Recomendação	Providências

001/2023	Na recomendação nº 1/2023 **RECOMENDOU-SE:** Efetividade nos processos de contratação para atender as demandas do Município, com planejamento adequado. Identificar as necessidades da Administração, definir adequadamente os quantitativos e a periodicidade das contratações. O planejamento consiste em etapa de grande importância nos processos de contratações pública, as eventuais falhas nessa fase podem ocasionar desperdício de dinheiro público. Recomendação atendida em dezembro de 2023, com a publicação do Decreto número 1.40/2023 do Plano Anual de Contratação.
002/2023	Na recomendação nº 02/2023 **RECOMENDOU-SE**: **i)** A padronização da nomenclatura; **ii)** A padronização da ordem de inserção dos documentos; Visto que na tramitação dos processos pelos diversos setores/departamentos requer-se, após as devidas analises, apontamentos e providencias a assinatura digital somente no documento Solicitação; Recomendação atendida no ano de 2024, após reiteração da mesma.

Todas as Recomendações Administrativas emitidas pela Controladoria de Controle Interno são monitoradas, sendo uma das atribuições descritas no Plano de Trabalho Anual.

Além dos documentos citados acima, o Controle Interno Acompanhou os seguintes processos:

71510/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 prestação de serviços em sistema integrado de leitura automática de placas de veículos	Julgou pela improcedência da presente Representação da Lei n.º 8.666/93 - TRÂNSITO EM JULGADO ENCERRADO E ARQUIVADO	

490667/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 Contratação de serviços de gerenciamento de frota	Expedição de determinação para que, ao final do prazo de vigência do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 107/2023, o Município de Toledo: i) se abstenha de efetuar a sua prorrogação; ii) se abstenha de instaurar novo procedimento licitatório visando a contratação dos serviços de gerenciamento de frota por meio do modelo de quarteirização.	
534710/23	REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993 - Conselho de Radiologia	Encerramento e arquivamento	
676937/22	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Tomada de Contas Extraordinária EMDUR	Determinado o encerramento do processo	2023

142219/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
142251/23	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DE TOLEDO

Como também o Processo N.º: 748820/21 do TCE/PR, o qual trata de Tomada de Contas Extraordinária pela qual a Coordenadoria de Obras Públicas (COP) comunica ter constatado falhas do Município de Toledo na elaboração de projetos, na estimativa de preço, na previsão orçamentária e na fiscalização contratual referentes à obra de construção da Escola do Jardim Porto Alegre.

ATO DE INATIVAÇÃO (RAT): 99 processos

ADMISSÃO DE PESSOAL COMPLEMENTAR (RAT): 19 processos

ADMISSÃO DE PESSOAL (RAT): 09 processos

PENSÃO (RAT): 07 processos

REQ. EXTERNO - Parceria Público-Privada ou Concessão; REQ. EXTERNO CERTID. CONTRAT. DE OPER. DE CRÉDITO; REQ. EXTERNO - INFORMAÇÃO CEF – MUNICIPAL: somando 08 processos

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

A visão atual do Sistema de Controle Interno do município de Toledo é de que o Controle Interno, de forma geral, deve sim, estar presente na vigilância concomitante na maioria das rotinas e ações de governo.

Porém, não há como priorizar-se a vigilância concomitante vinculando toda a equipe de analistas que compõem o Controle Interno, pois, há a necessidade da prática de auditorias em procedimentos de rotinas atuais e em setores ou áreas que possam não representar segurança para a Administração.

Para 2023, como citado, além da equipe de analistas que trabalhara diretamente na análise e fiscalização das prestações de contas das transferências voluntárias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 vinculadas ao SIT, contou-se também, com uma equipe voltada especificamente à produção de fiscalizações, tais como auditorias, inspeções, entre outras.

O período de que trata este relatório (ano 2023), o acompanhamento do controle das publicações dos atos oficiais, das despesas com publicidade, as formas de contabilização das receitas e despesas, as publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, a realização das Audiências Públicas, o acompanhamento da execução orçamentária, o acompanhamento da execução de convênios firmados com os governos Federal e Estadual, o controle da frota, entre outros.

Enquanto que a Coordenação de Correição atuou na análise, fiscalização e orientação da Ouvidoria Geral do Município, como também e inspeção, e acompanhamento que compõem o PAT do Controle Interno.

A partir da implantação do Controle Interno neste Município houve uma melhor interação entre os setores da administração. Isto porquê de várias formas houve interferência da Unidade Central de Controle Interno, seja em contatos

verbais, seja através de ofícios, de instruções normativas ou auditorias/inspeções, como pode ser visualizado nos quadros a seguir, com relação ao exercício de 2023.

As alterações de rotinas de trabalho provocadas pela atuação da Unidade Central de Controle Interno têm melhorado a eficácia dos serviços executados e consequentemente o cumprimento da legislação pertinente à administração pública.

Em resumo, o Controle Interno do Poder Executivo de Toledo vem trabalhando com o intuito de melhorar cada vez mais a forma de fiscalização e controle das ações desenvolvidas pela Gestão Municipal.

O Quadro n° 6.1, a seguir, lista as avaliações sobre procedimentos realizados.

QUADRO Nº 6.1 – PROCEDIMENTOS REALIZADOS - 2022

Procedimentos Realizados	**Avaliação**
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular **(I)**
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Ressalva **(II)**
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Ressalva **(III)**
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular **(IV)**
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares – Alteração por Decreto e Lei	Regular
Créditos Especiais- Somente por Lei	Regular
Créditos Extraordinários – Não ocorreram	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular Portaria nº 677/2022, 129/2023 e 140/2023
Composição	Regular 11 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decretos nº 920/2023, 894/2023, 854/2023 e 750/2023
Composição	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2023	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular **(V)** Decreto nº 819/2012
Ato de nomeação dos membros	Regular **(VI)** Decreto 784/2023
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular

	(46,28%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (- 22,97%)
Limites Constitucionais	
Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (VII) (26,20%)
Índice das despesas com serviços públicos de Saúde	Regular (31,02%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

São relevantes as seguintes situações:

(I) Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual - Planos e Políticas de Governo.

As ações fixadas no PPA estão contempladas na LOA. O acompanhamento desse Órgão de Controle revelou que algumas dessas ações, que configuram na LOA de 2023 como Projeto/Atividade, foram executadas parcialmente ou, em alguns casos, nada foi executado. Porém, a maioria em função da não realização da receita que a elas estavam vinculadas.

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, sendo que em sua maioria como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram provocadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e

licitações não concluídas dentro do exercício. Algumas também em virtude de readaptações em função do novo cenário pós-pandêmico.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1. Projeto/Atividade nº 08.244.0006.1-014 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL, com objetivo de: "Efetuar reformas, melhorias e ampliações na estrutura física dos restaurantes populares e cozinha social", com valor de R$ 2.645.778,19 autorizado, e executado o valor R$ 2.157.930,94 equivalente a 81,56%;

Justificativa: "Preliminarmente, não há como afirmar que houve baixa execução de projeto, ao passo que esse julgamento é subjetivo quando comparamos o valor autorizado em relação ao que efetivamente foi executado. Explicamos, todas as aquisições de bens e serviços por parte do poder público são precedidas de processo licitatório e que a forma de aferição da melhor proposta é aquela de menor valor. Pois bem, quando a Administração Pública elabora seus procedimentos licitatórios é definido um valor máximo a ser gasto, contudo ao final da disputa de preços esse valor pode ser reduzido a depender dos lances efetivados pelas proponentes interessadas. De modo resumido, o valor estipulado inicialmente pode ter uma redução significativa. Esse fator é preponderante quando comparamos o valor inicialmente previsto ou autorizado com o que efetivamente será despendido em termos financeiros. No que refere-se à execução dos projetos/atividades do exercício de 2023 podemos afirmar que as ações planejadas foram executadas, mais especificamente quanto a aquisições de veículos novos para compor a frota municipal e a manutenção da frota existente, bem como a construção de docas no Restaurante Popular e a ampliação da estrutura física administrativa."

2. Projeto/Atividade nº 04.122.0007.2-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS, com objetivo de: "Adquirir e locar veículos e equipamentos automotores para uso em atividades administrativas; Realizar a manutenção da frota de veículos administrativos das diversas secretarias do Município, com despesas como: mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, seguro, licenciamento e outros", com valor autorizado de R$ 3.452.053,58 e executado o valor R$ 2.517,053,75, equivalente a 72,91%;

Justificativa: "Preliminarmente, não há como afirmar que houve baixa execução de projeto, ao passo que esse julgamento é subjetivo quando comparamos o valor autorizado em relação ao que efetivamente foi executado. Explicamos, todas as aquisições de bens e serviços por parte do poder público são precedidas de processo licitatório e que a forma de aferição da melhor proposta é aquela de menor valor. Pois bem, quando a Administração Pública elabora seus procedimentos licitatórios é definido um valor máximo a ser gasto, contudo ao final da disputa de preços esse valor pode ser reduzido a depender dos lances efetivados pelas proponentes interessadas. De modo resumido, o valor estipulado inicialmente pode ter uma redução significativa. Esse fator é preponderante quando comparamos o valor inicialmente previsto ou autorizado com o que efetivamente será despendido em termos financeiros. No que refere-se à execução dos projetos/atividades do exercício de 2023 podemos afirmar que as ações planejadas foram executadas, mais especificamente quanto a aquisições de veículos novos para compor a frota municipal e a manutenção da frota existente, bem como a construção de docas no Restaurante Popular e a ampliação da estrutura física administrativa."

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. Projeto/Atividade nº 04.608.0031.2-105 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO, com o objetivo de: "Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar a COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, Feirantes, APITOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar; Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais, Associação de produtores, Cooperativas, Sebrae, Senar e Emater na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos, manuseio, regulagem e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas, novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO, bem como motivar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como leilões de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física e administrativa o departamento para realizações de suas atribuições; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matéria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoio as agroindústrias locais a partir da adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte); Promover Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor", com valor autorizado de R$ 366.206,36 e execução de R$ 85.537,72, equivalente a 23,36%;

Justificativa: "O saldo refere-se ao convênio MAPA para aquisição da Mini pá carregadeira. Contudo tal convênio foi cancelado, não tendo sido realizado a despesa naquela conta."

2. Projeto/Atividade nº 22.661.0028.1-107 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS, com o objetivo de: "Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava, com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque;

Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico", com valor autorizado de R$ 599.900,00 e sem valor de execução;

Justificativa: "Este projeto destina-se a implantação de parques industrias e tecnológicos no Município. Contudo, os projetos existentes estão ainda em etapa de planejamento, não tendo sido realizado despesa de implantação."

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

. Projeto/Atividade nº 08.241.0048.2-186 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS, com objetivo de: "Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 989.798,68 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 790.563,42 equivalente ao percentual de execução de 79,87%;

Justificativa: "Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas através dos CERTI's. Os motivos que impactaram na execução de 79,87% em relação ao total previsto foram: - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento federal deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 15,76% do total previsto das receitas no âmbito da PSB; - Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2022 resultando num orçamento maior que o previsto, porém executado conforme demanda apresentada pelo serviço; - Economicidade em relação ao processo licitatório realizado no exercício de 2023 para aquisição de mobiliário e equipamentos (PE 160/2023) de 25,93%, sendo que não houve tempo hábil para realização de um novo processo licitatório para utilização do saldo orçamentário."

2. Projeto/Atividade nº 08.242.0053.2-189 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE, com objetivo de: Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação dos seguintes Serviços: - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, e contribuir para a inserção das pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social e outras políticas setoriais. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: a ser realizado no CREAS I e CREAS II, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias, com todos os tipos de deficiência, para acolher e garantir proteção integral; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, a ser realizado pelos CREAS e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com

deficiência, Idosas e suas famílias", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 688.118,04 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 493.072,48 equivalente ao percentual de execução de 71,66%;

Justificativa: "Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência através da RESIDÊNCIA INCLUSIVA. Os motivos que impactaram na execução de 71,66% em relação ao total previsto foram: - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento federal deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 17,02% do total previsto das receitas; - Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2022 resultando num orçamento maior que o previsto, porém executado conforme demanda apresentada pelo serviço; - Economicidade em relação ao processo licitatório realizado no exercício de 2023 para aquisição de mobiliário e equipamentos (PE160/2023) de 25,93%, sendo que não houve tempo hábil para realização de um novo processo licitatório para utilização do saldo orçamentário; - O serviço de alta complexidade exige que se mantenha saldo orçamentário para despesas cotidianas e também emergenciais, sendo que por vezes não é utilizado na totalidade inicialmente prevista."

3. Projeto/Atividade nº 08.243.0049.6-192 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS, com objetivo de: "Executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), bem como realizar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto nos CREAS I e II; Realizar a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção de rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, entre outros, destas unidades; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, entre outros" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.730.348,84 e no entanto, o valor executado foi de R$ 3.272.840,37 equivalente ao percentual de execução de 87,74%;

Justificativa: "Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços de alta complexidade do SUAS no atendimento de crianças e adolescentes através das unidades dos CREAS e Casas Abrigo. Os motivos que impactaram na execução de 87,74% em relação ao total previsto foram: - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento federal deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 17,02% do total previsto das receitas; - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento estadual deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 50,00% do total previsto das receitas; - O repasse tardio da maior parte dos recursos estaduais, que foram creditados em 22/12/2023 o que inviabilizou a execução, ficando para ser reprogramado para o exercício seguinte; - A inclusão de créditos orçamentários para aquisição de materiais de consumo para as unidades de acolhimento, porém não houve o empenho da despesa no exercício 2023, sendo autorizado para o exercício 2024; - A Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2022 resultando num orçamento maior que o previsto, porém executado conforme demanda apresentada pelo serviço; - O serviço de alta

complexidade exige que se mantenha saldo orçamentário para despesas cotidianas e também emergenciais, sendo que por vezes não é utilizado na totalidade inicialmente prevista."

4. Projeto/Atividade nº 08.243.0050.6-195 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMAS, com o objetivo de: "Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o atendimento do público prioritário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo)" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.274.777,48 e no entanto, o valor executado foi de R$ 893.301,89 equivalente ao percentual de execução de 70,08%;

Justificativa: "Projeto Atividade destinado a manutenção das unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. Os motivos que impactaram na execução de 70,08% em relação ao total previsto foram: - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento federal deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 15,76% do total previsto das receitas no âmbito da PSB; - A Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2022 resultando num orçamento maior que o previsto, porém executado conforme demanda apresentada pelo serviço; -Economicidade em relação ao processo licitatório realizado no exercício de 2023 para aquisição de mobiliário e equipamentos (PE 160/2023) de 25,93%, sendo que não houve tempo hábil para realização de um novo processo licitatório para utilização do saldo orçamentário."

5. Projeto/Atividade nº 08.244.0051.2-201 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS, com o objetivo de: "Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social, através das unidades CREAS I e CREAS II, o Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Implementar e executar o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Ofertar benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades/serviços a serem implantadas", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.213.193,71 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.033.720,20 equivalente ao percentual de execução de 85,21%;

Justificativa: "Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços executados nas unidades dos CREAS e Casa de Passagem. Os motivos que impactaram na execução de 85,21% em relação ao total previsto foram: - O não repasse integral dos recursos do cofinanciamento federal deste serviço do SUAS, sendo que faltaram 17,02% do total previsto das receitas; - A Inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2022 resultando

num orçamento maior que o previsto, porém executado conforme demanda apresentada pelo serviço; - Economicidade em relação ao processo licitatório realizado no exercício de 2023 para aquisição de mobiliário e equipamentos (PE160/2023) de 25,93%, sendo que não houve tempo hábil para realização de um novo processo licitatório para utilização do saldo orçamentário; - O serviço de alta complexidade exige que se mantenha saldo orçamentário para despesas cotidianas e também emergenciais, sendo que por vezes não é utilizado na totalidade inicialmente prevista."

SECRETARIA DE CULTURA

1. **Projeto/Atividade nº 13.392.0022.1-068 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS**, com o objetivo de: "Proceder reformas e adequações nos espaços culturais", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 686.244,87 e o valor executado foi de R$ 150.090,87, equivalente ao percentual de 21,87%;

Justificativa: "O valor de R$ 536.120,73 diz respeito à Tomada de Preços nº 30/2023, cujo objeto é a Execução global (material e mão de obra) de construção de cobertura para pista de skate da Praça dos Esportes e da Cultura - CEU das Artes, que apesar de ter iniciado sua tramitação no mês de agosto, teve sua abertura agendada apenas para o dia 24/01/2024."

2. **Projeto/Atividade nº 13.392.0022.2-069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**, com o objetivo de: "Proporcionar à população o acesso democrático a livros, jornais, revistas, periódicos e internet; Universalizar o direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas; Aquisição de livros adaptados (baixa visão, em libras, sonoros e braille); Aquisição de computadores e equipamentos que garantam acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências; Estudos para criação de lei que penalize usuários inadimplentes; Ampliar o número de pessoas que utilizam as Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o horário de funcionamento das Bibliotecas Públicas Municipais; Ampliar o acervo das Bibliotecas Municipais através da aquisição periódica de livros; Organizar e realizar Concursos de Poesias e de Contos; Desenvolver a economia do livro como estímulo à produção intelectual; Firmar parcerias e termos de cooperação com universidades para realização de projetos de pesquisas e extensão; Realizar a conservação e a manutenção da estrutura física do patrimônio público cultural das Bibliotecas Municipais; Manter software específico de controle de acervo; Dotar as Bibliotecas Públicas Municipais de equipes técnicas; Aquisição de equipamentos para salvaguardar os acervos das bibliotecas públicas; Proceder a aquisição, manutenção e atualização dos equipamentos e mobiliários das Bibliotecas Públicas", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.537.608,80 e o valor executado foi de R$ 1.375.049,02, equivalente ao percentual de 89,43%;

Justificativa: "Desse valor, R$ 119.663,35 estavam reservados para licitações que não finalizaram em 2023 (aquisição de livros e aparelhos de ar condicionado); eventual aquisição de peças para manutenção do elevador, a qual não foi necessária; e folha de pagamento. Além disso, em 11/12/2023 foi aberto o pregão 213/2023, no qual obteve-se 32,35% de economia, acarretando em valores não executados."

3. **Projeto/Atividade nº 13.392.0022.2-070 ATIVIDADES CULTURAIS** como objetivo de: *"*Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato e dança; Desenvolver parcerias com as universidades com vistas à realização de pesquisas, seminários, publicações, shows, exposições, mostras e outras atividades culturais; Desenvolver parcerias com a iniciativa privada para viabilizar a criação e a realização de espetáculos nas diversas modalidades; Realizar encontro em homenagem ao Dia do Pioneiro; Ampliar os cursos de artes da Casa da Cultura, nos bairros e distritos de Toledo; Realizar saraus de poesia e de música nos bairros e distritos; Manter o atendimento na Casa da Cultura, no CEU e outros espaços; Viabilizar o projeto 'Cinema Itinerante' para incentivar a exibição de curtas metragens para as comunidades em parceria com as universidades e faculdades; Desenvolver projetos de incentivo à leitura; Realizar Feiras de Arte e Artesanato; Implantar e implementar o Museu Virtual; Apoiar as atividades da Academia Toledana de Letras, do Clube da Poesia, Centros de Tradição Gaúcha e outras entidades voltadas à arte, ao artesanato e à economia criativa voltada à cultura, entre outras", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.438.025,29 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.131.005,00 equivalente ao percentual de execução de 78,65%;

Justificativa: "Em virtude de problemas na licitação de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, os shows nacionais da 12ª Virada Cultural foram cancelados, ocasionando a não execução dos valores reservados para estas contratações."

4. **Projeto/Atividade nº 13.392.0022.2-071 ATIVIDADES CULTURAIS – FUNDO MUN DE INCENTIVO À CULTURA** com o objetivo de: "Financiar projetos culturais nas áreas de artes e patrimônios culturais, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nos termos da Lei nº 2.114/12.*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.274.453,13 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 817.823,24 equivalente ao percentual de execução de 64,17%;

Justificativa: "O valor diz respeito aos recursos da Lei Paulo Gustavo, a qual foi prorrogada para ser executada até o final de 2024. Dos valores remanescentes destacamos que para parte dele não houverem proponentes habilitados em edital de chamamento público para execução de projetos culturais, e o restante, que cabia à Secretaria da Cultura, não houve tempo hábil para realizar processo licitatório."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. **Projeto/Atividade nº 12.361.0024.5-078 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST** com o objetivo de: "Construir nova Escola ecologicamente correta na região do Jardim Coopagro além de demais unidades escolares ecologicamente corretas conforme demanda; Reforma na Usina do Conhecimento em parceria com a UTFPR; Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam as escolas municipais: Carlos Friedrich, Osvaldo Cruz, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Walmir Grande, Anita Garibaldi, Circo da Alegria, Ari Arcássio Gossler, São Francisco, Circo da Magia, Antônio Scain, São Luiz d´Oeste,

Miguel Dewes, Tancredo de Almeida Neves, São Dimas (Bom Princípio do Oeste), Escola Municipal Santo Antônio, bem como de outros locais que se fizerem necessários; Conclusão da construção de Escola do Jardim Porto Alegre; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, bem como remodelação e adequação dos pátios das escolas*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 7.857.617,29 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 5.101.076,82 equivalente ao percentual de execução de 64,92%;

Justificativa: "Inicialmente cabe ressaltar que o valor inicial autorizado do orçamento para esse projeto atividade foi de R$ 3.914.718,94 tendo suplementações por excessos de arrecadação e aberturas de superávit passando o valor durante o exercício para R$ 7.857.617,29 para atendimento das possíveis obras que estariam em elaboração de acordo com as ações do projeto atividade. Ressalta-se ainda que desse valor citado R$ 2.217.324,68 era de fonte de recurso federal (Transf FNDE Construção Escola Jardim Porto Alegre) específica para obra da Escola Alberto Santos Dumont. Porém essa obra foi finalizada no fim do exercício de 2022, sendo que a previsão na Lei Orçamentária de 2023 desse valor foi para uma possível não conclusão da obra e ter que ser concluída durante o exercício de 2023, uma vez que o recurso financeiro só é repassado pela União conforme as medições apresentadas, valores estes que sempre tiveram atrasos fazendo que contratadas desistissem da continuidade das execuções da obra. Dessa forma do valor total disponível do convênio foi utilizado somente R$ 136.803,28, valor financeiro repassado pela União. Destaca-se ainda a não possibilidade de efetuar a elaboração de alguns projetos em tempo suficiente, assim como as planilhas quantitativas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, além de toda a documentação técnica dentro do exercício de 2023, para posteriormente encaminharem-se os serviços e obras previstas para licitação. Em resumo, do orçamento inicial disponível para o projeto atividade que foi de R$ 3.914.718,94 foi investido um total de R$ 5.274.585,30 com suplementações orçamentárias e abertura de superávit para atender as obras previstas nesse projeto atividade."

2. **Projeto/Atividade nº 12.361.0024.6-080 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS** com o objetivo de: "Manter as atividades das escolas da rede municipal de ensino, atendendo despesas como: pagamento de salários e demais direitos a servidores, auxílio de difícil acesso, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, aquisição de material de informática, expediente, didático e pedagógico, uniformes para os alunos, material esportivo e recreativo, troféus e medalhas, utensílios de cozinha, material de proteção e segurança, gás, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, consertos de bens móveis, seguros, serviços gráficos, serviços terceirizados de limpeza, viagens de estudos, pagamento de água, energia elétrica, reprografia, telefone e internet, entre outros; Manter e implementar programas educacionais como hora/atividade, Psicopedagogia, Incentivo à Leitura, Tecnologias Educacionais, Pertenço a Toledo, Conhecendo Toledo, PROERD - Programa Educacional de Resistência as Drogas e Violência, Programa Saúde Preventiva da Criança e Adolescente, Projeto de formação em Astronomia, Programa de formação em Alfabetização e Letramento, Teia de Saberes, Projeto Escola Ativa "Cuida de Mim", Projeto A Arte é Nossa (composto por grupo de escolas), Projeto Festival de Jogos e Dança, Desfile Sete de Setembro, Escola de Pais, Fórum da Educação, Conferências da Educação, Seminários da Educação, Workshop e Oficinas de Alfabetização e Contação de Histórias,

Semana Pedagógica do NEADI, Semana de Educação Infantil, Mostra do Circo; Ampliação e complementação do Programa Aluno Conectado; Contratar profissionais para ministrar cursos, palestras e seminários para pais e comunidade; Realizar a conservação e a manutenção dos pátios, jardins e edificações que abriguem escolas municipais; Reformas e pinturas das escolas; Conservar quadras esportivas e demais anexos edificados junto às escolas municipais e que tenham fins educacionais; Reforma da quadra esportiva da Escola Municipal de São Dimas em Bom Princípio do Oeste; Reforma da quadra esportiva da escola municipal de São Luiz do Oeste; Instalações específicas para informática e telefonia; Instalação de Sistema de Segurança e Monitoramento; Instalação de extintores e equipamentos para prevenção de incêndio*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 53.178.153,25 e o valor executado foi de R$ 44.764.559,76 equivalente ao percentual de execução de 84,18%;

Justificativa: "Inicialmente cabe ressaltar que o valor inicial autorizado do orçamento para esse projeto atividade foi de R$ 38.175.658,39 tendo suplementações por excessos de arrecadação e aberturas de superávit no decorrer do exercício passando o orçamento a ser de R$ 53.178.153,25 para atendimento de possíveis despesas e investimentos que estavam ocorrendo e que ocorreriam durante o exercício de 2023. Do valor orçamentário atualizado disponível foi necessário utilização durante o ano de R$ 44.764.559,76 não sendo necessário utilização do restante durante período letivo nesse projeto atividade. Por conseguinte, justifica-se a não utilização da totalidade de recursos destinados inicialmente nesse projeto atividade."

3. **Projeto/Atividade nº 12.365.0024.6-081 TRANSPORTE ESCOLAR / PRÉ-ESCOLA** com o objetivo de: "atender despesas com locomoção dos alunos de pré-escola da rede municipal de ensino"*,* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 933.754,48 e no entanto, o valor executado foi de R$ 675.365,94 equivalente ao percentual de execução de 72,33%;

Justificativa: "Primeiramente deve-se esclarecer que a elaboração do projeto orçamentário é feito no ano anterior da execução orçamentária e de acordo com as estatísticas de números de alunos dependentes do transporte escolar daquele ano. Inicialmente o valor para esse projeto atividade foi de R$ 769.124,55. Com abertura de superávit e excessos de arrecadação durante o exercício foi disponibilizado para esse projeto atividade R$ 933.754,48. O Setor de Transporte Escolar da Secretaria da Educação, durante o exercício de 2023, fez acompanhamento mensal de execução dos contratos de transporte escolar atualizando as estatísticas de alunos da pré-escola que estavam utilizando o transporte escolar. Durante o exercício, mais especificamente no segundo semestre, foi verificado a diminuição de alunos da pré-escola que utilizavam o serviço não sendo assim necessário utilização nesse projeto de todo orçamento disponível. Por conseguinte, justifica-se a não utilização da totalidade de recursos destinados inicialmente nesse Projeto Atividade."

4. **Projeto/Atividade nº 12.367.0024.2-084 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ESCOLAS**, com o objetivo de: "Manter as atividades da Educação Especial nas Escolas com despesas como: pagamento de salários e demais direitos dos servidores, auxílio-alimentação, material de expediente, inscrições em cursos e afins,

materiais de informática, serviços gráficos, aquisição de equipamentos e material permanente; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Apoiar entidades que atuam com educação especial; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Apoiar a APAE com a cedência de servidores para atuar na entidade*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.029.454,05 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.749.185,57 equivalente ao percentual de execução de 86,19%;

Justificativa: "Inicialmente cabe ressaltar que o valor inicial autorizado do orçamento para esse projeto atividade foi de R$ 752.312,46 tendo suplementações por excessos de arrecadação e aberturas de superávit no decorrer do exercício, passando assim o valor do orçamento disponível para R$ 2.029.454,05 para atendimento dos possíveis investimentos nesse projeto atividade. De todo orçamento disponível nesse projeto atividade, 27,12% foi destinado para o transporte escolar de alunos da Educação Especial (APAE e APADA). A elaboração do projeto orçamentário é feito no ano anterior da execução orçamentária e o valor necessário para as despesas com transporte escolar é de acordo com as estatísticas de números de alunos dependentes do transporte escolar do ano da elaboração, de acordo com estatística atual de alunos. O Setor de Transporte Escolar da Secretaria da Educação, durante o exercício de 2023, fez acompanhamento mensal de execução dos contratos de transporte escolar atualizando as estatísticas de alunos da educação especial que estavam utilizando o transporte escolar. Durante o exercício, mais especificamente no segundo semestre, foi verificado a diminuição de alunos da educação especial que utilizavam o serviço não sendo assim necessário utilização nesse projeto de todo orçamento disponível para o transporte escolar. Por conseguinte, justifica-se a não utilização da totalidade de recursos destinados inicialmente nesse Projeto Atividade."

5. **Projeto/Atividade nº 12.365.0025.5-086 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs**: "Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os CMEIs municipais: Ana Maria Zorzo, Everaldo César Adorno Carvalho, Constantina Henkel, Arlindo de Campos, Diva Bordin Fontana, Ângela Neolette Wessel, Nono Giacomazzi, bem como de outras que se fizerem necessárias; Conclusão da construção das unidades nos bairros Vila Pioneiro/Jardim da Mata e Pinheirinho; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 863.036,93 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 185.672,44 equivalente ao percentual de execução de 21,51%;

Justificativa: "Inicialmente cabe ressaltar que o valor inicial autorizado do orçamento para esse projeto atividade foi de R$ 1.144.555,25 para atendimento das possíveis obras que estariam em elaboração de acordo com as ações do projeto atividade. Ressalta-se ainda que desse valor inicial citado R$ 296.917,96 eram de fontes de recurso federal (Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro) e R$ 380.346,53 (Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho) específicas para obras vinculadas. Porém por atrasos nos repasses federais de anos anteriores, fazendo que os contratos fossem sempre rescindidos e a não conclusão das obras, foi solicitado por autorização legislativa municipal o

pagamento dos contratos com recurso próprio, não sendo assim utilizado o valor desses recursos vinculados, uma vez que o recurso financeiro só é repassado pela União conforme as medições apresentadas e os valores sempre tem atrasos. Destaca-se ainda a não possibilidade de efetuar a elaboração de projetos em tempo suficiente, assim como as planilhas quantitativas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, além de toda a documentação técnica dentro do exercício de 2023, para posteriormente encaminharem-se os serviços e obras previstas para licitação. Por conseguinte, justifica-se a não utilização da totalidade de recursos destinados inicialmente nesse Projeto Atividade."

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1. Projeto/Atividade nº 27.122.0002.2-098 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS, com o objetivo: "Destina-se ao atendimento de despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos da secretaria, tais como: pagamento de anuidades, mensalidades em federações, associações e/ou ligas esportivas, assinatura de jornais, revistas e periódicos, serviços gráficos e afins, conserto de equipamentos e materiais, serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefonia fixa, serviços de vigilância eletrônica (alarme), serviços de limpeza e higiene, abastecimento e manutenção de veículos, aquisição de materiais de consumo diversos, software, equipamentos e material permanente, pagamento de salários e encargos patronais, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade, através da aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção, combustível para aquecimento das piscinas, entre outros; Implantar um sistema de segurança e monitoramento de espaços públicos; Aquisição de alambrados, postes de concreto, material de pintura, material de carpintaria, ferragens, bem como de outros materiais e serviços necessários para a conservação das edificações em que se realizam atividades esportivas e de seus equipamentos; Adquirir equipamentos de ginástica para os espaços esportivos; Atender despesas com a operacionalização das atividades do Parque Temático das Águas e com a manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos.*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 7.179.955,25 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 6.262.232,76 equivalente ao percentual de execução de 87,22%;

Justificativa: "Trata-se de itens consumíveis, onde foram adotadas práticas que possibilitaram economia na gestão de recursos. Foram realizadas manutenções preventivas de vazamentos hidráulicos que reduziram o consumo e, consequentemente o gasto. Foram realizadas diversas substituições de lâmpadas antigas por lâmpadas LED com melhor eficiência energética sendo uma redução considerável no consumo de energia elétrica e no gasto com o item. Relativo ao consumo com combustível a frota da Secretaria foi renovada, reduzindo o gasto com manutenções ao longo do ano e os veículos novos consomem menos combustível. Os materiais elétricos, hidráulicos e de construção foram adquiridos por registro de preço sendo possível aplicar de forma eficiente nas obras e manutenções necessárias. Conclui-se que foram atendidas as necessidades da população reduzindo o desperdício e otimizando a utilização dos recursos."

2. Projeto/Atividade nº 27.811.0027.1-101 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO com o objetivo de: "Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os espaços esportivos; Reforma do campo da Associação de Moradores Lidia Joana Woss; Reforma completa dos vestiários e cobertura do campo da Associação de Moradores do Jardim Panorama; Reforma completa dos campos sintéticos do bairro Parque Verde, do Loteamento Alto da Glória no Santa Clara IV, do Jardim Coopagro, do Jardim América, do Jardim Europa, do Loteamento Redenção, no Jardim Coopagro; Reforma completa do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong; Construir espaços esportivos; Construção de cancha de bocha e bolão no Jardim Porto Alegre; Construção de campo de futebol na localidade de Ouro Preto; Implantar campos de grama sintética no Jardim Gisela; Reestruturar o Parque Temático das Águas, entre outros*",* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.318.790,64 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 948.324,14 equivalente ao percentual de execução de 71,91%;

Justificativa: "A não execução completa do orçamento contempla vários fatores, entre eles: - Redução dos valores estimados para os processos licitatórios, a exemplo do PE 11/2023, que teve uma redução de 60% do valor de abertura do processo; - Falta de tempo hábil para efetivação de requisições de compra e emissão de empenhos no exercício, gerando recursos através do superávit, como por exemplo o PE 236/2023; - Trata, ainda, da variação de mercado e não aprovação de execução de projetos de melhorias em espaços com estruturas defasadas. Conclui-se que houve a possibilidade de economia das obras e otimização da utilização dos locais já existentes, sendo presente o princípio da economicidade para justificar a redução do valor executado."

3. Projeto/Atividade nº 27.811.0027.2-102 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO: "Realizar a manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap´s, Campeonatos das Federações e Confederações, entre outros) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município*"*, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.474.592,22 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.170.655,30 equivalente ao percentual de execução de 79,39%;

Justificativa: "O item trata de gastos variáveis. A participação em eventos esportivos fora do município de Toledo, tem variação de acordo com a distância do município sede do evento, o que altera custos de transporte, alimentação e estadia. Os eventos executados dentro do município são atendidos em espaços próprios gerando economia na realização dos mesmos.

Conclui-se, que mesmo com a redução do valor executado as ações previstas de participação e atendimento a comunidade foram atendidas em número até mesmo superior ao estabelecido como meta do ano em atendimentos. O valor justifica-se pelo princípio da economicidade, visando atender da melhor forma com o menor custo."

SECRETARIA DA FAZENDA

1. **Projeto/Atividade nº 28.841.0009.0-027 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA** com objetivo de: "Atender despesas com amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna (Pró Transporte, CURA, PARANÁ URBANO, FDU e BNDES)", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 8.200.000,00 no entanto, o valor executado foi de R$ 7.296.758,42 equivalente ao percentual de execução de 88,98%;

Justificativa: "não ocorreram as liberações de empréstimos programados no ano de 2023."

2. **Projeto/Atividade nº 28.842.0009.0-028 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA** com objetivo de: "Atender as despesas com a amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Externa (Agência Francesa de Desenvolvimento e BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento)", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 8.170.964,86 no entanto, o valor executado foi de R$ 6.889.277,40 equivalente ao percentual de execução de 84,31%;

Justificativa: "não ocorreram as liberações de empréstimos programados no ano de 2023."

3. **Projeto/Atividade nº 28.843.0009.0-029 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA** com objetivo de: "Atender despesas com amortização da dívida confessada: INSS, PASEP e FGTS", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.560.000,00 e no entanto, o valor executado foi de R$ 1.263.355,86 equivalente ao percentual de execução de 80,98%;

Justificativa: "não ocorreram as liberações de empréstimos programados no ano de 2023."

4. **Projeto/Atividade nº 28.846.0009.0-030 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES** com objetivo de: "Proceder restituição de impostos, taxas, contribuições e demais tributos arrecadados em exercícios anteriores cujos contribuintes pagaram indevidamente ou que não se concretizou o objeto da cobrança do tributo; Proceder a devolução de recursos de convênio e programas por ocasião de prestação de contas dos mesmos aos órgãos concedentes", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 4.358.938,58 no entanto, o valor executado foi de R$ 3.849.770,24 equivalente ao percentual de execução de 88,32%;

Justificativa: "não houveram solicitações de restituições conformeestimado para o exercício."

5. **Projeto/Atividade nº 28.846.0009.0-033 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS** com objetivo de: "Destina-se ao atendimento de despesas decorrentes do pagamento de decisões judiciais referentes a processos de natureza trabalhista, comercial e outras dívidas contraídas pelo Município, bem como despesas de indenizações e restituições trabalhistas", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 11.141.781,16 no entanto, o valor executado foi de R$ 9.767.731,24 equivalente ao percentual de execução de 87,67%;

Justificativa: "a quantidade de RPVs e de precatórios foi abaixo do valor previsto para o exercício de 2023".

6. **Projeto/Atividade nº 04.123.0010.2-034 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA** com objetivo de: "Objetiva este programa abrigar os recursos para o atendimento das despesas com a administração tributária, conforme determinação de EC nº 42/03, tais como o pagamento de pessoal, encargos patronais e outros direitos dos servidores, contratação de estagiários, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, auxílio-alimentação, inscrição em cursos e seminários, contratação de instrutores, assessoria técnica, custos de execução fiscal, custos com legislação tributária e lançamentos, arrecadação de tributos, bem como desenvolver programas de educação fiscal e outros, aquisição de livros e similares, materiais de consumo diversos, material de expediente, manutenção de bens móveis, manutenção de veículos, aquisição de veículos e equipamentos; Atender os contribuintes do ITR, conforme convênio com a Receita Federal; Atender os produtores rurais com informações sobre o cadastro do produtor rural e emissão da nota de produtor rural; Realizar campanha de incentivo à emissão de notas fiscais visando ampliação do retorno do ICMS.", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 5.697.013,75 no entanto, o valor executado foi de R$ 4.709.384,93 equivalente ao percentual de execução de 82,66%;

Justificativa: "foram suplementadas diversas naturezas de despesas para eventuais ajustes de fontes."

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANOS

1. Projeto/Atividade nº 14.243.0015.6-051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR com o objetivo de: "Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões*"* constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 975.593,34 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 812.113,40 equivalente ao percentual de 83,24%;

Justificativa: "no exercício de 2023 existia a previsão de mudança da sede do Conselho Tutelar I, que aconteceria através de três etapas: locação do imóvel, serviço de adequação do espaço e serviço de mudança/desmontagem/montagem de móveis e equipamentos. Entretanto, somente o processo de locação foi concluído, com os pagamentos iniciados em novembro de

2023. As outas duas etapas, que dependiam da conclusão da primeira, serão executadas em 2024."

2. **Projeto/Atividade nº 14.243.0018.6-055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES** com o objetivo de: "Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamentos para a realização de suas atividades", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 3.072.132,30 e o valor executado foi de R$ 2.493.005,98 equivalente ao percentual de 81,15%;

Justificativa: "destacamos que dois processos licitatórios iniciados em 2023 — para aquisição de eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, terão sua execução em 2024. Além disso, havia um plano para aplicação de manta asfáltica nos telhados dos Centros da Juventude, o qual foi reconsiderado após análise da equipe da Secretaria de Infraestrutura."

3. **Projeto/Atividade nº 14.243.0016.6-061 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMDCA**, com o objetivo de: "Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do

adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos*”* constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 2.583.885,77 e no entanto, o valor executado foi de R$ 1.634.402,97 equivalente ao percentual de 63,25%;

Justificativa: “salientamos que o repasse, realizado mediante processo de chamamento público e deliberado pelo CMDCA, totalizou R$ 1.634.402,97. É importante destacar que o Conselho optou por destinar o restante do montante deste P.A. para utilização no próximo exercício.”

4. **Projeto/Atividade 14.243.0016.6-062 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA** com o objetivo de: “Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil*”*, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 195.477,42 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 9.005,42 equivalente ao percentual de execução de 4,61%;

Justificativa: “é importante mencionar que parte dos recursos inclui valores de deliberações do CEDCA/PR, os quais não foram integralmente executados em 2023. Contudo, essas execuções estão dentro do prazo legal e serão concluídas ao longo de 2024.”

5. **Projeto/Atividade nº 14.241.0017.2-064 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATEND. E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI** com o objetivo de: “Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da

pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 671.588,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 240.930,00 equivalente ao percentual de execução de 35,87%;

Justificativa: "ressaltamos que o CMDI deliberou por executar parte dos recursos através de diversas Secretarias Municipais. Parte da execução teve início em 2023, porém o restante será concluído ao longo de 2024."

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1. **Projeto/Atividade nº 04.122.0002.2-132 ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRATIVO – INFRAESTRUTURA** com o objetivo de: "Coordenar a execução dos serviços de varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos, adequação, pavimentação, patrolamento e cascalhamento de vias urbanas e rurais, construção e manutenção de pontes e bueiros, limpeza pública, transporte de entulhos, limpeza de lixões clandestinos; Realizar a manutenção elétrica e hidráulica dos prédios públicos; Administração dos cemitérios municipais; Apoiar a EMDUR através do aumento e/ou integração de capital; Firmar parceria público/privada com intuito de incentivar a utilização de entulhos da construção civil para fabricação de paver, lajotas e semelhantes; Dotar de estrutura física e administrativa para execução de suas atribuições; Realizar ações de apoio institucional aos proprietários rurais nas questões ambientais; Executar serviços em propriedades de terceiros relativos à indenização por prejuízos causados a eles por ações de responsabilidade do Município", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 1.303.114,88 e no entanto, o valor executado foi de 968.508,22 equivalente ao percentual de 74,32%;

Justificativa: "Trata-se de PA de contratos com valores estimados que necessariamente não se executa, pois seu uso é vinculado à fatores externos, fora do controle da secretaria, contudo, estima-se para a mesma ficar resguardada caso necessite. E em 2023 houve um percentual de 74,32% deste PA, percentual também apresentado em consequência de desconto nos pregões de aquisição de materiais."

2. **Projeto/Atividade nº 26.782.0036.1-136 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL** com o objetivo de: "Executar pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, alargamentos, acostamentos, trevos, pontes e bueiros, ciclovias e galerias de águas pluviais nas estradas rurais e vicinais; Pavimentação Asfáltica em Novo Sobradinho a Linha São Paulo; Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro); Execução de pontes em concreto armado nas localidades Arroio Marreco - Linha Santa Terezinha, Rio Toledo - Linha Comin, Arroio Guaçu - Linha Buê-Caé, Rio Lopeí - Toledo x Cascavel, Santa Quitéria - Toledo x São Pedro, Rio Marreco - Linha União;

Alargamento de ponte Fazenda Branca - Toledo X Nova Santa Rosa; Execução de ciclovia e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais no interior do Município conforme necessidades*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 16.872.359,02 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 13.135.728,49 equivalente ao percentual de execução de 77,85%;

Justificativa: "Trata-se de PA que possui convênios para execução de obras, contudo nem todas foram contratadas e as contratadas não tiveram o desempenho esperado, logo os recursos aportados não foram utilizados na sua totalidade, levando ao percentual de execução de apenas 77,85%."

3. **Projeto/Atividade nº 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL** com o objetivo de: "Manutenção e conservação de estradas rurais pela colocação de cascalho, pedra brita, tapa-buraco e serviços de patrola em diversos locais no interior do Município; Manutenção e conservação de pontes e bueiros, entre outros*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 1.906.346,93 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.361.270,84 equivalente ao percentual de execução de 71,41%;

Justificativa: "Trata-se de PA de contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de estradas públicas. O percentual de execução de 71,41% não foi maior pois os fornecedores contratados não foram eficientes em atender a demanda real da secretaria, logo impactou no percentual de consumo do valor destinado ao referido PA."

4. **Projeto/Atividade nº 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA** com o objetivo de: "Executar urbanização, revitalização, pavimentação, recape, extensão, passeio, ciclovias, meio-fio, rotatórias, duplicação e alargamento de pista, construção de pontes e trevos, adequação de calçadas, pontos de ônibus, logradouros públicos, galerias de esgoto e água em ruas e avenidas da cidade e das sedes dos distritos; Reurbanização das Ruas Carlos Sbaraini, General Canabarro, Ari Barroso, Alemanha (Deck Parque das águas), Erechim (trecho entre a Avenida J.J. Muraro e a Rua Nossa Senhora de Fátima), Avenida Parigot de Souza (Rua Santos Dumont até Rua Barão do Rio Branco), Amélio Tomé, Eugênio Comin, Costa e Silva, Ângela Fornari, Presidente Deodoro da Fonseca, Antônio Bressan, Tomaz Gonzaga, entre outras; Ações de Urbanização no Distrito de Ouro Preto; Reurbanização nos distritos de Concórdia do Oeste e São Luiz do Oeste; Pavimentação das Ruas Estéfano Secchi, Angelo Cornelli, Foz do Iguaçu, no Distrito de Novo Sobradinho, diversas ruas do Bairro Tocantins - Loteamento Jardim Tropical (Nelson Dalla Vechia, Giustina Genari, Julci Strieder e Francisco Rigo), Lothario Aloisio Anschau, Waldemar Grahl, Dionizio Falbota, entre outras; Ligação da Rua Coroa do Norte a Av. Maripá; Abertura de Binário no Cezar Park, Rua Cezar Pedrini; Construção de galeria de água no final da Rua da Princesa Izabel (Dois Irmãos); Execução de ponte de concreto no Rio Marreco - Jardim Coopagro; Realizar parcerias com os Governos Federal e Estadual para a realização das ações; Construir novas praças e parques; Realizar revitalização, reforma e remodelação nas praças, parques e áreas verdes existentes; Construção de pistas de skate no

Parque Ecológico Diva Paim Barth, no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann e no Parque dos Pioneiros; Revitalização das Praças Getúlio Vargas - Ginásio Alcides Pan (Vila Industrial), Nona Rossoni (Ruas 25 de Julho e Padre Aloys Mann - Centro), Edwino Willy Frank (Praça Copel) - Rua Santo Ângelo com Rua Erico Veríssimo - Vila Industrial, Praça das Bandeiras, Praça do Trabalhador (Bonifácio Nascimento da Silva), Praça do Expedicionário; 2° Etapa do Lago Municipal Diva Paim Barth; Construção de Praça no Jardim Anápolis; Construir Praça e Concha Acústica no Parque João Paulo II, no Jardim Europa; Construir Parque Urbano e calçamento nas ruas Gustavo Barroso e Willy Barth, no Jardim Panorama; Construir Parque Urbano e calçamento na rua Willy Tesch, Carlos Sbaraini, no Jardim Panorama II; Construção do Lago e de Jardim Botânico na Usina, Jardim Panorama; Realizar pagamento de indenizações provenientes de desapropriações de áreas para melhorias e ampliações de vias públicas; Urbanizar e Revitalizar a Rua General Canrobert Pereira da Costa, das Ruas São João até Almirante Barroso, incluindo alargamento de rua, ciclovia e iluminação; Urbanizar e Revitalizar, com implantação canteiro central na Rua Alcides Etchegoyen, da Rua Pedro dos Santos Ramos até a Avenida União; Urbanizar e Revitalizar a Rua XV de Novembro, da Rua Garibaldi até a Rua Santos Dumont; Abertura da Rua Santo Ângelo até a Avenida Ministro Cirne Lima; Abertura e urbanização da Rua Victor Hugo no trecho entre a Rua São Francisco e a Avenida Nossa Senhora de Fátima, no Jardim Porto Alegre; Urbanizar e Revitalizar a Avenida Maripá, da Dom Pedro II até a Avenida São João; Urbanizar e Revitalizar a Rua México, das Ruas Gisela Merlin Leduc até a Caetano Severino Perin*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 18.594.473,27 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 10.148.139,42 equivalente ao percentual de execução de 54,58%;

Justificativa: "Trata-se de PA para execução de obras, contudo apesar de muitas terem sido contratadas no último bimestre do ano de 2023, por decisão da Secretaria da Fazenda as mesmas não foram empenhadas no referido ano, vindo a ser tão somente empenhadas no primeiro mês do ano seguinte, logo os recursos aportados não foram utilizados na sua totalidade, levando ao percentual de 54,58% apenas de execução."

5. **Projeto/Atividade nº 15.451.0038.1-139 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com o objetivo de: "Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.819.894,64 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.326.151,67 equivalente ao percentual de execução de 47,03%;

Justificativa: "Trata-se de PA específico de obras da iluminação pública, devido à implantação do parque de modernização da iluminação pública, oriundo do contrato da concessão da parceria público privada, no ano de 2023, não foram executadas muitas obras de melhorias, pois não estava no cronograma. Outro fator é que o valor de arrecadação da fonte Cosip (507) é um valor expressivo, portanto até o momento não foi executado na sua totalidade, contudo tal fato está sendo estudado e será sanado no ano seguinte."

6. **Projeto/Atividade nº 15.451.0038.2-142 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** com o objetivo de: "Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 14.433.048,36 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 10.401.633,53 equivalente ao percentual de execução de 72,07%;

Justificativa: "Trata-se de PA específico de manutenção da iluminação pública, devido à implantação do parque de modernização da iluminação pública, oriundo do contrato da concessão da parceria público privada, no ano de 2023, não foi executado o que estava no cronograma devido a falta de matéria prima no mercado, o que influenciou na execução plena dos serviços. Outro fator é o valor de arrecadação da fonte Cosip (507) é um valor expressivo, portanto até o momento não foi executado na sua totalidade, contudo tal fato está sendo estudado e será sanado no ano seguinte."

7. **Projeto/Atividade nº 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA** com o objetivo de: "Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Manter a estrutura física do setor de oficina" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 7.562.570,90 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 5.611.042,31 equivalente ao percentual de execução de 74,19%;

Justificativa: "Trata-se de PA que engloba a aquisição de maquinas e caminhões para frota desta secretaria, contudo na sua maioria se dá através de emendas parlamentares, que por sua vez geram convênios, que historicamente são morosos quanto ao seu repasse ao município, o que ocasiona anualmente, igualmente a morosidade na contratação e recebimento destes equipamentos, fator esse externo ao controle desta secretaria, uma vez que quando da assinatura do convênio, a mesma, já garante o valor de contrapartida, porém fica na espera do valor complementar do convênio realizado."

8. **Projeto/Atividade nº 15.452.0039.2-146 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – PLANO MUN RESÍDUOS SÓLIDOS** com o objetivo de: "Executar serviços de varrição e corte de grama em vias públicas, ruas, avenidas, praças, parques, entre outros; Limpeza de sarjetas e bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Realizar a manutenção e a conservação de praças, parques, áreas verdes, jardins, fundos de vale, beira de estradas, ruas e avenidas, realizando serviços de poda e corte de árvores, ajardinamento e paisagismo" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 12.187.309,73 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 10.612.984,68 equivalente ao percentual de execução de 87,08%;

Justificativa: "Trata-se de PA de serviços de limpeza pública, apesar se apresentar um

percentual de eficiência de 87,08% só não foi melhor pois as empresas contratadas não executaram os valores empenhados/estimados devido às chuvas recorrentes no ano de 2023, fator esse que impede a realização dos serviços que são todos em espaços públicos abertos."

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. Projeto/Atividade nº 18.122.0032.2-119 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO MEIO AMBIENTE com o objetivo de: "Destina-se ao atendimento de despesas com o pagamento dos direitos dos servidores municipais lotados na Secretaria do Meio Ambiente, tais como: salários, horas-extras, 13º salário, bem como com as despesas relativas às obrigações patronais, contratação de estagiários, auxílio-alimentação, diárias, passagens e despesas com locomoção; Capacitação de servidores, entre outros; Elaborar e coordenar as políticas do setor do meio ambiente*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.285.139,92 e no entanto, o valor executado foi de R$ 2.612.322,49 equivalente a 79,52%;

Justificativa: "destina-se exclusivamente às despesas de folha de pagamento, horas extras, auxilio alimentação, contratações de estagiários, entre outras. Seu provisionamento é de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, uma vez que, na elaboração do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) essa despesa já vem definida para secretaria executante, não cabendo qualquer tipo de alteração, em exceção para utilização de diárias e locomoção, os quais são valores irrisórios que não comprometem a execução total do P.A."

2. Projeto/Atividade nº 18.122.0032.2-120 DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL com o objetivo de: "Destina-se este programa de trabalho a execução de ações de proteção e defesa animal, com os seguintes objetivos: Executar medidas de controle populacional e de zoonoses, resgate e procedimentos veterinários; Realizar censo para levantamento de dados e implantar Sistema de Identificação Animal - SIA; Fortificar os serviços de fiscalização voltados à defesa e proteção animal; Manter o Código de Defesa e Proteção Animal; Elaborar e implantar projetos e campanhas de educação sobre guarda responsável de animais, em todos os níveis do processo educativo, em caráter formal e não formal; Capacitação e treinamento; Criar a farmácia veterinária; Cadastramento de protetores objetivando estruturar e dar apoio a guarda temporária; Cadastramento de animais incluindo chipagem; Implantação do Programa Castramóvel; Implantação do sistema de feiras para doação responsável de animais resgatados sob posse de protetores; Execução de Convênio com Universidade local para prestação de atendimentos clínicos veterinários e realização de exames" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.042.397,13 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 918.426,12 equivalente ao percentual de execução de 88,11%;

Justificativa: "informamos que, a pedido do Executivo, houve cortes de gastos, visto que a arrecadação estava abaixo do previsto para o período, inviabilizando novas despesas por parte da Secretaria do Meio Ambiente, o que interferiu no índice de baixa execução."

3. Projeto/Atividade nº 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE com o objetivo de: "Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Meio Ambiente, tais como: aquisição de

equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, CRMV, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.063.179,75 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 874.617,02 equivalente ao percentual de 82,26%;

Justificativa: "informamos que, a pedido do Executivo, houve cortes de gastos, visto que a arrecadação estava abaixo do previsto para o período, inviabilizando novas despesas por parte da Secretaria do Meio Ambiente, o que interferiu no índice de baixa execução"

4. Projeto/Atividade nº 18.541.0032.2-129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE com o objetivo de: "Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários; Manter as áreas de preservação do Meio Ambiente" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 856.994,04 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 483.249,00 equivalente ao percentual de 56,39%;

Justificativa: "a utilização do orçamento depende da aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual não houveram demandas para serem deliberadas."

5. Projeto/Atividade nº 18.541.0034.1-130 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE com o objetivo de: "Objetiva este projeto

a implantação, revitalização e reformas de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 731.205,96 e, no entanto, não houve valor executado;

Justificativa: "a utilização do orçamento depende da aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual não houveram demandas para serem deliberadas."

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

1. Projeto/Atividade nº 16.482.0012.1-040 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: "*Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à pasta da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 570.372,79 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 380.372,78 equivalente ao percentual de 66,69%

Justificativa: "informamos que o valor previsto seria destinado para execução de infraestrutura do Loteamento "Lote Social", todavia, antes é necessário a implantação primeiramente da rede de água e esgoto, as quais foram solicitadas junto a Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, onde estamos finalizando o projeto e planilha orçamentaria para a execução do projeto. Informamos ainda que tal obra será realizado em parceria, onde a Sanepar entrará com o fornecimento de todo o material e o Município contratará o serviço de execução da rede tanto de água como a de esgoto, razão pela qual não utilizado todo o recurso previsto neste Projeto/Atividade."

2. Projeto/Atividade nº 16.482.0012.2-041 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL: "*Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à pasta da Secretaria do Planejamento Habitação e Urbanismo no ano de 2023, apresenta o valor autorizado de R$ 227.132,32 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 111.019,33 equivalente ao percentual de execução de 48,88%;

Justificativa: "informamos que efetivando in-loco a análise de todos protocolos de atendimentos para doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de

moradias para munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos, conforme LEI Nº 2.011, de 20 de novembro de 2009, constatamos que grande parte não atendia aos critérios previstos em lei, sendo impossibilitados de receberem a doação solicitada. Outrossim, tivemos a escassez de alguns itens no processo licitatório para aquisição dos materiais de construção, onde também nos impossibilitou de promover uma doação completa para as famílias, razão pela qual não utilizado todo o recurso previsto neste Projeto/Atividade."

PROCURADORIA GERAL

1. Projeto/Atividade nº 14.422.0003.2-205 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON: "*Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações federais e municipais que instituíram o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDO PROCON), sendo necessário a realização de despesas como: diárias, passagens e despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, aluguel, contratação de estagiários, aquisição de materiais de consumo, material gráfico e afins, aquisição de equipamentos e material permanente, pagamento de custas processuais, entre outros*" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado a Procuradoria, apresenta o valor autorizado de R$ 2.235.551,60 e, no entanto, sua execução foi de R$ 1.036.025,03 equivalente ao percentual de execução de 46,34%;

Justificativa: "Para o ano de 2023 havia uma expectativa de contratação de serviço terceirizado de vigilância patrimonial ao custo aproximado de R$165.103,20 (cento e sessenta e cinco mil e cento e três reais e vinte centavos), bem como de um novo veículo no valor aproximado de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Ocorre que em razão de dificuldades na aquisição de orçamentos, elaboração do processo e na própria tramitação do processo licitatório, o Pregão nº 244/2023 para contratação do serviço de terceirizado de vigilância foi realizado somente no ano de 2024. Já a aquisição do novo veículo foi aprovada em definitivo pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – COMPRODECON somente no final do ano de 2023, momento que se iniciou a elaboração do processo licitatório. Consequentemente tais despesas, inicialmente previstas para 2023, serão executadas somente no exercício de 2024."

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1. Projeto/Atividade nº 04.122.0013.2-044 RECURSOS HUMANOS – SERVIDORES CEDIDOS com o objetivo de: "atender despesas como pagamento de salários, encargos, auxílio-alimentação e demais direitos aos servidores que estão cedidos a órgãos não pertencentes a administração direta e indireta", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 946.779,59 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 825.279,79 equivalente ao percentual de execução de 87,17%;

Justificativa: "informamos que o valor autorizado, de R$ 946.779,59 (novecentos e quarenta

e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), se trata apenas de uma estimativa, ou seja, não há como os valores executados atingirem este valor de forma exata. Inobstante, o valor executado no ano de 2023 foi R$ 825.279,79 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), se aproximando do valor estimado, e estando de acordo com o esperado.

SECRETARIA DE SAÚDE

1. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.1-150 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE: "*Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica; Reforma da Unidade Básica de Saúde de São Luiz do Oeste"*, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 525.526,62 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 390.950,62 equivalente ao percentual de execução de 74,39%;

Justificativa: "Com a realização do projeto de ampliação da Unidade de Saúde de São Luiz do Oeste, foi constatado que este não será possível de execução, pois os limites de divisão do terreno não atendem a realizada do prédio em si, assim, está em tramite para que possamos projetar em outro terreno para a construção de uma nova Unidade de Saúde na localidade, sendo impossível a utilização do valor destinado da fonte 10260 - TRANSF SESA REFORMA DA UBS SÃO LUIZ DO OESTE RES 932/2021"

2. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE: "*Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção Primária, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, obesidade, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, na rede de Atenção à Saúde municipal; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as demandas do usuário dos serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar as Academias da Saúde; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP);*

Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção Primária, com equipes multiprofissional em saúde da família, incluindo a destinação de equipe de Estratégia de Saúde da Família para atendimento na unidade de saúde da localidade de Ouro Preto; Implantar Programa de Residência em Saúde; Integração do sistema do Consorcio Intermunicipal (CISCOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Implementação do ambulatório materno infantil e puericultura do município de Toledo; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo; Controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Cadastrar e manter atualizadas as informações de toda a população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas de pré-natal para maior controle dos riscos e realização de exames complementares; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos conforme REMUME; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Revisão do protocolo para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lácteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da Atenção Primária; Ampliar e garantir a alimentação especial aos pacientes; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde, assim como os equipamentos; Manter convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde; Aquisição de equipamentos para as UBS", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 19.821.349,69 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 17.812.989,90 equivalente ao percentual de execução de 89,87%;

Justificativa: "Considerando que as ações propostas, para a execução do orçamento para 2023 foram todas iniciadas/realizadas, as iniciadas dependiam de processos licitatórios para a aquisição de equipamentos, a qual citamos as fontes 10265, 10259, (Resoluções SESA), bem como de saldo da Fonte 10213 – recurso especifico para a aquisição de EPI. Salienta-se que todas as atividades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução."

3. Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-153 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS que: "Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e conserto de motores, pagamento de seguros, aquisição de novos veículos, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.473.054,46 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.880.645,25 equivalente ao percentual de execução de 82,94%;

Justificativa: "Foram realizadas suplementações orçamentarias para atender demanda para aquisição de motor PE 212/2023, bem como, PE 241/2023 referente a seguros de veículos das frotas, na qual ambos os Pregões tiveram a sua conclusão foi em 2024. Reforçamos que todas as necessidades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução em atendimento

as necessidades ao atendimento a frota municipal da Saúde."

4. Projeto/Atividade nº 10.303.0040.2-166 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA com o objetivo de: "Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos*"* constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 624.538,37 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 408.551,44 equivalente ao percentual de execução de 65,42%;

Justificativa: "Considerando o incremento de recursos referente ao IOAF, repassados pelo Estado do Paraná, tanto para custeio como para Capital, os quais não foram possíveis de execução em 2023, ficando para execução em 2024. Salienta-se que todas as atividades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução."

5. Projeto/Atividade nº 10.305.0043.2-169 MANUT AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS que: "Destina-se ao atendimento de despesas com a execução das atividades da área de vigilância epidemiológica, tais como: realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos, realização do controle dos óbitos e suas causas, realização do monitoramento de nascimentos, realização de orientações e assessorias às UBS para vacinas de rotina de acordo com o Programa Nacional de Imunização, estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, Zika Vírus, Chikungunya, doença de chagas, Influenzas, COVID 19, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde como forma de orientação e prevenção; Manter os serviços de rotina com visitas de investigação epidemiológica para tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de combate de endemias, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros*"* constante do Quadro de Detalhamento de

Despesa (QDD) de 2023, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.413.823,70 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.952.536,89 equivalente ao percentual de execução de 80,89%;

Justificativa: "Considerando a atraso em processos licitatórios, não foi possível a execução completa de ações propostas relacionadas aos recursos HIV/AIDS, bem como, dos Recursos relacionados as Fontes vinculadas as Resoluções SESA (fontes: 10199, 10217, 10247, 10267). Salienta-se que todas as atividades propostas foram realizadas ou encaminhadas para execução."

RECOMENDAÇÃO:

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, em sua maioria, como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram ocasionadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e licitações não concluídas dentro do exercício. E também, em virtude de fatores externos como falta de matéria-prima, não atendimento aos requisitos pelos beneficiados e chuvas recorrentes.
Desta forma, a recomendação é no sentido de que os ordenadores de despesa, em especial daquelas que no exercício de 2023 tiveram dotações parcialmente executadas, ou não executadas, busquem cumprir o orçamento conforme o planejamento estratégico previsto, se atentando às readequações das dotações quando necessárias, durante o período anual.
A LOA cria, na sociedade, uma expectativa de prestação de serviços e investimentos públicos que foram demonstrados em audiências. Os gestores de cada órgão deverão primar pelos trâmites administrativos destas despesas. Providenciar procedimentos licitatórios tempestivos, acompanhar seu desenrolar, de forma que, do início do processo até a sua homologação, ocorra conforme o planejado para o exercício e que se possa, assim, garantir a continuidade da prestação de serviços à comunidade.

(II) Estimativas da RECEITA em bases conservadoras.

Quadro nº 7.1 – Comparativo entre Receitas Previstas e as Realizadas em 2023

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO	% ARRECAD.
RECEITAS CORRENTES	721.568.266,68	780.577.880,48	108,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.950.762,89	213.598.137,51	98
Contribuições	25.723.500,00	25.434.738,81	98,88
Receita Patrimonial	20.888.038,34	47.321.457,96	226,55
Receita de Serviços	5.260.186,68	6.753.479,16	128,39
Transferências Correntes	444.525.878,77	481.200.783,28	108,25

Outras Receitas Correntes	7.219.900,00	6.269.283,76	86,83
RECEITAS DE CAPITAL	30.608.250,13	35.535.414,25	116,10
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	100
Alienação de Bens	1.420.700,00	4.474.239,55	314,93
Transferências de Capital	9.187.550,13	11.061.174,70	120,39
TOTAIS	752.176.516,81	816.113.294,73	108,50

As RECEITAS CORRENTES com maior índice de não realização ou realização parcial, são as do quadro 7.1.1 a seguir:

Quadro nº 7.1.1 – Receitas Correntes

Conta de Receita	Valor Atualizado	Valor Arrecadado até o período	Valor Arrecadado a menor
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	12.680.000,00	9.806.646,76	2.873.353,24
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	24.355.200,00	21.864.574,17	2.490.625,83
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	2.274.805,54	592.478,00	1.682.327,54
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	2.400.000,00	1.658.697,32	741.302,68
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR	1.010.000,00	683.205,30	326.794,70
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO	9.000.000,00	8.045.187,53	954.812,47
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 – TAXA DE CEMITÉRIOS	340.000,00	29.479,76	310.520,24
1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO	1.830.000,00	1.417.595,13	412.404,87
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	2.500.000,00	591.042,23	1.908.957,77
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DE MELH P/PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	630.000,00	340.420,91	289.579,09

1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	25.000.000,00	24.683.491,55	316.508,45
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA	100.000.000,00	98.523.596,56	1.476.403,44
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT – REDE SAÚDE MENTAL	1.262.309,52	511.437,22	750.872,30
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT – CISCOPAR	2.400.000,00	1.401.087,57	998.912,43
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 - TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE MANUT DAS AÇÕE E SERV	827.309,68	486.140,03	341.169,65
1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS /	2.104.697,17	1.714.938,39	389.758,78
1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO	2.000.000,00	85.152,91	1.914.847,09
1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR	800.000,00	312.996,18	487.003,82

Segundo informações da SECRETARIA DA FAZENDA e da SECRETARIA DE SAÚDE, a arrecadação das receitas a menor, justifica-se conforme segue:

1 - Quanto à conta de Receita 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA:
Justificativa: "A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo."
2 – Quanto à conta de Receita 1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00 – IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E:
Justificativa: "Justifica-se a arrecadação menor que o previsto, tendo em vista, que a transferências de imóveis está diretamente relacionada com a atividade econômica local e nacional, ou seja, o crescimento econômico no exercício de 2023 foi ínfimo ocasionando um menor volume de transações imobiliárias."

3 **– Quanto à conta de Receita 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 – IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E:**

Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

4 – Quanto à conta de Receita 1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 – IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN:
Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

5 – Quanto à conta de Receita 1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00 – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR:
Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

6 – Quanto à conta de Receita 1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO:
Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

7 – Quanto à conta de Receita 1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00 – TAXA DE CEMITÉRIOS:
Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

8 – Quanto à conta de Receita 1.1.2.2.01.0.3.02.00.00.00.00 – TAXA DE COLETA DE LIXO:
Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

9 – Quanto à conta de Receita 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS:
Justificativa: “Neste tributo, justifica-se que a arrecadação menor foi impulsionada, principalmente pela não execução ou finalização de obras públicas, tendo em vista, que a projeção da receita deste tributo foi efetuada com base nos projetos de execução de obras públicas previstas para serem concluídas no exercício de 2023.”
10 – Quanto à conta de Receita 1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS:

Justificativa: “A lei "R" 32/2021 autoriza o parcelamento em até 120 parcelas a dívida ativa tributária e não tributária. Pode também reparcelar os referidos débitos. Dessa forma o contribuinte pode reparcelar quantos vezes achar necessário. Diante disso, a receita de dívida ativa tende a estabilizar ao longo do tempo.”

11 – Quanto à conta de Receita 1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 – COSIP – COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA:
Justificativa: “Esta contribuição foi projetada com base na média arrecada nos últimos três exercícios anteriores e a projeção de crescimento do PIB, como também na projeção de crescimento vegetativo de consumidores. Note que o percentual não atingindo foi de 1,2%, ou seja, insignificante.”

12 – Quanto à conta de Receita 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 – COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA:
Justificativa: “Este repasse constitucional foi projetado com base no repasse médio dos últimos 3 (três) exercícios anteriores e a projeção de crescimento do PIB. Note que este fundo é composto pela arrendação do Imposto de Renda e Imposto Sobre Produtos Industrializados. Tais impostos estão diretamente ligados à atividade econômica nacional. Porém, percentual não atingindo foi de 1,4%, ou seja, insignificante e que não afetou o equilíbrio orçamentário, fiscal e financeiro.”

13 – Quanto à conta de Receita 1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00 – BLOCO MC E AC AMBULAT – REDE SAÚDE MENTAL:
Justificativa: “Para o Projeto atividade nº 2161 – Manutenção das ações de Saúde Mental: A projeção da receita foi realizada conforme histórico de arrecadação para o recurso MAC, com a publicação da portaria de alteração dos valores repassados para CAPS i, CAPS AD e CAPS II, foi realizada a criação de contas de receitas especificas para a mesma fonte 494, para que os registros fossem tal qual de acordo com os repasses da União, assim foram criadas as seguintes contas de receita: Caps AD 1.7.1.3.50.2.1.09.00.00.00.00, Caps II 1.7.1.3.50.2.1.10.00.00.00.00, Caps i, 1.7.1.3.50.2.1.08.00.00.00.00.”

14 - Quanto à conta de Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 – BLOCO MC E AC AMBULAT – CISCOPAR:
Justificativa: “Projeto atividade nº. 2.160 - Manutenção das Atividades do CISCOPAR: A projeção de serviços prestados pelo CISCOPAR foi de R$ 2.400.000,00, para a Fonte 494, foi realizada arrecadação de R$ 1.401.087,57 para o ano de 2023, a não realização arrecadação de R$ 998.912,43 se deu por não realização de procedimentos por parte do CISCOPAR direcionadas ao município na fatura de rateio para o Município de Toledo.”

15 - Quanto à conta de Receita 1.7.1.3.50.5.1.02.00.00.00.00 – TRANSF RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS:
Justificativa: “Diversos Projetos atividade.: A projeção da receita foi realizada conforme o primeiro repasse da Assistência Financeira da União ao Piso da Enfermagem – Fonte 10281, foi realizada arrecadação de R$ 486.140,03para o ano de 2022, a não realização arrecadação de R$ 341.169,65 em decorrência do não recebimento da União pelo Município de Toledo.”

16 - Quanto à conta de Receita 1.7.3.1.50.0.1.01.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS MUNICÍPIO DE CASCAVEL RECURSOS SUS
Justificativa: "Projeto atividade nº. 2.159.: Manutenção das Atividades do CONSAMU: A arrecadação por de repasse pelo Município de Cascavel foi de R$ 1.714.938,39, para a Fonte 10233, e não foi realizada arrecadação de R$ 389.758,78, para o ano de 2023, a não realização arrecadação se deu por alteração do modo de transferência dos recursos a nível federal, que acabou nos últimos meses sendo feito de forma integral na fonte 494 – conta de receita 1.7.1.3.50.2.1.07.00.00.00.00, a qual foi suplementa para o fechamento do valor de R$ 471.256,50."

17 – Quanto à conta de Receita 1.9.9.9.99.2.1.04.00.00.00.00 – RECEITAS DIVERSAS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO:
Justificativa: "Como a tarifa da licitação do vale alimentação dos servidores não gerou uma taxa negativa, não houve arrecadação desta receita no contrato novo de 2023."

18 – Quanto à conta de Receita 1.9.9.9.99.2.1.06.00.00.00.00 – RECEITA DE OUTORGA ONEROSA PARA CONSTRUIR:
Justificativa: "Esta receita está diretamente relacionada à aquisição por parte dos construtores e obras civis de percentual maior que o permitido para construir. Observe que o não atingimento da receita projetada justifica-se pelo não interesse do contribuinte em edificar além do permitido para o local."

As RECEITAS DE CAPITAL com maior índice de não realização são as do quadro 7.1.2 a seguir:

Quadro nº 7.1.2 – Receitas de Capital

Conta de Receita	Valor Atualizado R$	Valor Arrecadado até o período R$	Valor Arrecadado a menor R$
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO	400.000,00	0,00	400.000,00
2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO	500.000,00	449,30	499.550,70
2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE	2.216.324,68	954.013,14	1.262.311,54
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE DO	302.276,03	0,00	302.276,03
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923048-2021 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	459.750,00	0,00	459.750,00

2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF SESA AQUIS EQUIP PARA UNIDADES DE APS RES 860/2022	920.000,00	0,00	920.000,00
2.4.2.2.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF SESA INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 858/2022	715.000,00	0,00	715.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV SEDU 661-20 - CICLOVIA DE TOLEDO À NOVO SOBRADINHO OT	950.000,00	0,00	950.000,00

As secretarias envolvidas na arrecadação das Receitas de Capital, que são a SECRETARIA DA FAZENDA, a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO e a SECRETARIA DE SAÚDE, justificaram a baixa arrecadação conforme segue:

1 - Quanto à conta de Receita 2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO:
Justificativa: "Não houve desapropriações no ano de 2023 que estavam programadas para acontecer."

2 - Quanto à conta de Receita 2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTO LEI 105/2019:
Justificativa: "Não houve processo licitatório para alienação dos imóveis."

3 – Quanto à conta de Receita 2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE:
Justificativa: "TERMO DE COMPROMISSO FNDE 88301/2016 - OBRA ID 1050837 A Empresa contratada (Contrato 726/2021), concluiu as obras em dezembro/2022, os pagamentos foram efetuados com recursos próprios (de acordo com a Lei Municipal nº 2430/2022), devido ao não repasse de recursos pelo FNDE, repasse esse que ocorreu somente após o término das obras, em fevereiro/2023. Como após o término das obras é feita a retenção de pagamento à Empresa (percentual previsto em contrato), até a apresentação da documentação pertinente, foi utilizado parte deste recurso de repasse (tardio, que recebemos somente em fevereiro/2023) para pagamento deste saldo retido para a Empresa executora, e o restante, após aprovação do Legislativo Municipal, foi devolvido à União, pois como apontado anteriormente, o Município havia efetivado os pagamentos com recursos próprios Municipais."

4 - Quanto à conta de Receita 2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00 - CONV MIN ESPORTES CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE:
Justificativa: "TERMO DE COMPROMISSO 0425751- 86/2014/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA Obra concluída em 18/05/2023. Valores globais pagos à Empresa executora conforme aprovação da Instituição Mandatária - CAIXA Econômica Federal. Após finalização e aprovação do Legislativo Municipal, foi devolvido à União os valores relativos à rendimentos da aplicação e saldo contratual devido à uma glosa nos serviços."

5 - Quanto à conta de Receita 2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923048-2021 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR
Justificativa: "CONVÊNIO 923048/2021/MAPA Em janeiro/2023, a Secretaria demandante, juntamente com o Prefeito e demais envolvidos, decidiram pedir a entrega do equipamento e pagá-lo com recursos próprios para posteriormente devolver/cancelar o convênio ou promover alguma tentativa de alteração de item. Essa decisão deu-se pela emergência na utilização do Rolo Compactador frente ao não repasse de recursos pelo MAPA e incerteza de quando o fariam, bem como pela não manutenção do preço da licitação pela Empresa vencedora, (que foi realizada pelo Município em out/2022 e aprovada pelo MAPA em dez/2022). Durante o ano de 2023 após diversas tratativas com o MAPA para substituição do objeto do Convênio e, diante da não possibilidade de redução da contrapartida, bem como da significativa redução do valor de repasse do MAPA, a Secretaria Mun. da Infraestrutura optou pela rescisão deste Convênio. Toda documentação foi encaminhada ao órgão federal e no momento aguardamos a formalização desta rescisão."

6 - Quanto à conta de Receita 2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00 - TRANSF SESA AQUIS EQUIP PARA UNIDADES DE APS RES 860/2022:
Justificativa: "Projeto atividade nº. 2.152.: Implementação Serviços Básico: a receita 2.4.2.2.50.0.1.04.00.00.00.00 foi criada de forma equivocada para a Fonte 10265, após orientação do SIM/AM foi realizado o ajuste no lançamento da receita na mesma fonte para 2.4.9.9.99.0.1.07.00.00.00.00 na data de 31/12/2023 no valor de R$ 920.000,00."

7 - Quanto à conta de Receita 2.4.2.2.50.0.1.05.00.00.00.00 - TRANSF SESA INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 858/2022:
Justificativa: "Projeto atividade nº. 2.153.: Ampliação e Manutenção da Frota: a receita 2.4.2.2.50.0.1.05.00.00.00.00 foi criada de forma equivocada para a Fonte 10264, após orientação do SIM/AM foi realizado o ajuste no lançamento da receita na mesma fonte para 2.4.9.9.99.0.1.08.00.00.00.00 na data de 31/12/2023 no valor de R$ 715.000,00."

8 - Quanto à conta de Receita 2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV SEDU 661-20 - CICLOVIA DE TOLEDO À NOVO SOBRADINHO OT:
Justificativa: "CONVÊNIO 661/2020 SEDU/PARANACIDADE Após a assinatura do Contrato nº 127/2023 em abril/2023, foi emitida Ordem de Paralisação pois houve a necessidade de realização de serviços no trecho, anteriormente ao início da execução dos serviços contratados. Após a conclusão destes, foi emitida Ordem de Início de Serviço para a Empresa Contratada em 23/10/2023, no entanto até a presente data não foi registrada a evolução dos serviços, mesmo após várias notificações emitidas pela fiscalização do Município. No momento o Município está fazendo análise do ocorrido para verificar quais medidas serão adotadas na sequência. Os repasses só serão efetuados pelo Concedente (Governo do Estado) quando houver comprovação da evolução dos serviços."

Ao compararmos a arrecadação total da administração direta em 2023, no valor de R$ 816.113.294,73 com a estimativa atualizada da receita total do orçamento de 2023, no valor de R$ 752.176.516,81 verificamos que a arrecadação representou 108,50% da estimativa.

Aplicando essa comparação às categorias econômicas da receita, percebemos, pelo Quadro nº 7.1, que as Receitas Correntes arrecadadas, na ordem de R$ 780.577.880,48, em relação a sua estimativa, R$ 721.568.266,68 em 2023, atingiram 108,18% da estimativa orçamentária. As receitas correntes vêm se comportando positivamente, principalmente quando comparadas ao ano anterior, onde a arrecadação foi de 103,68%, verificando o incremento de 4,5% no total arrecadado.

Com relação às Receitas de Capital, o percentual de realização foi de 116,10%, o que supera totalmente às expectativas. E, quando comparadas ao ano anterior, onde a arrecadação foi de apenas 53,36% do valor previsto, verificamos um cenário de crescimento exponencial. Lembrando que estas receitas têm a característica de não manterem regularidade na sua realização, por contemplarem origens que, na grande maioria das vezes, não dependem somente da atuação do fisco municipal, como é o caso das transferências e operações de crédito.

RECOMENDAÇÃO:

Reavaliar a previsão das receitas em base conservadora, levando-se em conta, principalmente, o histórico de arrecadação do Município nos últimos dois anos.

(III) Realização da Receita e Renúncia Fiscal

Conforme citado na ressalva anterior, o cumprimento das metas de receita foi aceitável quando se analisa a arrecadação total diante da sua estimativa. Se analisado pelo seu total, julga-se que o nível de eficiência na arrecadação ficou em 108,5%. A partir de 90%, entende-se como aceitável.

No entanto, para as receitas de capital, entendemos que não há constância de arrecadação, pois, trata-se de repasse de recursos de outras esferas da Administração Pública, desta forma, ficando aquém da vontade do Município. Sendo, portanto, um desafio maior no que se refere à exatidão na previsão.

RECOMENDAÇÃO:

Para que a Secretaria de Planejamento, a quem cabe à elaboração da proposta orçamentária, zele pela estimativa da receita anual fazendo constar na proposta da LOA projeções de receita que reflitam receitas que realmente devam ser arrecadadas.

(IV) Medidas para cobrança da Dívida Ativa:

Conforme disposto no Artigo 214 da Lei Municipal nº 1.931/2006, o crédito do lançamento não recolhido no seu vencimento será inscrito como Dívida Ativa, para efeito de cobrança judicial. Porém, antes do envio para a execução fiscal dos referidos tributos, o Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos proporciona aos contribuintes, através de envio de Aviso de Cobrança, para que os mesmos regularizem seus débitos tributários conforme o Decreto 332/2018.

O Decreto 332/2018 ainda prevê como forma de facilitar o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa que o contribuinte poderá regularizar seus débitos com entrada de 5% do montante, parcelando o restante em até 60 vezes. Esta medida é interpretada pela administração como importante para viabilizar a renegociação do débito. Para o contribuinte a vantagem está em fazer a opção de fracionar a dívida em prestações mais acessíveis.

No ano de 2021 foi editada a Lei "R" nº 85 de 19 de outubro de 2021, a qual em seu artigo 3º:

"Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, caso o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo), mediante a conversão do valor devido por ocasião do parcelamento em URTs, sendo a primeira parcela correspondente à entrada, desde que o contrato de confissão da dívida seja formalizado e assinado até o dia 30 de dezembro de 2021".

No ano de 2022 foi editada a Lei 2.531, de 19 de dezembro de 2022, a qual alterou os artigos 2º e 3º, conforme segue:

"Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa, de natureza tributária e não tributária do Município, nos termos previstos nesta Lei, se o parcelamento for efetuado até o dia 30 de dezembro de 2024. (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022).

Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, observando-se que: (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022) I - o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo); II - a conversão do débito em URTs será calculada por ocasião da confissão da dívida; III - a primeira parcela corresponderá a entrada; e IV - a confissão da dívida será formalizada até o dia 30 de dezembro de 2024. Parágrafo único – Perderá o direito ao benefício do parcelamento de que trata o caput deste artigo o contribuinte que não requerer e assinar o parcelamento até a data nele prevista."

Esses procedimentos são de grande valia para o Município devido a não necessidade de ajuizamento da cobrança dos débitos. Muitas vezes o valor do débito não é relevante para ser cobrado via judicial, sendo o parcelamento direto com o contribuinte o mais vantajoso para ambas as partes, podendo o contribuinte permanecer regular perante o fisco municipal.

(V) Comitê Municipal do Transporte Escolar - Lei de criação - Ato de nomeação dos membros.

Embora o artigo 16 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED disponha que "O Comitê deve ser criado por Lei Municipal (...)" a Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu artigo 61, prevê que, para esses casos, o ato administrativo seja um decreto ou uma portaria.

Sendo assim, a instituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) foi através do Decreto nº 819, de 30 de abril de 2012.

Após alterações na estruturação da secretaria de Educação e na Coordenação do Transportes Escolar, que ocorreram em 2022, o Comitê voltou a atuar ativamente e foi criado (ou reinstituído) conforme o Decreto 784 de 25 de abril de 2023.

Em reunião para deliberar sobre a prestação de contas do ano de 2023, os membros do Comitê do Transporte Escolar decidiram de forma unanime pela sua aprovação, conforme Ata nº 001/2024 e Parecer nº 01/2024. Declararam ainda, o cumprimento dos objetivos ano base 2023, para o Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

(VI) Ato de nomeação dos membros

Decreto 784 de 25 de abril de 2023 - Com base nessas informações, o Controle Interno avalia como "Regular" este item da prestação de contas.

(VII) Limites Constitucionais - Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

O município de Toledo efetuou através de seus técnicos o controle da realização das despesas em relação com a manutenção do desenvolvimento do ensino, observando o limite constitucional de aplicação de 25% das Receitas Resultantes de Impostos no ensino. Este controle é realizado pela Secretaria da Educação através do setor de Coordenação de Fundos Especiais e sob supervisão do ordenador da despesa.

Durante o ano de 2023 a Secretaria de Educação realizou diversos investimentos com o objetivo de garantir uma melhoria qualitativa na Educação, como também, atingir o percentual mínimo estipulado pela legislação e no final do

ano chegaram através do sistema de contabilidade pública do Município, no percentual de 26,20% de aplicação nas despesas como ensino.

Quanto aos indicadores do Art. 212-A, inciso XV e § 3º da Constituição Federal, que versa sobre o Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica o Município aplicou 89,12 %

8. Demais ações desenvolvidas

a) Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos, relativamente a questão da classificação contábil e orçamentária, objeto e exigências legais para o cumprimento da legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

b) Apresentação quadrimestral dos resultados do Município, em audiência pública na Câmara Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

c) Acompanhamento na elaboração e publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) Atendimento de diligências do Tribunal de Contas do Estado e da União.

e) Acompanhamento do sistema de controle da frota de veículos e equipamentos pesados, da entidade Município de Toledo.

f) Solicitação de devolução de recursos financeiros liberados a entidades sediadas no município de Toledo, quando a sua aplicação forem desacordo com o plano de aplicação aprovado.

g) Acompanhamento de processos para a realização de operações de crédito.

h) Acompanhamento da despesa com pessoal com relação ao limite (54%) definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

i) Controle dos gastos, por sub elemento de despesa, sem licitação, de forma a não se autorizar tais despesas quando o limite de R$ 57.208,33 for atingido.

j) No ano de 2023 a ouvidoria Geral do Municipal recebeu 7.984 demandas de janeiro a dezembro e apresentou um percentual de 85,89% de eficiência, com 6.858 protocolos finalizados e 1.126 protocolos não finalizados.

O Município recebeu 148 (cento e quarenta e oito) Recomendações do TCE/PR decorrentes de APA Apontamento Preliminar de Acompanhamentos por meio do SGA, sendo 147 decorrentes de análise de aposentadorias e pensões, abaixo relacionadas:

Quadro nº 8.1 – APA – TCE/ PR – 2023

Ordem	APA		Assunto
1	29061 28853 28850 28733 28732 28731 28730 28728 28727 28726 28725 28724 28723 28722 28721 28720 28719 28718 28716 28715 28714 28713 28712 28711 28710 28708 28707 28706 28705 28704 28703 28702 28701 28700 28698 28697	28654 28651 28650 28649 28647 28646 28645 28644 28643 28642 28640 28639 28638 28637 28636 28635 28634 28633 28632 28629 28628 28627 28626 28625 28624 28623 28622 28621 28620 28619 28618 28617 28616 28615 28613 28612	Referente aos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadorias e Pensões Referente aos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadorias e Pensões

	28696 28695 28694 28692 28691 28690 28689 28688 28687 28686 28685 28684 28683 28682 28680 28679 28678 28677 28676 28675 28674 28673 28672 28670 28669 28666 28664 28663 28661 28660 28659 28658 28657 28656 28655	28610 28608 28607 28606 28605 28604 28603 28601 28600 28599 28598 28596 28593 28591 28590 28589 28588 28587 28586 28584 28582 28581 28580 28579 28578 28577 28576 28569 28526 28465 28442 28007 27962 27527 27430	
2	27184		Fiscalização por acompanhamento sobre Pregão Eletrônico nº 10/2023
3	26740 26374 26373	26367 26366	Referente aos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadorias e Pensões

Fonte: Site TCE/PR

O Município recebeu pelo Sistema de Gestão de Acompanhamento, um alerta – Pessoal do Executivo 90% encaminhado ao Município, como segue:

Quadro nº 8.2 – Alertas 2023

ID Alerta	Data Processamento	Título	Período	Situação	Ciência
92258	13/11/2023	Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, alertamos Vossa Excelência que a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/08/2023.	2º Quadrimestre de 2023	Ciente	(RL) 17/11/2023

Fonte: Site TCE/PR

Abaixo relacionadas às Demandas de Acompanhamentos enviadas para o Município, pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação (CACO).

Quadro nº 8.3 – Demandas recebidas TCE/PR-2023

Ordem	Demandas	Assunto
1	250186	Senhor Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt/ Controladora, Cleusa Elaine Schnee Ullmann Tendo em vista que em consulta ao PIT – Portal de Informação para Todos, que tem como base de dados o SIM-AM - Sistema de Acompanhamento Mensal, foram identificadas 12 obras com situação de "paralisada" no seu Município, e que obras paralisadas constituem evidente descumprimento dos princípios da eficiência e economicidade, solicita-se, no prazo de 3 (três) dias úteis: 1) O preenchimento da planilha eletrônica do Anexo I à esta demanda, referente às obras identificadas como paralisadas, e encaminhado em formato ".pdf" assinado e digitalizado, e formato ".xlsx" ou similar. 2) Fotos internas e externas datadas, de todas as obras, que caracterizem a situação atual de cada obra, sendo no mínimo 3 fotos internas e 3 fotos externas. Por fim, informa-se que a ausência ou inconsistência das

		informações solicitadas, relativas aos documentos tratados, poderá ensejar multa nos termos do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Certos do atendimento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas pelo e-mail: cop@tce.pr.gov.br e pelo telefone 44 997326251. _____ Engª. Maria José Herkenhoff Carvalho Auditora de Controle Externo _____ Eng. Paulo Augusto Daschevi Coord. da Coordenadoria de Obras Públicas
2	250932	ORIENTAÇÃO: GASTOS TRIBUTÁRIOS (DESONERAÇÕES CONCEDIDAS) ASSUNTO: ITP A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em observância ao contido no art. 175-O, inciso VI, do Regimento Interno, e seguindo os termos da Nota Recomendatória Atricon n° 01/2023, orienta os gestores responsáveis pelos Poderes Executivos paranaenses, a respeito do tema “gastos tributários e desonerações concedidas”, para que DEEM PUBLICIDADE, no mínimo, às seguintes informações: I. identificação das espécies de desonerações concedidas, informando sobre os requisitos necessários para acesso a cada uma delas e o procedimento previsto para as respectivas concessões; e II. dados quantitativos sobre os gastos tributários já realizados e, quando possível, os em andamento, contendo as seguintes informações: a) Espécie; b) Justificativa e fundamento legal; c) Beneficiário (nome e CNPJ) e/ou setor; d) Valor renunciado ou valor agregado na arrecadação; e) Previsão do montante a ser renunciado de acordo com as leis orçamentárias; f) Contrapartida e/ou impacto obtido e/ou estimado (dados sobre resultados sociais, econômicos e/ou ambientais dos incentivos fiscais que tenham sido alcançados, tais como: sintonia com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas; geração de emprego direto e/ou indireto; investimento direto na região; melhoria da infraestrutura; investimento em eficiência energética, energia limpa e/ou retrofit de prédios; inovação tecnológica; qualificação/inclusão da mão

		de obra; qualidade ambiental; apoio a P&D; desenvolvimento regional); e g) Prazo de caducidade; A divulgação dos dados referidos acima deve ocorrer nos portais de transparência em local de fácil acesso, observando, ainda, os seguintes requisitos: a) A linguagem deve ser didática, incluindo “dicionários”, documentação, ou elemento explicativo dos dados quando necessário; b) O acesso deve ser gratuito às bases e publicação com licença aberta; c) Os dados devem ser legíveis por máquina (formatos como “.csv” e “.json”); d) Deve haver possibilidade de download dos dados; e) A publicação dos dados deve estar atualizada (referente, no mínimo ao exercício anterior); e f) Deve haver a apresentação de série histórica (referente, no mínimo, aos últimos cinco exercícios). Vale lembrar que, caso o ente público não tenha registrado, nos últimos 5 anos, nenhuma desoneração concedida, essa situação deve ser informada EXPLICITAMENTE para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente. Por fim, destaca-se que diferentes expressões são utilizadas para designar o uso do sistema tributário para promover objetivos de políticas públicas, como, por exemplo: benefício fiscal, incentivo fiscal, privilégio fiscal, benefício tributário, gasto tributário, desoneração, subsídio, renúncia de receita, despesa fiscal, despesa tributária, auxílio, alívio, estímulo etc. Este comunicado se trata apenas de uma comunicação, não sendo necessário respondê-la. Devendo, apenas, concluir a demanda. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)
3	251314	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná reitera que o processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal, o qual visa a emissão do Parecer Prévio conclusivo, está regulamentado pela Instrução Normativa nº 172/2022, anexa a esta comunicação. Destacamos que a relação dos documentos que compõem a Prestação de Contas de Prefeito Municipal, referentes aos exercícios financeiros de 2022 e seguintes, está estabelecida na Nota Técnica nº 16/2022 - CGF/TCE-PR.

		Por fim, convidamos todos os agentes envolvidos no processo de Prestação de Contas de Prefeito Municipal para participarem, no dia 03 de março de 2023 às 10:30h, da LIVE "NOVA PCA: O PRAZO ESTÁ CHEGANDO", em que trataremos das normativas e de das principais dúvidas recebidas. A LIVE será transmitida pelo canal do YOUTUBE da EGP-TCE/PR, por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=8xcH49uWpLE Este comunicado se trata apenas de uma comunicação, não sendo necessário respondê-la. Devendo, apenas, concluir a demanda. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)
4	252496	Descrição da Demanda: Prezado(a) Prefeito(a), Tendo em vista o enceramento do prazo (31 de março de 2022) para a autuação do processo de prestação de contas anual do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminha as respostas das principais dúvidas surgidas por meio de demandas recebidas durante a transmissão da LIVE realizada no dia 03/03/2023. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Seguimos à disposição. Atenciosamente, ProGov.
5	252761	Curitiba, 27 de março de 2023. Senhor Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt/ Sra. Controladora, Cleusa Elaine Schnee Ullmann Tendo em vista a abertura de Procedimento de Fiscalização deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2023, em consulta ao PIT – Portal de Informação para Todos, que tem como base de dados o SIM-AM - Sistema de Acompanhamento Mensal, foram identificadas 12(doze) obras com situação de “paralisada” no Município de Toledo. Por esse motivo foi aberta, por esta COP, a Demanda Caco nº 250186, que confirmou a existência de obras paralisadas. E como obras paralisadas constituem evidente descumprimento dos princípios da eficiência e economicidade,

		solicita-se, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação indicada no anexo, referente às seguintes obras paralisadas : CÓD. INTERVENÇÃO NOME DA INTERVENÇÃO VALOR ESTIMADO (R$) 12555-58-2022 FABRICAÇÃO E INST. DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA DO PALCO NA PRAÇA DA BÍBLIA 435.172,54 12555-51-2021 AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CMEI OTÍLIA STÉDILE 193.599,49 12555-48-2019 CONSTRUÇÃO CRECHE TIPO 2 NO BAIRRO PINHEIRINHO 1.216.612,47 12555-56-2020 CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO – CME 1.397.211,21 12555-55-2020 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO JARDIM COOPAGRO 208.878,46 12555-7-2021 REURBANIZAÇÃO DA RUA IDA BECKER 1.292.764,56 12555-76-2019 CONSTRUÇÃO DE 8 UNIDADE HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO MIOTTO 576.550,89 12555-77-2019 CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADE HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO BAIRRO SANTA CLARA VI 1.153.604,07 Informamos ainda que a ausência ou inconsistência das informações solicitadas, relativas aos documentos tratados, poderá ensejar multa nos termos do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Certos do atendimento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas pelo e-mail: cop@tce.pr.gov.br e pelo telefone 44 997326251. _____ Engª. Maria José Herkenhoff Carvalho Auditora de Controle Externo _____ Eng. . Paulo Augusto Daschevi Coord. da Coordenadoria de Obras Públicas
6	253586	O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) prorrogou, para 30 de abril, o prazo para fechamento e envio, ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), dos dados relativos à instalação do exercício (considerado tecnicamente como "mês zero") e aos meses de janeiro e fevereiro de 2023. Pela Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR, esse prazo havia vencido no último dia 31 de março. A prorrogação foi concedida pela Portaria nº 483/23, publicada nesta terça-feira (11 de abril), na edição nº 2.957 do Diário Eletrônico do TCE-PR. Ela atinge apenas a remessa dos dados

		daquele período. Estão mantidos os demais prazos da Agenda de Obrigações de 2023, estipulada pela Instrução Normativa nº 175/2022. A decisão do TCE-PR atende pedido da Associação dos Municípios do Paraná (AMP). A entidade relatou que as prefeituras vinham enfrentando dificuldades administrativas e operacionais para enviar dados ao SIM-AM na última semana de março, incluindo lentidão ocorrida no site do Tribunal para validar as tabelas recepcionadas pelo sistema SIM-AM. Este comunicado se trata apenas de uma comunicação, não sendo necessário respondê-la. Devendo, apenas, concluir a demanda. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)
7	254223	Entidades municipais devem prestar contas de 2022 até o dia 30 de abril Estão enquadrados nesta obrigação as sociedades de economia mista, as empresas públicas, os consórcios intermunicipais e as sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal Vence no próximo dia 30 de abril o prazo para o envio da Prestação de Contas Anual de 2022 das sociedades de economia mista, empresas públicas, consórcios intermunicipais e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público municipal. A documentação eletrônica deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do Portal e-Contas Paraná. O escopo, os responsáveis, a forma e a composição das PCAs das entidades municipais estão disciplinadas na Instrução Normativa nº 178/2023 do TCE-PR. Este comunicado se trata apenas de uma comunicação, não sendo necessário respondê-la. Devendo, apenas, concluir a demanda. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social (CACS) Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR)
8	255560	ATRICON – Envio de questionário – Nova Lei de Licitações Assunto: Levantamento a respeito da implementação da nova Lei de Licitações Senhor(a) Prefeito: Com o intuito de identificar o estágio de maturidade institucional de seu município, durante esse período de transição da aplicação da Nova Lei de Licitações, este Tribunal de Contas solicita seus préstimos no sentido de responder o questionário, disponível no formulário do google forms, conforme orientações dadas pelo Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 01/2023, em anexo.

		Importante destacar que se trata de uma pesquisa sem relação direta com qualquer ação de fiscalização por parte desta Corte de Contas, mas, tão somente, para compreender qual o estágio se encontra seu município em relação à aplicação desta legislação, visando subsidiar eventos e ações de capacitação, a serem realizados pela Escola de Gestão Pública – EGP/TCEPR, em conformidade com o disposto no art. 173, da Lei nº 14.133/21. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social - CACS
9	256229	Prezado (a) Gestor (a) Encaminhamos em anexo texto orientativo acerca: · Parte 1: das alterações implementadas no SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal) após a EC 103/19. · Parte 2: dos tipos de leis que devem reger a fixação das novas regras de concessão de benefícios. · Parte 3: das considerações finais. Solicitamos que leiam com ATENÇÃO: Trata-se de demanda encaminhada automaticamente para todas as entidades previdenciárias e municípios que possuem RPPS abrangendo, inclusive, aqueles que não passaram por Reforma. Não é necessário responder Atenciosamente, Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE)256846
10	256846	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, informamos que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento em suas atribuições constitucionais, realizará mais uma rodada anual de avaliação da transparência pública dos portais oficiais dos poderes executivos e legislativos municipais, visando à composição do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon). Neste ano, a dinâmica será composta por duas etapas, a saber: - 1ª etapa: Os controladores internos responderão o questionário eletrônico, no período de 01 de JUNHO até 14 de JULHO de 2023, SEM POSSIBILIDADE DE PROROGAÇÃO, devendo aproveitar esse período para fazer as devidas adequações com

		vistas à melhoria de seus sites oficiais e portais de transparência, considerando que neste ano há diversas novidades no questionário (mais detalhes no final deste documento); - 2ª etapa: O TCE-PR coordenará a validação das evidências enviadas pelos gestores públicos com vistas à formação do ranking do ITP 2023, assim como a composição do 2º Ciclo do PNTP da Atricon, cujas notas serão disponibilizadas no Radar da Transparência Pública. Tanto o link para o questionário eletrônico quanto as respectivas orientações de preenchimento serão encaminhados até o final deste mês de maio.
11	257740	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações a Publicação do RGF do 1º quadrimestre de 2023 (Municípios a partir de 50 mil habitantes), e Declaração da Publicidade do RGF na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 54); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
12	258684	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Publicação do RREO do 2º bimestre de 2023, e Declaração da Publicidade do RREO na página do TCE-PR encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 52); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle

		Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
13	259181	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 2º bimestre de 2023 encerra-se em 30/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento CF (art. 227); LF 8069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
14	259604	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023 encerra-se em 31/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
15	259688	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre de 2023 encerra-se em 31/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 141/12 (art. 36, § 5º); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará

		a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
16	260093	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações. Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 encerra-se em 31/05/2023, portanto não deixe para última hora fundamento LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
17	260487	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 o Fechamento do mês de Abril 2023 encerra-se em 31/05/2023, para evitar congestionamento dos sistemas deste Tribunal não deixe para última hora, Cabe destacar que a falta desta informação acarreta bloquei na Certidão Liberatória. Informa-se que esta demanda não deverá ser respondida. Fundamento: CF (art. 71); LC 101/00; LF 4320/64; LCE 113/05 (art. 24, § 2º); RI-TCE-PR (art. 239); IN 84/12-TCE-PR. O não cumprimento da Instrução Normativa acima, impossibilitará a emissão da CERTIDÃO LIBERATÓRIA. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ----------

		Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
18	261538	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, em complementação à comunicação anterior acerca do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), INFORMAMOS o que segue: - Que já se encontra disponível o acesso para responder ao questionário eletrônico, indicando as evidências: https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/ - Que, quando julgar não atender a algum critério (pergunta), não há necessidade de indicar qualquer evidência; - Que é possível indicar mais de um link com evidência sempre que julgar necessário; - Que não há necessidade de pressa em responder ao questionário, devendo aproveitar ao máximo até a DATA LIMITE de 14/07 para realizar os ajustes necessários com vistas ao aprimoramento do site e do portal de transparência. No documento anexo, constam informações adicionais. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação.
19	262392	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Declaração da Audiência Pública relativa às Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2023 na página do TCE-PR encerra-se em 05/06/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: LC 101/00 (art. 9º, § 4º); IN 89/13-TCE-PR. ----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
20	263286	Senhor Gestor Público,

		Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), INFORMAMOS o que segue: - A ATRICON desenvolveu um TUTORIAL a respeito do funcionamento do questionário eletrônico: https://drive.google.com/file/d/1G6H_wt1rmDiiODSsaW0JmbN8nCQNY4WU/view?usp=drive_link; - Por se tratar de uma nova ferramenta, estão sendo relatadas algumas instabilidades nestes dias. Para tanto, reiteramos que NÃO HÁ URGÊNCIA em preencher o formulário e SUGERIMOS que seja aproveitado ao máximo até a DATA LIMITE de 14 de JULHO para realizar os ajustes necessários, conforme o manual (cartilha), que se encontra no link abaixo: https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/ferramentas-itp-2023/347865/area/250 O acesso ao questionário eletrônico se dá por meio do link abaixo: https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/
21	264150	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, dentro do 2º Ciclo de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o TCE-PR informa que, devido à alta quantidade de dúvidas que apareceram nestes últimos dias, resolve o seguinte: O QUE: será realizada uma LIVE no intuito de repassar dicas e orientações, além de esclarecer dúvidas ao vivo. QUANDO: nesta QUINTA-FEIRA (15 de junho) às 14h. ONDE: copie e cole o link abaixo na barra de endereços de seu navegador ou acesse diretamente no documento anexo. https://www.youtube.com/watch?v=raph7GSHY-4
22	265352	Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que até o dia 16 de junho de 2023 será enviado ao Controlador Interno do ente (ou, na falta deste, a outro representante cadastrado nesta plataforma) uma solicitação para o preenchimento do questionário a respeito da contratação de suporte especializado para o novo Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFIC. COSIF - Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização Tribunal de Contas do Estado do Paraná

		----------Atenção ---------- Este comunicado tem por único objetivo divulgar informações relevantes, assim sendo, não é necessário respondê-lo. Devendo o destinatário apenas concluir a demanda dando ciência na notificação. ---------- Atenciosamente. Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
23	266259	Senhor Gestor Público, Conforme consta da IN 175/2022 Agenda de Obrigações Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2023, encerra-se em 20/06/2023, portanto não deixe para última hora fundamento: CF (art. 37); LC 101/00; IN 120/16-TCE-PR. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
24	266271	Ref.: Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização PAF 2023 Prezado Prefeito : Comunico a Vossa Excelência que no período compreendido entre os dias 26 a 30 de junho de 2023, servidor do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Presidência desta casa, realizará Inspeção nesse Município, com escopo de Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização 2923 – PAF 2023. Para o cumprimento do trabalho solicitamos as providências necessárias para a disponibilização e acesso aos documentos relativos às obras, já informadas na Demanda nº 252761, de 27/03/2023 no Canal de Comunicação (CACO), notadamente as descritas no anexo, para o efetivo exercício do controle externo de obras públicas, de acordo com a Resolução nº. 04/2006 deste Tribunal, bem como, a designação e presença dos técnicos da administração municipal responsáveis pela fiscalização das obras em questão, para acompanhamento e esclarecimentos necessários aos trabalhos, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho, no período das 08h00min às 17h00min. Certo do pronto atendimento agradeço antecipadamente, apresentando a Vossa Excelência, nesta oportunidade, expressões de destacada consideração. Cordialmente, Paulo Augusto Daschevi Coordenador da Coordenadoria de Obras Públicas - COP

25	267144	Senhor Gestor Público, Em face dos recentes questionamentos em relação ao questionário sobre SIAFIC, encaminhado por esse Tribunal de Contas neste mês de Junho/23, esclarecemos que: O termo “empresa contratada para prestar suporte ao SIAFIC” entenda-se empresa fornecedora do SOFTWARE de controle orçamentário, contábil e financeiro da entidade; Mesmo que a Prefeitura seja responsável pelo custeio do Software, a Câmara deverá informar os dados da empresa fornecedora, bem como os dados relativos ao respectivo contrato. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
26	268012	Senhor Gestor Público, O Tribunal de Contas, irá oferecer uma PÓS-GRADUAÇÃO para os jurisdicionados, em parceria com a Assembleia Legislativa e a Associação dos Municípios do Paraná e demais associações regionais. Sua participação será muito importante respondendo uma pequena pesquisa. Em anexo a pesquisa e a relação das disciplinas desenhadas especialmente para os jurisdicionados na visão do TCE-PR. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
27	269882	Senhor(a) Prefeito(a): Conforme informado anteriormente, com o intuito de identificar o estágio de maturidade institucional de seu município, durante esse período de transição da aplicação da NOVA LEI DE LICITAÇÕES e tendo em vista o baixo número de respondentes até o momento, este Tribunal de Contas REITERA seus préstimos no sentido de responder o questionário, disponível no formulário do google forms, até o dia 07 DE JULHO DE 2023, conforme orientações dadas pelo Ofício Conjunto Atricon-CNPTC nº 04/2023, em anexo. Importante reafirmar que se trata de uma pesquisa sem relação direta com qualquer ação de fiscalização por parte desta Corte de Contas, mas, tão somente, para compreender qual o estágio se encontra seu município em relação à aplicação desta legislação, visando subsidiar eventos e ações de capacitação, a serem realizados pela Escola de Gestão Pública – EGP/TCEPR, em conformidade com o disposto no art. 173, da Lei nº 14.133/21.

		OBS: Aos que já responderam à pesquisa em comento, favor desconsiderar. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
28	270285	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, conforme havia sido combinado, estamos encaminhando as RESPOSTAS referentes às PERGUNTAS formuladas durante a realização da LIVE realizada no último dia 15 de junho, cujo tema foi o Índice de Transparência da Administração Pública – ITP: 2023, documento ANEXO a este comunicado, o qual também está disponível na sessão específica do ITP 2023 no sítio deste Tribunal. Sempre dentro do caráter pedagógico, o TCE-PR se propõe a auxiliar os seus jurisdicionados para que haja um maior aprimoramento de seus portais de transparência. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
29	271567	Senhor(a) Prefeito(a): Em atenção ao Ofício nº 175/2023, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, este Tribunal de Contas comunica o lançamento do guia “Gestão democrática na Educação: um guia prático para o aperfeiçoamento das ações de acompanhamento e fiscalização realizadas pelos Conselhos Sociais de Educação”, de autoria do Conselheiro Fabrício Motta (TCM-GO) e de Leomir Araújo (Coordenador de Normatização e Apoio Técnico ao Fundeb do FNDE). Contendo experiências profissionais na operacionalização e fiscalização do novo Fundeb, com respostas para questões sobre o acompanhamento e a aplicação dos recursos direcionados às políticas públicas de educação no Brasil, este estudo coloca em destaque a relevância dos conselhos sociais e se apresenta como um eficiente guia para criação, funcionamento e fiscalização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Conselho Municipal de Educação (CME). Diante disso, solicita-se apoio de Vossa Senhoria, no sentido de divulgar aos gestores da educação, gestores de fundos e entidades representativas em geral de seu município, a publicação deste guia, com acesso gratuito no link indicado no referido ofício, em anexo. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle

		Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
30	272123	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: Considerando a complexidade da matriz de 2023, a ATRICON concedeu MAIS UM PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 31 DE JULHO. Para aqueles que já tenham finalizado e tramitado, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO. A propósito, têm chegado várias demandas com a mesma dúvida: COMO RESPONDER AO QUESTIONÁRIO: > SE NÃO TEMOS ESTAGIÁRIOS? > SE NÃO TEMOS OBRAS? > SE NÃO PAGAMOS DIÁRIAS? A resposta é a seguinte: > o cidadão, quando acessa um portal, não consegue saber se uma hipotética inexistência da informação se justifica pela omissão do Poder ou órgão de lhe dar a devida publicidade ou se o fato simplesmente não ocorreu (de modo que não haveria o que se divulgar). Dessa forma, QUANDO NÃO TIVEREM OCORRIDO FATOS GERADORES DE DETERMINADA INFORMAÇÃO (ex. inexistência de estagiário, obras, pagamento de diárias, licitação etc.), essa situação deve SER INFORMADA EXPLICITAMENTE para que seja melhor compreendida por quem a consulta. Não basta, portanto, a criação de link ou seção específica sem qualquer conteúdo correspondente. Não basta apenas justificar no formulário. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2023 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/5/pdf/00374277.pdf. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
31	273350	Senhor(a) Prefeito(a): O Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em parceria com o Profissão Docente (PD), está conduzindo o Diagnóstico da Seleção e Alocação Docente no Brasil, que é uma pesquisa inédita realizada com base em experiências de sucesso na América Latina e Caribe. O Diagnóstico da Seleção e Alocação Docente no Brasil tem

		como objetivo criar um diagnóstico nacional sobre como as redes públicas de ensino selecionam e distribuem seus professores. Acreditamos que a qualidade dos professores é um fator crucial para o sistema de ensino brasileiro, especialmente nas regiões mais vulneráveis. Selecionar e alocar bons professores pode ser um dos mecanismos mais eficientes para melhorar os índices de educação no país. A pesquisa precisa ser respondida pela pessoa responsável pelo processo de seleção e alocação de professores em cada secretaria municipal e estadual de educação. A pesquisa é on-line e dura cerca de 20 minutos. Basta uma resposta por território (municipal e estadual). Diante disso, solicita-se apoio de Vossa Senhoria, no sentido de divulgar a referida pesquisa aos gestores da educação, visando coletar informações valiosas para a elaboração do diagnóstico. Para acessar a pesquisa, basta clicar no link: https://diagnosticoselecaoalocacao.paperform.co/. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
32	273851	Senhor(a) Prefeito(a): Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, criou em sua estrutura uma nova Unidade chamada de Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS, a qual tem como uma de suas principais diretrizes dar atendimento aos jurisdicionados dos municípios paranaenses, ou seja, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Contadores, Controladores Internos, Presidentes de Câmaras, Vice-Presidentes de Câmaras Municipais e Vereadores. Outra diretriz principal desta nova unidade visa a estreitar as relações com as entidades ligadas ao Controle Social, dentre elas Observatórios Sociais e Conselhos Municipais. Assim, com o intuito de atualizar as informações cadastrais de alguns dos Conselhos dos Municípios do Estado, o TCE-PR encaminha o presente formulário. Tal solicitação visa a uma comunicação mais focada junto à comunidade ligada ao Controle Social, principalmente no que diz respeito à oferta de ações de capacitações e treinamentos. ontamos com a colaboração dos senhores e esperamos que a presente pesquisa seja respondida em um prazo de no máximo duas semanas, até dia 28 de julho de 2023. seguem os links de cada questionário: Conselho de Saúde: https://forms.gle/vwesMf3BRsrNtcZU8 Conselho de Educação: https://forms.gle/ePk4qCnuxMX1gEFQ7 Conselho de Assist Social:

		https://forms.gle/AEjb3dVsJ9QKB3Ma6 Fundeb: https://forms.gle/ENC8qFzNNNCkqbTv8 Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
33	274434	Prezado Gestor, O Portal Informação para Todos (PIT) oferece, de maneira clara e acessível, informações de interesse público a respeito das administrações municipais paranaenses. Nele são apresentados os dados recebidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) por meio do Sistema de Informação Municipal – Acompanhamento Mensal (SIM-AM). Nesse sentido, o TCE-PR desenvolveu, como complemento ao PIT, o Painel de Obras Públicas, ferramenta que apresentará, de forma gráfica, as informações enviadas pelas entidades municipais ao SIM-AM, objetivando facilitar o acesso ao controle social, bem como servir de base para as fiscalizações de obras realizadas pelo TCE. onsiderando que as informações serão disponibilizadas em breve à sociedade, torna-se imprescindível a veracidade dos dados que serão apresentados. Sendo assim, solicita-se que se certifique de que as informações prestadas no SIM-AM sejam fidedignas à realidade e periodicamente validadas. Por fim, salienta-se que eventuais divergências de informações encontradas no sistema (situação de obra paralisada, por exemplo) deverão ser corrigidas pela própria entidade, para atender o que consta na IN 84/2012: Art. 2º, § 4º “A veracidade dos dados cadastrados no SIM-AM é de estrita responsabilidade dos representantes legais e técnicos das Entidades municipais, a quem compete responder pelos registros e informações apresentados, ou por sua omissão.” Art. 13. “O não atendimento desta norma por qualquer uma das Entidades do Município sujeita seus titulares legais e técnicos às sanções previstas no Regimento Interno e implica nas restrições específicas de emissão de Certidões Liberatórias e de Certidões para Instrução de Pleitos de Operações de Crédito.” ---------- Informo ainda os próximos passos: 1) Solicitação à COSIF para publicação do BI na site do TCE-PR; 2) Comunicação à DCS para publicação de matéria no Contando pra Você e no site do Tribunal e respeito do novo painel de obras; 3) Publicação do BI externo no site do TCE-PR. Ficamos à disposição, Equipe COP. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

34	274976	Senhor Gestor Público, Com respeitosos cumprimentos, no que diz respeito à avaliação do Índice de Transparência da Administração Pública – ITP, informamos o que segue: 1. Considerando a complexidade da matriz de 2023, a ATRICON concedeu MAIS UM PRAZO para que os jurisdicionados respondam ao questionário, estendendo até o dia 11/08/2023. Para aqueles que já tenham finalizado e TRAMITADO, existe a possibilidade de solicitar a devolução do questionário para que sejam feitos os devidos ajustes. Neste caso, é necessário abrir uma nova demanda via CACO; 2. A propósito, têm chegado várias demandas com a mesma reclamação de que não há possibilidade de continuar a responder o questionário pelo fato de que a UNIDADE GESTORA NÃO POSSUI SITE OU AVALIAÇÃO, tendo sido atribuído pelo sistema o índice de transparência 0,0 (Inexistente). RESPOSTA: >Caso tenha havido algum equívoco na resposta do questionário no critério “1.1 Possui sítio oficial próprio na internet?”, a única solução é excluir (apagar) o questionário e começar outro. Vá até AVALIAÇÕES -> MINHAS AVALIAÇÕES -> na direita onde aparecer o seu questionário, abaixo de "Ações", clique na lixeira vermelha. Feito isso, recomece novamente um novo questionário; 3. Algumas entidades estão cadastrando MAIS DE UM USUÁRIO, porém, SOMENTE o usuário que iniciou o questionário é que poderá continuar a respondê-lo; 4. Por fim, muitas entidades municipais sequer fizeram o cadastramento na plataforma de avaliação da transparência. Lembramos que o link é https://avalia.herokuapp.com/usuarios/add_usuario/. Após o cadastro de usuário, nessa mesma plataforma deve ser respondido o questionário da transparência, indicando os links das evidências até a data limite. Aquelas entidades que não responderem ao questionário ficarão com NOTA ZERO no índice de transparência de 2023. Lembramos, ainda, que o manual (cartilha) do ITP 2023 se encontra disponível no link https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2023/5/pdf/00374277.pdf . Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
35	276045	Prezado Senhor Prefeito, Tendo em vista a competência fiscalizatória atribuída a 5ª Inspetoria de Controle Externo pela Portaria 380/2023, publicada no DETC/PR nº 2934, de 07/03/2023, e, nos termos do art. 157, I,

		III, VII, do Regimento Interno, com vistas a possibilitar a realização de auditoria que tem como objeto a “Estruturação e implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Estadual”, solicita-se o preenchimento das informações requeridas no questionário apresentado no link abaixo: https://forms.office.com/r/vTGhva2pxM Cumpre esclarecer que o formulário é composto de questões que contemplam informações do Município, do responsável pelo preenchimento e de questionamentos acerca do processo de comunicação e de solicitação de apoio via transferência voluntária junto à Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para o desenvolvimento urbano local, no âmbito da avaliação da estruturação e da implementação da Política de Desenvolvimento Urbano Estadual. O prazo para a resposta ao questionário é de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do questionário. Atenciosamente, Equipe de Fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo Tribunal de Contas do Estado do Paraná
36	276531	Atenção, gestores públicos! A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é uma realidade e pode impactar diretamente suas atividades e sua instituição. Para entender como se adequar e proteger dados pessoais, participe da nossa Live "LGPD Noções Básicas para implementação", no dia 24/08/23, às 14h, acessando na imagem em anexo. Apresentaremos os conceitos básicos da LGPD, explicaremos suas obrigações legais e compartilharemos as melhores práticas para uma jornada de implementação. Participe e esteja preparado para o novo cenário da privacidade! Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
37	277553	Senhor(a) Prefeito(a), Nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do(a) Prefeito(a) Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental que compõe o processo de prestação de contas anuais do chefe do Poder Executivo. Por esse motivo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita respostas cadastrais completas e corretas dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 21/2023 até a data de 05/09/2023, conforme

		prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 175/2022 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023. Os links para o cadastramento dos interlocutores encontram-se no arquivo em anexo a esta demanda. Pedimos, por gentileza, que a demanda seja concluída apenas após a finalização de todo o cadastro. Em caso de dúvidas, pedimos para entrar em contato por meio do e-mail progov@tce.pr.gov.br ou pelo telefone (WhatsApp) 41 - 3350 1661. Atenciosamente, Equipe ProGov.
38	277998	Senhor(a) Prefeito(a), Nos termos dos artigos 8º, §1º e 13 da Instrução Normativa nº 172/2022, é dever do(a) Prefeito(a) Municipal efetuar o cadastramento eletrônico, junto ao Tribunal de Contas, dos interlocutores municipais que encaminharão as respostas aos formulários que subsidiarão a avaliação do grau de atuação governamental que compõe o processo de prestação de contas anuais do chefe do Poder Executivo. Por esse motivo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná solicita respostas cadastrais completas e corretas dos interlocutores municipais definidos pela Nota Técnica CGF/TCEPR nº 21/2023 até a data de 05/09/2023, conforme prazo estipulado pela Instrução Normativa nº 175/2022 que fixa a agenda de obrigações municipais para o exercício de 2023. Os links para o cadastramento dos interlocutores encontram-se no arquivo em anexo a esta demanda. Pedimos, por gentileza, que a demanda seja concluída apenas após a finalização de todo o cadastro. Observação: pedimos para desconsiderar o arquivo enviado na demanda anterior. Em caso de dúvidas, pedimos para entrar em contato por meio do e-mail progov@tce.pr.gov.br ou pelo telefone (WhatsApp) 41 - 3350 1661. Atenciosamente, Equipe ProGov.
39	278628	Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Estado do Paraná disponibiliza Carta de Serviços ao Usuário dos serviços prestados pela Corte de Contas Paranaense por tipo de serviço, quem e como acessar. Assim, é possível visualizar de forma didática os meios para os canais de

		atendimento à sociedade, sistemas para os jurisdicionados, emissão de certidões e boletos, processos, jurisprudência, informações institucionais, transparência, fiscalização e controle social. Portanto, a Carta de Serviços, como ferramenta de governança institucional, além de dar transparência à atuação da Corte de Contas Paranaense, tem a finalidade de facilitar o acesso ao público aos diversos serviços oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Atenciosamente, Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e de Controle Social - CACS TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
40	279241	Fiscalização n° 0175/23 - CAGE No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE TOLEDO: 1. Conforme Contato telefônico com o Sr. Leandro Kehl -Diretor do Departamento Administrativo, solicita-se ao Município de Toledo os arquivos atualizados referentes ao processo administrativo interno cujo objeto Outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo, em especial solicita-se a minuta do Edital em sua versão mais atualizada. Os arquivos solicitados podem ser enviados pelo link do Drive já disponibilizado. Por fim, solicita-se que seja comunicada a atualização do Drive por meio de resposta a este CACO 2. Que observe o teor do artigo 1º, “caput”, da Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018: “Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.” Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: “(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;” Prazo para resposta: 3 (três) dias úteis . Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos

		solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE TOLEDO /Fiscalização nº 0175/23. Atenciosamente, TCE-PR, 22 de agosto de 2023.
41	280091	Prezado Gestor, Quais são os principais problemas da administração pública que dificultam a vida dos paranaenses e que, por esse motivo, deverão ser priorizados pelo TCE-PR em seu Plano Anual de Fiscalização (PAF) de 2024. Os cidadãos podem contribuir nesta definição de prioridades, respondendo a um questionário no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdEvLkNrr1UnUkQzPikfVBvPA1xcDTkTmK1I6Y8XCVryL9xrA/viewform , de forma objetiva e rápida - dura menos de cinco minutos. Lançada nesta sexta-feira (1º), a pesquisa online poderá ser respondida até o dia 15 de setembro. Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
42	281077	acesso não permitido
43	281117	Fiscalização nº 0253/23. Ao Senhor Prefeito Municipal, Com base no Plano Anual de Fiscalização 2023 (Acórdão nº 2763/22 – Tribunal Pleno), o Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizará fiscalizações sobre a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) em relação à solvência fiscal de longo prazo, no âmbito municipal. Sendo assim, como ponto de partida, esta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão respeitosamente solicita ao MUNICÍPIO DE TOLEDO que encaminhe a este Tribunal, eletronicamente e, preferencialmente, em resposta a esta demanda, as seguintes informações relativas ao tema precitado: • Envio dos documentos que constam no arquivo "Solicitação de Documentos_Ente", anexo a demanda: o Favor nomear os documentos de acordo com a numeração e nomenclatura próxima àquelas que constam na Solicitação (ex: “1 – Ato Nomativo“). o Caso algum dos documentos não possa ser enviado, solicita-se que seja apresentada justificativa específica para cada um dos itens. O esclarecimento de dúvidas poderá ser feito por este Canal de Comunicação, dentro do prazo acima estabelecido.

		Prazo para resposta: 07 (sete) dia(s) úteis. Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/ MUNICÍPIO DE TOLEDO/Fiscalização nº 0253/23.
44	281890	MODELO DA DESCRIÇÃO Fiscalização n° 0175/23 - CAGE No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE TOLEDO: 1. Versão final com os arquivos atualizados referentes ao processo administrativo interno cujo objeto Outorga de Concessão para Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Toledo, em especial solicita-se a minuta do Edital em sua versão mais atualizada. Os arquivos solicitados podem ser enviados pelo link do Drive já disponibilizado. 2. Caso os documentos citados no item “1” não estejam disponíveis, solicita-se quais as etapas que ainda faltam para a elaboração final de tais documentos bem como se há algum cronograma tentativo para a finalização de tais documentos 3. Por fim, solicita-se que se informe se a municipalidade possui alguma data prevista para a publicação do edital. Que observe o teor do artigo 1º, “caput”, da Lei Estadual n.º 19.581, de 04 de julho de 2018: “Art. 1º. Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.” Assim como do decidido no Acórdão nº 1.278/20-STP, deste Tribunal de Contas: “(i) garanta a alimentação do Portal da Transparência em tempo real, no mesmo sentido da cautelar concedida por esta Corte, visando a disponibilização integral dos procedimentos licitatórios e dos contratos firmados pela municipalidade;” Prazo para resposta: 3 (três) dias úteis . Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar

		Estadual nº 113/2005. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE TOLEDO /Fiscalização nº 0175/23. Atenciosamente,
45	282863	Prezado(a) Gestor(a), Dando continuidade às etapas da nova Prestação de Contas do Prefeito Municipal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná informa que os questionários foram enviados aos interlocutores no dia 16 de outubro de 2023. Por meio do link disponibilizado no arquivo em anexo, é possível realizar o acompanhamento dos interlocutores cadastrados pelo Município. Destaca-se que os questionários devem ser respondidos até o dia 21 de novembro de 2023. Eventuais casos de erro no e-mail cadastrado, a correção pode ser solicitada via WhatsApp (41- 3350-1661). Já para solicitar a mudança do interlocutor que responderá o questionário, é necessário abrir uma demanda no Canal de Comunicação (CACO). Atenciosamente, Equipe ProGov. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
46	283822	Conforme Ofício anexo: Excelentíssimo Sr. Secretário Municipal, Cumprimentando Vossa Excelência, e considerando os trabalhos envolvendo o processo de “Avaliação de Políticas Públicas” no âmbito da Prestação de Contas Anual de Governo do Estado do Paraná; Considerando que um dos temas desta Avaliação de Políticas Públicas se refere a “Dados e informações sobre processos e recursos inerentes às ações e serviços de saúde sob responsabilidade estadual que visem ao aumento da expectativa de vida ao nascer”. Considerando, ainda, que compete a este Conselheiro a análise e relatoria das Contas de Governo do Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2023;
47	284266	Curitiba, 16 de novembro de 2023 Ref.: Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização PAF 2023 Senhor Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt/ Sra.

		Controladora, Cleusa Elaine Schnee Ullmann Tendo em vista o Procedimento de Fiscalização deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2023 – Obras Paralisadas no Município de Toledo, solicita-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação indicada referente às seguintes obras paralisadas: CÓD. INTERVENÇÃO NOME DA INTERVENÇÃO DOCUMENTOS 12555-76-2019 CONSTRUÇÃO DE 8 UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO MIOTTO 1) Capa do Processo de Reintegração de Posse constando o número dos autos; 2) Cópia do documento concedendo a reintegração de Posse; 3) Copia da Liminar negando a reintegração de Posse; 4) Copia do ato de rescisão contratual com a empresa contratada; 5) Cópia do Contrato e da Ordem de Serviço. 12555-77-2019 CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADESHABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO BAIRRO SANTA CLARA VI Certo do pronto atendimento agradeço antecipadamente, apresentando, nesta oportunidade, expressões de destacada consideração. Cordialmente, Maria José Herkenhoff Carvalho Auditora de Controle Externo Paulo Augusto Daschevi Coordenador da Coordenadoria de Obras Públicas - COP Exmo. Senhor: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT Prefeito do Município de Toledo-PR CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN Controladora Interna do Município de Toledo-PR Toledo - PR
48	284268	Curitiba, 16 de novembro de 2023 Ref.: Fiscalização de Obras Paralisadas – Plano Anual de Fiscalização PAF 2023 Senhor Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt/ Sra. Controladora, Cleusa Elaine Schnee Ullmann Tendo em vista o Procedimento de Fiscalização deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito do Plano Anual de Fiscalização – PAF 2023 – Obras Paralisadas no Município de Toledo, solicita-se, no prazo de 3 (três) dias úteis, a documentação indicada referente às seguintes obras paralisadas: CÓD. INTERVENÇÃO NOME DA INTERVENÇÃO DOCUMENTOS

		12555-76-2019 CONSTRUÇÃO DE 8 UNIDADES HABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO MIOTTO 1) Capa do Processo de Reintegração de Posse constando o número dos autos; 2) Cópia do documento concedendo a reintegração de Posse; 3) Cópia da Liminar negando a reintegração de Posse; 4) Cópia do ato de rescisão contratual com a empresa contratada; 5) Cópia do Termo de Compromisso 4500048715/2018/ITAIPU BINACIONAL 6) Cópia do Contrato e da Ordem de Serviço. 12555-77-2019 CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADESHABITACIONAIS COM INFRAESTRUTURA NO BAIRRO SANTA CLARA VI Certo do pronto atendimento agradecemos antecipadamente, apresentando nesta oportunidade expressões de destacada consideração. Cordialmente, Maria José Herkenhoff Carvalho Auditora de Controle Externo Paulo Augusto Daschevi
49	285403	Prezado Gestor, Em relação às Emendas Parlamentares - Adoção de Ações de Controle, constatamos impropriedades nos registros orçamentários das transferências especiais recebidas pelos municípios, por meio do levantamento realizado pela COSIF, e diante da possibilidade de que tais situações continuem ocorrendo, a CGF, com base nos arts. 259-A, IV, parágrafo único, e 151-A, III, do RITCEPR, recomenda que sejam corrigidos os registros orçamentários das receitas provenientes de recebimento de repasses de emendas parlamentares, uma vez que foram constadas divergências, dando ciência da situação e solicitando a adoção de providências para correção das impropriedades. Segue arquivo constando as impropriedades encontradas e a forma correta para os registros orçamentários das receitas provenientes de recebimento de repasses de emendas parlamentares. Para auxiliar, segue também o Relatório com as conclusões do Grupo Técnico sobre Emendas Parlamentares da Rede Integrar. Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
50	286252	Prezado Gestor, Tendo em vista os questionamentos relacionados aos registros de 2022, diante das dificuldades na execução dos estornos das despesas já executadas, uma vez que teriam que estornar os

		pagamentos, liquidações, empenhos e registros da receita, sendo que em alguns casos, não teriam dotação orçamentária na fonte de recursos correta para a execução da despesa. O Tribunal de Contas encaminha nova solicitação, com o instituto que será obrigatória a correção dos registros da execução orçamentária, conforme descrito a seguir: * Não devem ser reclassificadas a) Os registros de 2022 não devem ser corrigidos. * Devem ser reclassificadas a) As receitas arrecadadas em 2023 e ainda não executadas; b) Os ingressos de novas receitas em 2023; c) As transferências de emendas parlamentares relativas as receitas correntes registradas com Origem de Recurso diferente de 12 (regra de fechamento nº 5892) Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
51	286485	Fiscalização n° 0175/23 - CAGE Concorrência Pública nº 02/2023 Considerando a resposta do município ao APA n° 28442, no qual informa que o edital de Concorrência nº 002/2023 foi anulado e que procederá a atualização de toda documentação antes de realizar nova republicação de edital, solicita-se que tais documentos sejam encaminhados em resposta a este CACO no momento oportuno. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto “resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE TOLEDO /Fiscalização nº 0175/23. Atenciosamente, TCE-PR, 15 de dezembro de 2023.
52	287112	Prezado Gestor, O Tribunal de Contas do Paraná passou a utilizar um novo sistema de fiscalização, Sistema Integra, a partir de janeiro de 2024. Caso recebam alguma comunicação deste novo sistema, para acessá-lo é necessário apenas clicar no link na comunicação eletrônica enviada. Por padrão os gestores da entidade e controles internos cadastrados no TCE-PR já possuem acesso para responder comunicações encaminhadas pelo Sistema Integra. Todavia, caso a entidade deseje cadastrar novos interlocutores deverá solicitar o cadastramento ao superusiário da entidade, que o fará no CIA, seguindo a mesma sistemática de liberação de acessos de outros sistemas do TCE-PR.

		Atenciosamente, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
53	287781	Fiscalização n° 0175/23 - CAGE No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao MUNICÍPIO DE TOLEDO que: 1. Encaminhe as minutas do edital e do contrato. Em que pese tenha sido disponibilizada versão atualizada dos documentos licitação por meio da resposta a demanda n° 286485, não foram incluídas as minutas de edital e do contrato. 2. Encaminhe os anexos II e III (PLANILHA DE SERVIÇOS e PLANILHA ELETRÔNICA ANTP - AJUSTADA) do ETP em formato ".xls". 3. Esclareça o motivo que levou a redução de aproximadamente 35% da demanda mensal de passageiros no ETP (189.664 passageiros/mês na versão atualizada, ante 254.683 passageiros/mês na versão anterior). Prazo para resposta: 3 (três) dias úteis. Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/MUNICÍPIO DE TOLEDO /Fiscalização nº 0175/23. Atenciosamente, TCE-PR, 11 de janeiro de 2024.
54	287844	Fiscalização n° 0175/23 - CAGE Concorrência Pública nº 02/2023 Considerando as resposta e esclarecimentos enviados pelo município no APA n° 28442 e na demanda n° 286485 acerca das correções no edital de concessão de operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros. Concluímos que as informações prestadas são satisfatórias para sanar as os achados identificados. Portanto, informamos que o procedimento de fiscalização conduzido por esta Unidade será formalmente concluído após a publicação do novo edital, já contendo as devidas correções. Atenciosamente, TCE-PR, 15 de janeiro de 2024

55	287864	Fiscalização n° 141/2024 - CAGE No cumprimento da missão institucional de fiscalização por este Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e com fundamento no art. 158, II, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná), solicita-se ao Município de Toledo: 1. Diante da análise das Fichas Financeiras enviadas na resposta ao CACO nº 281077, solicitam-se informações a respeito do pagamento da verba "MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cod. 252" a servidores com funções gratificadas durante o período de 2020 a 2023, mais precisamente: a) sobre o se trata a verba "MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cod. 252" – qual a motivação para o seu pagamento; b) qual a legislação vigente que prevê a verba "MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cod. 252"; c) como é realizado o cálculo da verba "MÉDIA RENDAS VARIÁVEIS FÉRIAS – Cod. 252". Prazo para resposta: 3 (três) dia(s) útil(eis). Ressalte-se que o não atendimento do pedido no prazo determinado poderá ensejar, entre outras implicações, a aplicação de multa prevista no art. 87, I, b, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005. Na hipótese de inviabilidade da anexação dos documentos solicitados por meio deste Canal de Comunicação (tendo em vista o tamanho dos arquivos e a limitação da ferramenta), deverá o envio ser feito pelo e-mail cage@tce.pr.gov.br, destacando no assunto "resposta ao CACO n° [inserir o nº do CACO]/#Entidade# /Fiscalização nº #Fiscalização#. Atenciosamente, TCE-PR, 16 de janeiro de 2024.
56	288993	Senhores, Tendo em vista a competência fiscalizatória atribuída à 5ª Inspetoria de Controle Externo pela Portaria 380/2023, publicada no DETC/PR nº 2934, de 07/03/2023, e, nos termos do art. 157, I, III, VII, do Regimento Interno, solicita-se o preenchimento das informações requeridas no formulário apresentado no link abaixo: https://forms.office.com/r/Fmdb3cUdt0 Cumpre esclarecer que o formulário é composto de questões a respeito das alíquotas do ISSQN aplicadas pelo Município, em alguns itens da Lista de Serviços definida pela Lei Complementar (Federal) nº 116/2003. O prazo para a resposta ao formulário é de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento desta demanda. Atenciosamente, Equipe de Fiscalização da 5ª Inspetoria de Controle Externo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Quadro nº 8.4 – Demandas enviadas TCE/PR-2023

Ordem	Demandas	Assunto
1	249290	Boa tarde. Cadastrando o Processo de aposentadoria por idade da servidora Ioni Leyser, na tela "dados do servidor", a mesma está cadastrada como "Sexo: masculino". Na continuação do cadastro da aposentadoria, ao final, quando verifico as pendências, não constam pendências para o processo, pois a servidora na data que requereu o benefício, já possuía 66 (sessenta e seis) anos, o que seria requisito cumprido para aposentar por idade (65 anos). Em anexo, encaminho documentos comprobatórios ao relatado e encaminho juntamente a tela de cadastro da servidora junto ao Sistema de Recursos Humanos do Município e também a certidão de nascimento da mesma.
2	249336	Boa tarde Estou fazendo a importação dos arquivos do módulo Tributário a partir do mês de janeiro/2022. Após a importação da cada mês, estou executando a rotina de VERIFICAÇÃO. Tem algum relato sobre a demora na execução da rotina, pois no município de Toledo a mesma demora em torno de 2,5 horas. Fico no aguardo de orientação de como proceder para melhorar o tempo de resposta. Milton
3	249411	Bom dia. Relacionado a demanda 249336. Ontem fiz a marcação do tempo de processamento de verificação do módulo "Tributário". Com início as 13h55min e concluído as 15h13min. Com início as 15h21min e até as 17h40min não tinha concluído Eu tenho observado que nos demais módulos o tempo de verificação não é muito demorado. Milton
4	249419	Bom dia Relacionado a demanda 249.336. O processamento da verificação do módulo "tributário", no meu entendimento continua lento. Ontem marquei o tempo para realizar a rotina início as 13h55mim e término as 15h13min

		início as 15h30min e as 18h10min ainda não tinha concluído. Eu observei que essa demora ocorre somente no módulo tributário. Eu posso realizar algum procedimento para melhorar o tempo de processamento? Milton Endler
5	249611	Boa tarde, Foi aberto o Requerimento Externo de nº 785760/22 no dia 19/12/2022 para fins de registro do Concurso Público nº 02/2011. Este requerimento foi registrado porque não foi possível localizar na nossa base de dados e também na base de dados deste Tribunal de Contas o registro do processo. Porém, não temos nenhum retorno sobre este Requerimento até a presente data. Precisamos de um retorno da análise deste requerimento para fins de registro de aposentadoria do servidor Roberto Mutti, que foi admitido através do Concurso Público em questão.
6	249783	Boa tarde Relacionado a demanda 249.419. O processamento da verificação do módulo "tributário", ainda continua bastante lento. Segue arquivos (print tela). Se tiver alguma forma de melhorar o tempo de processamento agradeço? Milton Endler
7	250396	Bom dia Não estou conseguindo importar os arquivos "Tipo-Movimento mensal" do exercício de 2023, pois não está possibilitando selecionar o mês. Tem como me orientar de como proceder? Milton
8	251595	acesso não permitido
9	251608	Considerando que aos 10/10/2022 foram remetidos para análise do TCE/PR os atos relativos às Admissões Iniciais (Fase 4), do Concurso Público nº 01/2022, deste Município (Petição Intermediária nº 627030/22); Considerando que aos 17/01/2023 fez-se necessária a retificação da homologação do resultado final do certame, em decorrência da realização extemporânea do Teste de Aptidão Física de uma candidata que, à época da realização do referido teste aos demais candidatos, se encontrava em período gestacional e, portanto, temporariamente impedida de se

		submeter à avaliação; Considerando que o Teste Condicional de Aptidão Física em questão culminou com a aprovação da candidata inscrita sob o nº 39273, e a consequente reclassificação dos candidatos ao emprego de Agente Comunitário de Saúde; Considerando que, diante dessa situação e da necessidade de promover peticionamento de processo complementar (novas admissões), faz-se necessário alterar a relação de candidatos aprovados no processo de seleção, uma vez que a candidata acima referida não está incluída na listagem enviada ao Tribunal de Contas, quando do envio das Admissões Iniciais; Considerando que não é possível peticionar alterações em processo julgado; Solicito orientações sobre como proceder a alteração da listagem de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2022, do Município de Toledo, a fim de viabilizar o envio das informações relativas às novas admissões. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
10	251944	acesso não permitido
11	252002	Prezados(as) Aos 10/03/2023 criei a demanda nº 251608, com o propósito de obter orientações sobre como proceder a alteração da listagem de candidatos aprovados no Concurso Público após o processo ter sido julgado. Tal alteração é necessária pois houve retificação da homologação do resultado final. Contudo, até o momento não obtive um retorno sobre a questão. Diante disso, solicito uma resposta para a demanda, em caráter de urgência, pois preciso informar novas admissões e promover o respectivo peticionamento. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
12	252011	Prezados(as) Solicito orientações sobre como proceder a autuação da FASE 4 do teste Seletivo nº 01/2021 do Município de Toledo (Processo nº 123950/21). Conforme verifica-se na imagem anexa, o SIAP não permite o peticionamento pois há, em tese, informações e documentos pendentes. Nesse sentido, cumpre esclarecer que não foi anexado o documento “Declaração Acerca de Acúmulo de Cargo”, exigido pela Instrução Normativa n.º 142/2018, porque os candidatos convocados após o envio das admissões complementares (processo nº 748020/21) não atenderam à convocação. Desse

		modo, considerando que os candidatos não atenderam à convocação, não há dados de admitidos para serem informados. Todavia, entendo que, mesmo não tendo sido admitidos novos candidatos, deve-se informar sobre as convocações levadas a efeito, atualizando a situação dos candidatos que não atenderam à convocação, bem como enviando os atos de convocação não atendidos. Diante disso, solicito orientações quanto ao procedimento a ser adotado. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
13	252809	Boa tarde Os responsáveis pelo envio dos dados (processos) no SIM-AP estão solicitando a possibilidade de implantar a opção de carregar documentos e assiná-los no e-Contas, da mesma forma que é feito nos processos de prestações de contas. Milton
14	252865	Conforme orientação do Controle Interno do Municipio, quanto a instrução normativa Nº 172/2022 que dispõe sobre a forma e a composição da prestação de ontas de prefeitos Municipais nos termos do art. 216 § 2º do "Regimento Interno" Subseção II - do Cadastro dos Interlocutores Municipais, em seu artigo 13, Segue anexo planilha atualizada com os interlocutores da Secretária da Educação: (diretores e coordehnadores escolares e dos Centros Municipais de Educação infantil).
15	253727	No cadastro da Aposentadoria da servidora Vera Lucia Ferrari, quando verifico as pendências, aparece "Cod. 050 - Tempo na carreira". De acordo com as informações cadastradas, a servidora possui 29 anos no serviço público (admitida em 10/05/1993, sendo ascendida ao cargo da aposentadoria em 09/04/2012), 29 anos na carreira e 10 anos no cargo. Solicito a gentileza de informarem se existe algum problema no cadastro que estou fazendo, e se sim, que me informem o que está incorreto.
16	254244	Prezados(as) Solicito orientações sobre como proceder a autuação da FASE 4 do Concurso Público nº 02/2011 do Município de Toledo (Processo nº 215682/23). Conforme verifica-se na imagem anexa, o SIAP não permite o peticionamento pois há, em tese, pendências em relação a falta de dados de inscritos para o cargo de Médico T4 – Neurologista Pediátrico I, oferecido no Edital. Nesse sentido, cumpre esclarecer que não houveram inscritos para o referido cargo, não constando, inclusive, na

		Homologação das Inscrições. Para justificar essa informação, foi anexada essa informação em “Outros documentos”, em Documentos para Admissão da FASE 4, porém, não está reconhecendo, e continua como pendência, não permitindo, assim, o peticionamento dessa Fase. Diante disso, solicito orientações quanto ao procedimento a ser adotado. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
17	254458	Bom dia O departamento de compras está com uma dúvida quanto a obrigatoriedade do parecer jurídico em caso de pregão fracassado, deserto ou frustrado, pois, nosso jurídico se manifestou quanto a não obrigatoriedade, mas no momento nosso sistema tem layout de obrigatoriedade, sendo impossível salvar sem o parecer. Gostaria de auxílio quanto a legislação quanto a obrigatoriedade do nosso jurídico em elaborar o parecer Fico no aguardo Milton
18	254509	Boa tarde Solicito a correção de valores de 4 aditivos. Motivo: erro de cálculo e foi detectado através do saldo para finalizar o contrato. Contrato 554/2021 PE 93/2021 Informação enviada no mês 08/2022 2º aditivo: Valor informado: R$ 4.410,00 - Valor correto: R$ 8.191,58 3º aditivo: Valor informado: R$ 1.200,80 - Valor correto: R$ 5.040,20 4º aditivo: Valor informado: R$ 1.750,65 - Valor correto: R$ 36.843,23 5º aditivo: Valor informado: R$ 10.015,20 - Valor correto: R$ 10.436,40 Fico disponível para esclarecimento de dúvidas. Atenciosamente Mitali Zaltron Percio
19	255154	Descrição da Demanda Boa tarde Solicito a correção de valores de 4 aditivos. Motivo: erro de cálculo e foi detectado através do saldo para finalizar o contrato. Contrato 554/2021 PE 93/2021 Informação enviada no mês 08/2022

		2º aditivo: Valor informado: R$ 4.410,00 - Valor correto: R$ 8.191,58 3º aditivo: Valor informado: R$ 1.200,80 - Valor correto: R$ 5.040,20 4º aditivo: Valor informado: R$ 1.750,65 - Valor correto: R$ 36.843,23 5º aditivo: Valor informado: R$ 10.015,20 - Valor correto: R$ 10.436,40 Fico disponível para esclarecimento de dúvidas. Atenciosamente Mitali Zaltron Percio
20	256259	Prezados(as) Solicito orientações em relação a seguinte situação: Estamos iniciando o cadastro da Fase 4 dos Atos de Admissão, do PSS 01/2023, por estar próximo do prazo de envio, com a importação dos inscritos e e aprovados, porém, após a importação que, não foram constatados erros, resolvemos fazer uma conferência em relação aos candidatos aprovados e constatamos que uma pessoa constante na lista não condizia com a relacionada na Homologação do Resultado Final, pelo fato de erro no CPF. Verificado o erro, foi corrigido e tentado importar novamente, porém a lista de aprovados não está sendo possível alterar, pois gera um relatório de erros, como estivesse sendo duplicada a informação, pois os dados do primeiro envio permanecem registrados em Admissão Manual. Diante disso, solicito orientações de como proceder. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
21	264656	Boa tarde Estou tentando finalizar a petição intermediária relativo ao Processo 152251/23 e está com erro quando vou tentar finalizar a petição. Segue arquivo com erro Fico no aguardo de orientação. Milton Endle
22	264888	A servidora Raquel Wammes (CPF 009.444.939-20) foi cadastrada no CACO, mas esqueceu seu senha de acesso, ao tentar recuperara a senha verificou que o e-mail cadastrado esta incorreto (raquel-wammes@hotmail.com), entretanto não conseguimos alterar o e-mail no cadastro. Como devemos corrigir esta informação? O E-mail correto é: raquel_wammes@hotmail.com
23	265098	Bom dia. Com relação a atualização da lista dos interlocutores, este

		deverá ser somente até 31/03 todos os anos? Ou poderá ser realizado a qualquer tempo, visto que houveram mudanças de interlocutores após este período de 31/03. Atenciosamente, Raquel Wammes
24	269191	Prezados(as) Solicito orientações sobre a seguinte situação: No ano de 2022 foi aberto o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022 (Processo nº 405763/22) e encaminhados ao SIAP os documentos referentes as Fases 1 e 3. Considerando que houve apenas uma Convocação e dois candidatos convocados, sendo que nenhum deles atendeu a Convocação e, portanto, não há dados a serem informados em relação a admissão; Considerando que o referido Processo Seletivo irá vencer em 20 de julho de 2023, qual o procedimento nesse caso, é necessário o peticionamento da Fase 4 de alguma forma? Se sim, de que modo? Grata pela atenção. Salete Terezinha Simch Heiss
25	274528	Solicito alteração de vencedor dos lotes 01 ao 04 Motivo: recusa de assinatura do contrato pela empresa vencedora.
26	275355	Em relação ao cadastro de obras paralisadas, quando efetuamos a paralisação de uma obra precisamos informar o “Responsável pela inexecução temporária”, gostaríamos de uma orientação sobre o entendimento do TCE quanto a este responsável, ele deve ser obrigatoriamente uma pessoa física? Ele deve ser alguém do quadro de servidores técnicos do município e deve ter obrigatoriamente o registro no conselho de classe (CREA ou CAU)? Este responsável se refere a alguém que provocou a paralisação ou uma pessoa de referência para a retomada da obra?
27	275591	Trata-se de solicitação de inclusão de termo aditivo ao termo fomento, SIT 59617, no qual não possui a opção de selecionar o assunto de que trata o aditivo. (alteração de conta bancária informada equivocadamente pelo tomador, conforme anexo. Como também, da correção da natureza de despesa de material de limpeza 3.3.90.30.22.00, pois, o sistema permite lançar a natureza correta, mas no momento que salva, altera para a natureza de despesa 3.3.90.30.22.00. Att. Cleusa Elaine Schnee Ullmann Controladora Interna

		Município de Toledo
28	275592	Descrição da Demanda Trata-se de solicitação de inclusão de termo aditivo ao termo fomento do SIT 59617, no qual, não possui a opção de selecionar o assunto de que trata o aditivo. (alteração de conta bancária informada equivocadamente pelo tomador, conforme anexo). Como também, da correção da natureza de despesa de material de limpeza para 3.3.90.30.21.00, pois, o sistema permite lançar a natureza correta, mas no momento que salva, altera para a natureza de despesa 3.3.90.30.22.00. Att. Cleusa Elaine Schnee Ullmann Controladora Interna Município de Toledo
29	275628	Solicitei ao responsável (Milton Endler) no município por liberar ACESSO aos sistemas do TCEPR (no caso, SGA e SIAP - para consultas). Feita a liberação, não consigo consultar as APA's que o município recebeu referentes ao SIAP, e o Sr Milton não soube como resolver esse problema, solicitando que eu encaminhasse demanda ao TCEPR. Sendo assim, segue informações. Meu usuário: 96873965987 Em anexo, captura das telas. Aguardo
30	277126	Bom dia. Respondendo a instrução referente ao processo de pensão nº 748094/20, gerei uma nova versão no SIAP, anexei os documentos comprobatórios e fiz o peticionamento. O sistema apresentou um erro e não consegui dar continuidade à Petição Intermediária. O processo está listado nas petições pendente, entretanto, os documentos que foram anexados não aparecem e não consigo prosseguir pois preciso anexar pelo menos um documento. Exclui a 2ª versão que foi gerada no SIAP e o processo continua na lista das petições pendentes. Solicito por gentileza que me informe como devo proceder para responder a instrução encaminhada.
31	277134	Bom dia. Peço por gentileza a possibilidade de abertura de prazo para envio do questionário o mesmo encontra-se todo respondido conforme comprovado em arquivo anexo. Por equivoco meu, tinha anotado que o prazo de envio era dia 14/08/2023 e não 11/08/2023. Desse modo peço por gentileza para abrirem a possibilidade de envio ou considerem o arquivo em Excel que segue anexo.

		Atenciosamente Cleusa Ullmann
32	279097	Sobre a Demanda: 277998 Solicita-se revisão do link : 2º link - cadastro dos demais interlocutores municipais da área da educação: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JV7paDYVHFsufQrFUae8fOaUMTbCqHZadpmorv2W6Rw/edit Aparece a seguinte mensagem: O arquivo que você solicitou não existe. Verifique se o URL está correto e se o arquivo existe. Documento encaminhado anexo. Aguardo retorno. Cleusa
33	279137	Bom dia. No dia 14/08/2023, encaminhei a demanda nº 277126 em relação ao processo de pensão nº 748094/20, pois após erro no peticionamento, não consegui concluir a Petição intermediária. O prazo para resposta à Instrução era 18/08/2023. Tentei solicitar prorrogação de prazo para resposta mas o sistema não permitiu, pois informava que havia uma petição intermediária em andamento. Em anexo, encaminho o ofício para solicitação de prazo e as telas que salvei no SIAP e eContas, comprovando que o sistema não estava permitindo concluir a demanda. Solicito, por gentileza, que nos auxilie na conclusão desta instrução.
34	279136	Bom dia. No dia 14/08/2023, encaminhei a demanda nº 277126 em relação ao processo de pensão nº 748094/20, pois após erro no peticionamento, não consegui concluir a Petição intermediária. O prazo para resposta à Instrução era 18/08/2023. Tentei solicitar prorrogação de prazo para resposta mas o sistema não permitiu, pois informava que havia uma petição intermediária em andamento. Em anexo, encaminho o ofício para solicitação de prazo e as telas que salvei no SIAP e eContas, comprovando que o sistema não estava permitindo concluir a demanda. Solicito, por gentileza, que nos auxilie na conclusão desta instrução.
35	279314	Trata-se de solicitação de orientação quanto ao procedimento a ser adotado para a prorrogação de prazo de um APA, visto que não há mais a opção no APA. Trata-se do APA 28007 com Término do Prazo: 30/08/2023, em que o Sr. Prefeito solicita prazo de mais 10 dias úteis para que todos os agentes envolvidos no processo possam se

		manifestar, conforme ofício anexo. Aguardo retorno. Cleusa Controle Interno
36	279446	Trata-se de solicitação de ajustes necessários no SGA para permitir o acesso ao APA 28007, o qual fora solicitado prazo, mediante a demanda 279314. Aparece o novo prazo concedido, no entanto, o APA, não "abre", não aceita nenhum comando, nem para visualizar o conteúdo, tão pouco, a possibilidade e/ou campo de resposta. Ficamos no aguardo. Cleusa Controle Interno
37	279519	Trata-se da necessidade de ajuste da natureza de despesa do SIT 57428, conforme segue: O Instituto firmou um contrato temporário para pagamento do técnico responsável pela manutenção em geral do aquário, por isso foi necessário acrescentar as seguintes naturezas no plano de trabalho: 3.1.90.04.01.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.1.90.13.01 - FGTS 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO 3.1.90.13.07.00 - CONTRIBUIÇÃO AO INSS - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Mas não está aparecendo no SIT para o Município selecionar o desdobramento/subelemento 07 - referente a Contribuição ao INSS - Contrato por Tempo Determinado. Com isso, a despesa está sendo lançada na natureza 3.1.90.13.02.00 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS Att. Equipe do SIT Controle Interna Município de Toledo
38	279550	acesso não permitido
39	280512	Bom dia, Considerando que, ao realizar o cadastro manual de admitidos na Fase 4 do Concurso Público nº 01/2019, Processo nº 634145/19, constatou-se divergência em relação ao nome do

		candidato classificado em 499, para o cargo 1096000 (Assistente em Administração I); Considerando que, conforme se observa na lista de aprovados e Homologação do Resultado Final do referido Concurso (em anexo), o nome relacionado na lista de aprovados junto a esse Tribunal não condiz com o candidato aprovado para esse cargo (conforme print de tela anexa), o qual desconhecemos o motivo da divergência; Considerando que, apesar do nº do CPF do referido candidato conferir, cujo número é 110.551.069-79, o nome correto do candidato é Kai Ari Schaedler, conforme também se comprova pela situação cadastral no CPF (em anexo); Considerando, ainda, abertura de Requerimento Externo (Processo nº 575948/23) solicitando a referida alteração, foi orientado formular demanda junto a esse Canal de Comunicação, esclarecendo que “este problema ocorre no SICAD, ou seja, não se trata de alteração no banco de dados do SIAP”, conforme Despacho nº 3295/23 e Instrução nº 4043/2023-CGM. Diante do exposto, solicita-se a alteração do nome do candidato classificado em 499 para o cargo 1096000, de Julia Aparecida Schaedler para Kai Ari Schaedler. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
40	281142	Bom dia Venho através desta solicitação, verificar o parecer do Tribunal diante da questão: Em julho de 2023 foi elaborado e lançado o 17º aditivo, referente ao contrato 1044/2019, do PP 210/2019. O mesmo foi lançado e encaminhado para assinaturas. A empresa se negou assinar e questionou quanto a impossibilidade do reajuste do contrato sem a observância do intervalo mínimo de um ano após a última repactuação. A empresa solicitou o cancelamento do aditivo. Posterior a isso foi encaminhado manifestação elaborada pelo setor de licitações para o Secretário da Administração e Departamento Jurídico. Ambos julgaram procedente o questionamento e decidiram por ANULAR/EXCLUIR o aditivo. O aditivo não foi assinado e nem publicado, mas foi lançado no sistema e consequentemente informado no SIM-AM ao TCE. Diante do exposto, peço orientação de como proceder essa exclusão da informação enviada. Sem mais. Mitali Zaltron Percio (45) 3196-2154

41	281177	Prezados(as) Solicitamos esclarecimento quanto a seguinte situação: na hipótese de um Concurso Público estar com o prazo de validade a expirar, tendo o mesmo já sido prorrogado por igual período ao do inicial, o Município precisa dar posse e finalizar o processo dos candidatos convocados ainda antes do vencimento do Concurso ou é possível que o processo já iniciado com as convocações tendo sido realizadas dentro do prazo de validade do certame possa ser concluído após a validade do mesmo? Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
42	281188	
43	282075	Prezados(as): Solicito orientações sobre como proceder em relação a seguinte situação: Foram cadastrados, via admissão manual, as situações de convocados, do Concurso Público nº 01/2019, do Município de Toledo, conforme foram ocorrendo as admissões. Foi necessária, também, a alteração de situações de dois candidatos, os quais já haviam sido informados no último processo de admissões enviado ao SIAP. Findado o prazo de 180 dias da próxima admissão a ser enviada, houve a tentativa de envio das informações, porém, como instrui o Manual do SIAP, que as alterações deve ser enviadas separadamente às novas admissões, tentou-se fazer isso, mas não soubemos como vincular as duas alterações no último processo enviado, sendo que as novas admissões também já estão cadastradas. Diante disso, solicito orientações quanto ao procedimento a ser adotado, em relação ao envio das duas situações de alterações, acima informadas. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
44	282125	Prezados(as): Considerando Demanda formulada por esse Canal de Comunicação, sob nº 282075, em 16/10/2023, referente Concurso Público nº 01/2019, Processo nº 634145/19, e orientações em relação aos procedimentos, informamos que, ao criar a Petição e gerar os Relatórios, por várias vezes, não aparecem as candidatas que tiveram a situação alterada no processo, pois não soubemos como vincular os mesmos ao Processo enviado anteriormente, para que constem no Relatório de alterações, considerando que também já tem uma grande quantidade de novas admissões, de candidatos já cadastrados,

		para o envio, com prazo máximo até a próxima sexta-feira, dia 20/10/2023. Dessa forma, informamos os nomes, cargos e situação atual das duas candidatas que tiveram sua situação alterada: Candidata: Catia Aparecida Sassi Baceti Saibert Cargo: Assistente em Administração I Classificação: 334 Situação inicialmente informada no Processo Complementar nº 333790/23: Aguardando exercício após tomar posse Situação atual: Admitida Candidata: Divania Miranda Mariot Cargo: Professor II T20 Classificação: 404 Situação inicialmente informada no Processo Complementar nº 333790/23: Licença Saúde Situação atual: Desistente Obs.: Enviamos, em anexo, Termo de Exercício e Declaração de não Acúmulo de Cargos da candidata Catia Aparecida Sassi Baceti Saibert e Termo de Desistência da candidata Divania Miranda Mariot. Atenciosamente Salete Terezinha Simch Heiss
45	282245	Prezados(as): Considerando Demandas já formuladas por esse Canal de Comunicação, sob nº 282075 e 282125, em 16/10/2023 e 17/10/2023, respectivamente, referente Concurso Público nº 01/2019, Processo nº 634145/19, e orientações em relação aos procedimentos, informamos que seguimos a orientação da última Demanda, que as alterações de situações poderiam ser encaminhadas juntamente com as novas admissões, porém, ao gerar o Relatório Circunstanciado, o mesmo está em branco e não traz as informações dos admitidos, nem mesmo os anexos, gerando apenas a página inicial, inviabilizando a assinatura e posterior Autuação. Diante disso, foi realizado contato telefônico com esse Tribunal, nesta data e nos foi informado que provavelmente seja problema de sistema e o mesmo só poderá ser resolvido por essa Corte, não estando ao nosso alcance a possível solução. Dessa forma, nos foi orientado a abrir uma nova demanda pelo Canal de Comunicação, informando o erro para que o mesmo seja corrigido (segue anexo o Relatório gerado em branco). Obs.: o fato nos deixa preocupados, considerando que o prazo final para envio das informações referente a essas novas admissões se encerra amanhã, dia 20/10/2023. Atenciosamente Salete Terezinha Simch Heiss

46	282883	Bom dia, o Diretor da Escola Municiapl André Zenere, não está conseguindo acesso ao email que foi cadastrado alexandre.galina@bol.com.br. Solicito a alteração do email: prof.alexandregalina@smed.toledo.pr.gov.br
47	282896	Bom dia. a Diretora da CAXIAS E M DQ DE EI EF, Suriam Cristina Heck Angs não recebeu o email questionário do PROGOV Solicito o reenvio do email prof.suriamangst@smed.toledo.pr.gov.br
48	282908	Bom dia, a Diretora PAULA REGINA LENZ JENNY DONADUZZI C M E I, não recebeu email do PROGOV PERCEBEMOS QUE FALTOU UMA LETRA NO EMAIL DELA, SENDO ASSIM SOLICITAMOS QUE SEJA ENVIADO NOVAMENTE. paulareginalenz@gmail.com
49	283004	Solicito a reabertura do questionário da Secretária da Educação de Toledo, a fim de inserir documentos. Não estamos conseguindo editar pelo link que foi enviado inicialmente, visto que foi finalizado equivocadamente o questionário.
50	283055	SOLICITO REENVIO DO EMAIL PARA A COORDENADORA PEDAGÓGICA ELUI SALETE WASILEWSKI SILVA DA ESCOLA MUNICIPAL BORGES MEDEIROS E M DR EI EF segue email para reenvio do formulário eluisalete@gmail.com eluisalete@hotmail.com
51	283107	Boa tarde, solicito reenvio do questionário de diretor de CMEI e coordenador pedagógico de CMEI para a diretora Valdineia Fernandes de Souza da Silva segue o email corrigido valdyrad@hotmail.com
52	283131	Bom dia O Município de Toledo fez adesão ao "Programa Escola em Tempo Integral" e já recebeu a primeira parcela em conta corrente específica no Banco do Brasil. Tem como passar orientação sobre qual a conta de receita orçamentária e qual a fonte para lançar essa receita? Milton
53	283144	Troca de interlocutores de UBS. Devido a troca recente de gerentes das Unidades, é necessário a mudança de interlocutor os quais seguem: 1- Gerente da UBS do Jardim Maracanã, era a profissional Mariana Gracielle Sellani e no lugar dela entrou a

		Janaina Ultrado Dutra CPF: 064.998.449-85 TELEFONE: 044 999857493 O e-mail é o mesmo cadastrado anteriormente ubsmaracana.gerencia@gmail.com - o que muda é apenas o interlocutor. 2- Responsável pela ESF Jardim Pancera, era a profissional Bruna Maria Bugs e no lugar dela ficou a ANGGIE GRACYELE DA SILVA MARTINS CPF: 052.781.299-48 TELEFONE: 45 999595778 e-mail: esfpancera.gerencia@gmail.com Atenciosamente, Raquel Wammes Schwab
54	283267	Aos Senhores Auditores de Controle Externo Danilo Mendes Gontijo Emílio Borges e Silva Marcos Vaz de Melo Maciel Trata-se de solicitação de prazo de mais 10 dias ao APA – Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 28442 – TCE-PR - Fiscalização nº 0175/2023 – CAGE - Edital de Concorrência nº 02/2023 – Município de Toledo . Faz-se necessário a solicitação via demanda pelo CACO, pois, o Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA, não abre a possibilidade de solicitação de prazo no referido APA. O prazo ao APA Nº 28442 (SGA), é necessário para providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas nos achados, uma vez que será necessária uma análise minuciosa e criteriosa aos apontamentos realizados. Seguem anexo Ofício nº 956/2023- GAB, como também o Ofício 548/2023 da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, contendo as justificativas. Atenciosamente. Cleusa Elaine Schnee Ullmann Controladora Interna.
55	283314	Solicito reenvio do formulário para a Coordenadora Elui Salete Wasilewski Silva. Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros. email: eluisalete@gmail.com
56	283318	Solicito o reenvio dos questionários de direção e coordenação para VALDINÉIA FERNANDES DE SOUZA DA SILVA, do CMEI OTILIA STEDILE C M E I PROF email: valdyrad@hotmail.com
57	283352	Bom dia

		Favor fazer a substituição de dois interlocutores, um por motivo de afastamento por saúde (CARLA TAISE HEIN DE OLIVEIRA, e-mail carlataisehein@hotmail.com) e outro por exoneração (DAMARIS PEREIRA FALCAO) e-mail damarispfalcao@gmail.com. SUBSTITUINDO DAMARIS nome completo: Fernanda Bonfim Rocha e-mail: cras.pioneiro@gmail.com cpf: 05433419924 Nº celular: 45 998081901 SUBSTITUINDO CARLA nome completo: Jaqueline Nadir da Silva e-mail: crascoopagro@gmail.com cpf:05364262952 Nº celular:45 999539473 Milton Endler
58	283359	Bom dia Favor ver questão do interlocutor JADIR ANHOLETO que recebeu um link para responder o questionário e no acompanhamento diário tem um respondido e um não respondido. NÃO JALDIR ANHOLETO receita.jaldir@toledo.pr.gov.br 45999038950 Servidor Responsável pelo setor tributário do município Secretaria ou Departamento SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS SIM 2023-10-30 8:47:00 JALDIR ANHOLETO receita.jaldir@toledo.pr.gov.br 45999038950 Servidor Responsável pelo setor da dívida ativa municipal Secretaria ou Departamento SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS Favor encaminhar novamente e-mail para que o questionário seja respondido. Milton Endler
59	283374	Boa Tarde, a Diretora IRIS MARCIA KUNZLER BERTOLUC, da OSVALDO CRUZ E M EI EF, já respondeu o questionário e recebeu email de confirmação, porém o nome dela ainda consta na lista de quem não preencheu. Solicito a verificação referente a esta informação.
60	284124	Prezados(as), Conforme apontado em diligência por esse Tribunal, a qual informa de que não existe legislação municipal cadastrada no SIAP para fundamentar a oferta de vagas para candidatos afrodescendentes, solicitamos a seguinte orientação: Foi criada a Lei Municipal nº 2.620, de 18 de julho de 2023, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores

		Públicos Municipais de Toledo, a qual dispõe justamente sobre a reserva de vagas para portadores de deficiência, bem como para afrodescendentes. A referida Lei foi cadastrada junto a ATOTECA. Além desse cadastro, há outro lugar, no SIAP, em que a mesma deveria ser cadastrada, conforme apontamento? Se sim, solicitamos instrução por onde e como proceder. Atenciosamente Salete Terezinha Simch Heiss
61	284238	Solicito reenvio do questionário para a senhora Diretora : ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO tucafilipa@hotmail.com Coordenação pedagógica: ELIANE JANIDA DE SOUZA CLAUDINO tucafilipa@hotmail.com
62	284239	ALESSANDRA GRACIELE RUCHEL OLIVEIRA diretora da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves , já realizou o preeenchimento do questinário, conforme anexo .
63	284240	A diretora da Escola Municipal Tomé de Souza, ANDRÉIA EDUARDO CARVALHO, já realizou o preenchimento do questionário conforme anexo.
64	284990	Trata-se da necessidade de correção da natureza de despesa do SIT 57428. Material de limpeza e produção de higienização para 3.3.90.30.21.00 Pois, no lançamento do plano de trabalho, o sistema permitiu informar a natureza correta, mas no momento de salvar, alterou para a natureza de despesa 3.3.90.30.22.00. Atenciosamente. Equipe do SIT Município de Toledo
65	285583	Trata-se de solicitação de alteração na base de dados do SIT 55161, das naturezas de despesas (categoria econômica) que foram lançadas de forma equivocada, conforme segue: Lançados na natureza de despessa 3.3.90.30.06.00 que precisam ser excluidas e alteradas para: 4.4.90.52.32.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS R$ 2.500,00 (NF13) + R$ 2.500,00 (NF16) + R$ 2.500,00 (NF17) = Total R$7.500,00 4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO R$ 419,75 (NF13) + R$ 419,75 (NF16) + R$ 419,75 (NF17) = Total R$1.259,25 4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL R$ 5.696,93 (NF13) + R$ 5.696,93 (NF16) + R$ 5.696,93

		(NF17) = Total R$ 17.090,79 Segue planilha com detalhamento das informações necessárias para alteração de lançamentos, como os documentos abaixo relacionados, com justificativas do ocorrido, na seguinte ordem: a) Ofício nº 119/2023 – CCI; b) Planilha para ajustar - SIT 55161 c) Ofício nº 70/2023 – ICP; d) Ofício nº 224/2023 /SADE /GAB; e) Ofício nº 118/2023 – CCI Equipe do SIT; a. Cópia do Empenho 23278/2022; b. Notas Fiscais n.º 017, 016 e 013; Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que por ventura se faça necessária. Att. Cleusa Elaine Schnee Controladora Interna
66	285666	Trata-se de reinteração de solicitação de alteração na base de dados do SIT 55161, das naturezas de despesas (categoria econômica) que foram lançadas de forma equivocada, lançamentos que ocorreram no 6º BIMENSTRE DE 2022. A mesma já foi solicitada pela demanda 285583, que fora concluida, orientado que o CONCEDENTE procedesse a exclusão do bimestre 05/2023; Contudo, o lançamento aconteceu no último bimentre de 2022, sendo necessário a abertura do 6º bimentre de 2022, 1º bimestre de 2023, 2º bimestre de 2023, 3º bimestre de 2023, 4º bimestre de 2023 e 5º bimestre de 2023; Lançados na natureza de despessa 3.3.90.30.06.00 que precisam ser alteradas para: 4.4.90.52.32.00 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS Total R$7.500,00 4.4.90.52.33.00 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO Total R$1.259,25 4.4.90.52.42.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL Total R$ 17.090,79 Segue planilha com detalhamento das informações necessárias para alteração de lançamentos, como os documentos abaixo relacionados, com justificativas do ocorrido, na seguinte ordem: a) Ofício nº 119/2023 – CCI; b) Planilha para ajustar - SIT 55161 c) Ofício nº 70/2023 – ICP; d) Ofício nº 224/2023 /SADE /GAB; e) Ofício nº 118/2023 – CCI Equipe do SIT; a. Cópia do Empenho 23278/2022; b. Notas Fiscais n.º 017, 016 e 013; f) Demanda_285583 concluida. Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que

		por ventura se faça necessária. Att. Cleusa Elaine Schnee Controladora Interna
67	285709	Boa tarde, o Município recebeu no dia 30/11/2023 uma receita de recomposição das perdas do FPM, o valor entrou como AFM - Auxílio Financeiro aos Municípios. A regulamentação do repasse foi feito pela Lei Complementar nº 201/2023 e a Portaria Normativa MF nº 1.357/2023. As legislações não apresentam a forma que estes recursos devem ser lançados e após algumas pesquisas, chegamos a conclusão de lançar da seguinte forma: Natureza de receita: 1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades. Fonte: 502 (Fonte STN) - Recursos não vinculados da compensação de impostos. Variação Patrimonial: 4.5.2.1.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas - União. O nosso questionamento é, estas classificações adotadas está correta? Não localizei no plano de fontes do TCE PR para 2023 a fonte do STN 502, devemos utilizar a 501 ou aguardar outro procedimento? Existe algum material do TCE PR sobre como proceder para a contabilização destes recursos? Pois ainda o STN não se manifestou formalmente sobre como proceder este registro. Obrigado.
68	285719	Bom dia, Considerando que, no cadastro de aprovados da Fase 4 do Concurso Público nº 02/2023, Processo nº 102934/23, constatou-se divergência em relação ao nome do candidato classificado em 14º, para o cargo 1102000 (Assistente em Desenvolvimento Social I); Considerando que o candidato teve seu nome retificado antes mesmo de sua inscrição no referido Concurso; Considerando que, conforme se observa na lista de aprovados e Homologação do Resultado Final do referido Concurso (em anexo), o nome relacionado na lista de aprovados já está retificado, como Rafael Ritter, porém no cadastro do SIAP (conforme print de tela anexa), traz o nome anterior do candidato, de Tauana Ritter; Considerando, ainda, que, no cadastro do SIAP o nº do CPF do referido candidato confere, cujo número é 078.857.439-69, o nome atual do candidato é Rafael Ritter, conforme também se comprova pela situação cadastral no CPF e Declaração de retificação de nome (em anexo);

		Diante do exposto, solicita-se a alteração do nome do candidato classificado em 14º para o cargo 1102000, de Tauana Ritter para Rafael Ritter. Atenciosamente, Salete Terezinha Simch Heiss
69	285732	Bom dia, O Município recebeu no dia 30/11/2023 uma receita de recomposição das perdas do FPM, o valor entrou como AFM - Auxílio Financeiro aos Municípios. A regulamentação do repasse foi feito pela Lei Complementar nº 201/2023 e a Portaria Normativa MF nº 1.357/2023. As legislações não apresentam a forma que estes recursos devem ser lançados, e a Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF informa que as orientações sobre o AFM será apresentada em Orientação Específica emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional. Entretanto como até o presente momento não foram publicadas orientações sobre o assunto, gostaríamos de uma orientação sobre o fechamento da competência 11/2023, devemos aguardar a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional? Ou mantemos o valor recebido em conciliação e efetuamos o fechamento da competência 11/2023? Obrigada.
70	285793	Estou com erro na importação do arquivo "EstornoDeducaoCredito" Erro 1348: O Número e Ano da Dedução do Crédito (nrDeducao e nrAnoDeducao) declarados na linha nº 12 da tabela (EstornoDeducaoCredito) não existe na tabela (DeducaoCredito). Erro 1348: O Número e Ano da Dedução do Crédito (nrDeducao e nrAnoDeducao) declarados na linha nº 29 da tabela (EstornoDeducaoCredito) não existe na tabela (DeducaoCredito). Fiz uma análise e não consegui encontrar que aconteceu. Município de Toledo, CNPJ 76.205.806/0001/88 Favor analisar arquivo informar que está em desacordo. Milton
71	285865	Boa tarde, nosso questionamento é sobre o lançamento do AFM, o STN divulgou a Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF esclarecendo a forma de lançamento deste recurso. Pelo que consta no item 19, foi informado a natureza de despesa e a fonte de recurso do STN para lançamento. Neste caso o TCE PR vai criar/ajustar alguma fonte de recursos para atender a fonte 711 do STN ou devemos efetuar o lançamento em outra fonte já existente?

		Obrigado.
72	286311	Ao tentar importar a tabela "DeducaoCredito" está gerando o erro: "Erro 1340: A combinação (nrDeducao e nrAnoDeducao) declarada na linha nº 1 da tabela (DeducaoCredito) apresenta-se com quebra da ordem sequencial no ano de trabalho." Ao baixar a tabela enviada no mês de outubro, verificamos que a tabela está com os números bagunçados, mas se organizar a sequência enviada é do 1232 ao 1442, e a sequência do mês de novembro é 1443 ao 1622. Não conseguimos identificar qual o erro da tabela, poderiam nos auxiliar?

A Controladoria Interna também acompanhou preenchimento do questionário relativo ao Índice de Transparência Pública, em que o Município atingiu a medalha Ouro atendendo todos os quesitos obrigatórios.

Outro trabalho desenvolvido pela Controladoria Interna, foi o acompanhamento da atualização dos interlocutores, e a garantia que todos respondessem o questionário relativo à Prestação de Contas do Sr. Prefeito dentro do prazo determinado pelo TCE/PR.

Em análise aos resultados apresentados na última prestação de contas na efetividade das políticas públicas, a Controladoria Interna vem orientando as diversas Secretarias das necessidades de melhorias nas suas áreas de atuação.

Entre elas está a avaliação da Administração Financeira a qual fora a menor avaliação apresentada, houve a participação efetiva da Controladoria na construção de Instrução Normativa nº 01/2023 SEFA, garantido as boas práticas e padronizações nas conduções dos trabalhos desenvolvidos pelos diversos setores envolvidos.

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2023.

CNPJ	Razão Social
73.449.997/0001-64	Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU

03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Nesses termos finaliza-se o Relatório Anual de Prestação de Contas, sendo o mesmo enviado para conhecimento do Gestor Municipal, como também será disponibilizado no site no Município, na página do Controle Interno para acesso ao público, sendo encaminhada uma via ao Legislativo.

Toledo-PR, em 27 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUSA ELAINE SCHNEE
Data: 27/03/2024 10:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUSA ELAINE SCHNEE
Controladora de Controle Interno
Exercício Financeiro 01/01/2023 a 31/12/2023

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES ressalvando** alguns itens, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo-PR, em 27 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEUSA ELAINE SCHNEE
Data: 27/03/2024 10:44:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CLEUSA ELAINE SCHNEE
Controladora de Controle Interno
Exercício Financeiro 01/01/2023 a 31/12/2023

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

1) Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, na seguinte ordem:

I. Bacharel Em Ciências Econômicas;
II. MBA Em Administração Financeira, Contábil E Controladoria;
III. Técnico Em Contabilidade;
IV. Especialização Em Governança Municipal
V. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
VI. DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB
VII. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
VIII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
IX. NOVA LEI DE LICITAÇÕES – PONTOS POLÊMICOS
X. NOVA LEI DE LICITAÇÕES
XI. CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES
XII. DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL
XIII. VEM AI A NOVA PCA – FOZ DO IGUAÇU
XIV. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 29 – Crimes em Licitações e Contratos
XV. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 25 – Impedimentos e Sanções
XVI. WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP. 20 – Fiscalização de Contratos
XVII. VEM AÍ A NOVA PCA – uma conversa com os gestores municipais - Toledo
XVIII. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.17 – Ata de Registro de Preços
XIX. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.16 – Contratação Direta
XX. Certificado Vem aí a nova PCA – Reestruturando as contas do Prefeito – Foz do Iguaçu 2022
XXI. CONTABILIDADE PÚBLICA 2023
XXII. Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa - Toledo 2023
XXIII. O Novo Parecer Prévio – Reflexo nas Câmaras Municipais – Toledo 2023
XXIV. Oficina de Transparência e Relação com o Cidadão – Manhã 2023
XXV. Oficina de Administração Financeira – Tarde 2023
XXVI. CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO PREDIAL – TARDE 2023

XXVII. APRENDA A LIDAR COM A ANSIEDADE 2023

XXVIII. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS 2023

XXIX. CONTROLE INTERNO 2023

XXX. Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros, Calendário de Reuniões e Ofício 03/2023 – CACS/FUNDEB

XXXI. Cópia do Atos de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, Parecer e Ata de Aprovação de Contas referente ao exercício 2022.

XXXII. Cópia do Parecer da Geste Comitê Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - Decreto Instituição, Parecer e Ata de Aprovação de Contas 2022.

XXXIII. Cópia de Nomeação da Controladora Interna

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

CAMPUS DE TOLEDO

Curso de Ciências Econômicas com Área de Concentração em Economia do Desenvolvimento Regional
Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 1712 de 13/06/2011, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 13/06/2011

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas com Área de Concentração em Economia do Desenvolvimento Regional, em 7 de dezembro de 2011 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2011, confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Cleusa Elaine Schnee Ullmann,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 5 de abril de 1969, R.G. nº 4.350.687 0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 6 de fevereiro de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 18868, no livro n.º 26, folha n.º 11, processo n.º 19782, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 03 de julho de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas

Nº 009046

UNIVEL

Certificado

Certificamos que **Cleusa Elaine Schnee Ullmann, RG 4.350.687-0,** concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *"Lato Sensu" MBA em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA – TURMA XX,*** com carga horária de **374 horas-aula** e duração de **18 meses**.

Cascavel, 10 de junho de 2015.

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Prof. Lucio Scheuer
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Adriano de Sales Coelho
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR	Nome: Cleusa Elaine Schnee Ullmann		RG: 4.350.687-0		
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: MBA em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA		**374 Horas/Aula**	**Período:**		
Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas			**Início: 11 de maio de 2013. Término: 25 de outubro de 2014.**		
Disciplina	**Professor**	**Titulação**	**Horas/Aula**	**Frequência Final em %**	**Média Final**
Análise de Crédito e Risco	José Roberto Domingues da Silva	Mestre	33 horas/aula	100	9,5
Análise de Investimentos	Carlos Roberto Ferreira	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Auditoria	João Cláudio Pizzo	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Contabilidade Gerencial	Ricardo Prochet	Especialista	22 horas/aula	100	10,0
Controladoria	Antenógines Leonel Pedroso	Doutor	33 horas/aula	100	10,0
Cultura Financeira e Bancos	Ricardo de Proença Clemente da Silva	Especialista	22 horas/aula	100	9,5
Gestão de Custos	Jean Marcelo de Arruda Soato	Mestre	22 horas/aula	75	9,0
Gestão do Capital de Giro	Nelson Luis Vodotto	Doutor	22 horas/aula	100	10,0
Mercado Financeiro e de Capitais	Charlles Alexandre Villa Real	Especialista	22 horas/aula	100	9,5
Metodologia da Pesquisa Científica	Cezar Roberto Versa	Mestre	22 horas/aula	75	10,0
Metodologia do Ensino Superior	Márcia Josefina Beffa	Doutora	33 horas/aula	100	9,0
Perícia Contábil	José Ylson Sanitá	Especialista	33 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Gestão Tributária	José Aylton Nogueira	Mestre	11 horas/aula	100	9,0
Tópico Especial: Padrões Internacionais de Contabilidade	Elvis Antônio Bim	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Governança e Convergência Internacional nos Negócios	Antenógines Leonel Pedroso	Doutor	11 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Gestão Compartilhada e Planejamento Participativo	Odelir Dileto Cachoeira	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Título da Monografia: O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA NAS DECISÕES DE INVESTIMENTOS.					
Nota da Monografia: 9,5	**Orientador: Nilson dos Santos Dias**		**Titulação: Mestre**		

Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%, carga horária mínima de 360 horas/aula, elaboração e aprovação da monografia.

REGISTRO

Registrado sob o nº **11278** da folha nº **131** do Livro nº **03** de Registro de Certificados de Pós-Graduação, Lato Sensu da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel UNIVEL.

Cascavel, 10/06/2015.

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Ato Legal DE CREDENCIAMENTO DA UNIVEL: DECRETO FEDERAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995. (DOU, seção 1. Em 13/02/1995).
Curso em conformidade com o teor regido pela Resolução 01/2007 do CNE/CES-MEC, que dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento em âmbito nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA PARANA 00299 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

Res 4182/2011 DOE 17/10/2011
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res 377/2014 DOE 24/02/2014
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**, natural de **SARANDI**, Unidade da Federação **RIO GRANDE DO SUL**, Pais **BRASIL**, nascido(a) em **5 de abril de 1969**, Carteira de Identidade nº **43506870**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **19 de dezembro de 2012** o Curso **TECNICO EM CONTABILIDADE**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Toledo , 23 de abril de 2014

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
RUBENS BRAGAGNOLLO
RES Nº 771/2014 DOE 19/02/2014

TITULADO
CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
URSOLA ELGERT BECKER
PORT Nº 510/2014 DOE 17/04/2014

CURSO: TECNICO EM CONTABILIDADE	Curso Anterior: ENSINO MEDIO
Carga Horária: 833 horas	Estabelecimento: CEEBJA TOLEDO-EF M
Estágio Supervisionado: (concluido em)	Concluido em: 2003
Carga Horária: horas	Município/Estado: TOLEDO/PR

Perfil Profissional:

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes ao conhecimento cientifico tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organizacão e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentacão contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores materiais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estab: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS

Município: TOLEDO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 669, Livro nº 27900084D002, Folha nº 34

TOLEDO, 23 de abril de 2014

Ursola Elgert Becker

URSOLA ELGERT BECKER

R.G. 47383927PR, 510/2014

Secretário(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D O E N.º9181 do dia 07/04/2014

TOLEDO, 23 de abril de 2014

RUBENS BRAGAGNOLLO

R.G. 37057010PR, 771/2014

Diretor(a)

Aluno(a): CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN RG: 43506870PR

Curso:TECNICO EM CONTABILIDADE Expedição: 1ª Via

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

FACULDADE
PÓLIS CIVITAS

CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1121 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 – D.O.U DE 11/10/2016

Certificado de Especialização

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,

portador (a) da carteira de identidade 43506870/PR, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em GOVERNANÇA MUNICIPAL, Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 660 horas, realizadas no período de setembro de 2018 a abril de 2020.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO MÓDULOS: De 7.0 a 10.0 = Aprovado (a) - De 0.0 a 6.9 = Reprovado (a) – TCC: De 6.0 a 10.0 = Aprovado (a) - De 0.0 a 5.9 = Reprovado (a)

Curso: Pós-graduação em Governança Municipal	
NOME DO (A) ALUNO (A): CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN	RG: 43506870/PR
CARGA HORÁRIA TOTAL: 660h	PERÍODO: 20/09/2018 a 02/04/2020

MÓDULO	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA	110	Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt	Mestre	9.97
COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS	110	Ronny Charles Lopes de Torres	Mestre	9.4
MARKETING, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA	110	Achiles Batista Ferreira Junior	Mestre	7.35
COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	110	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro	Mestre	9.3
GESTÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	110	Flavio Augusto Limberger	Especialista	9.4
FINANÇAS PÚBLICAS	110	Vera Lucia Lelis Oliveira Calil	Doutora	7.73

Tema Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: **Programa de Integridade tendo como diretrizes as Leis de Anticorrupção, de Transparência e de Conflito de Interesses.**

Nota: 6.0

Registro Número: 0272
Livro nº: 001
FL nº: 137

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSIN, 1650 CURITIBA – PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR – FONE (41) 3015 - 5559

"FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA"

Conteúdo Programático:

1. OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPTU, ITBI, ISS, CM, CIP, TAXAS DE PODER DE POLÍCIA)
1.1 IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.2 ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS
1.3 ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
1.4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1.5 COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.6 POSTURAS MUNICIPAIS, ALVARÁ E FISCALIZAÇÃO, TAXA DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.1 COTA-PARTE DO ICMS
2.2 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Realização: 25/07 a 26/09/2022.
Carga horária: 40 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 95.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7082

Livro nº 2 página 10v

TOLEDO, 07/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA

no ano de 2022, num total de 40 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS (TEORIA E PRÁTICA)"

Conteúdo Programático:

➢ SPED: Legislação; Definição; Apresentação do SPED; Benefícios com a Implantação do SPED; Objetivos do SPED; Acesso ao SPED.
➢ e-Social; Legislação Relacionada ao e-Social; Definição; Gestores do e-Social; Princípios; Cronograma de Implantação do e-Social; Acesso ao e-Social.
➢ EFD-Reinf: Legislação Aplicada; Definição; Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf; Informações que devem ser prestadas na EDF-Reinf; Como as Informações Devem Ser Prestadas na EFD-Reinf; Grupos de Eventos; Prazo para Envio; Cronograma de Implantação; Acesso ao Sistema EFD-Reinf.
➢ DCTFWeb: Legislação Aplicada à DCTFWeb; Definição; Obrigatoriedade de Apresentação; Dispensa de Apresentação; Elaboração e Envio; Contribuições que devem ser declaradas na DCTFWeb; Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb; Retificação; Cronograma de Implantação.
➢ Exercícios de Fixação.
➢ Apresentação e Discussão do Manual da EFD-Reinf Abordando os Temas:
• Orientações sobre o Preenchimento e Envio das Informações dos Eventos; Entendendo a Representação do Leiaute da EFD-Reinf; Transmissão dos Arquivos; Comprovante de Entrega; Retificações, Alterações e Exclusões.
➢ Apresentação e Discussão do Manual da DCTFWeb Abordando os Temas:
• Edição de uma DCTFWeb; Dados Cadastrais; Créditos Vinculáveis; Relatórios; Transmissão da DCTFWeb; Recibo de entrega; Emissão do Documento de Arrecadação (DARF); DCTFWeb Retificadora; DCTFWeb Sem Movimento;
➢ Tratamento, no SIAFI, do DARF Emitido na DCTFWeb, abordando os Temas Abaixo (Orientações Aplicáveis aos Órgãos Públicos Federais);
➢ Simulação Prática de Elaboração e Envio de uma EFD-Reinf e de uma DCTFWeb;
➢ Simulações das informações utilizando o sistema e-CAC.

Realização: 17/10 a 21/10/2022.
Carga horária: 16 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7600

Livro nº 2 página 16

TOLEDO, 24/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS (TEORIA E PRÁTICA)

no ano de 2022, num total de 16 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleuse E S Ullmann
Portador

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?

no ano de 2022, num total de 24 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleusa E. S. Ullmann
Portador

"PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"

Conteúdo Programático:

- INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- PROJETO
- METODOLOGIA BIM
- ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- ELABORAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO
- FISCALIZAÇÃO
- ADITIVOS CONTRATUAIS
- ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

Realização: 14 a 18/10/2022.
Carga horária: 24 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7453

Livro nº 2 página 14v

TOLEDO, 20/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

no ano de 2022, num total de 8 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1: Introdução e fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados voltados para a Administração Pública.

Módulo 2: Aspectos Gerais de Segurança de Informação e TI de acordo com a LGPD.

Realização: 25 e 26 de agosto de 2022.
Carga horária: 8 horas.
Frequência: 100%.
Nota: 100.
Modalidade: Presencial.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 6490

Livro nº 2 página 3v

TOLEDO, 08/09/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **27 À 28 DE JULHO DE 2022**
Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **17.833333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de registro de preços
Planejamento das contratações e Segregação de função
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento.
Os critérios de aferição da inexequibilidade
O regime sancionatório na nova lei de licitações
Fiscalização dos contratos
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal.
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6d6664d2-b2c2-41fa-838b-4cc3adc8028d&nrCPF=68144865987

Boletim Escolar

Evento	Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos - Foz do Iguaçu
Turma	Turma Foz do Iguaçu
Data do Evento	27/07/2022 a 28/07/2022
Carga Horária do Evento	18
Frequência mínima	70,0%
Frequência do Participante	100,0%
Nota mínima	0,0
Nota do Participante	0,0

Voltar

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43508670 e CPF nº 68144865987, participou do curso

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

no ano de 2022, num total de 24 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

Conteúdo Programático:

- CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- LICITAÇÃO
- ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI
- CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES
- OBJETIVOS DA LICITAÇÃO
- GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO
- AGENTES NA LICITAÇÃO
- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS
- MODALIDADES LICITAÇÃO
- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
- FASE PREPARATÓRIA
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE A LICITAÇÃO
- MATRIZ DE RISCO
- PROJETO BÁSICO
- TERMO DE REFERÊNCIA
- ITENS DE LUXO
- ORÇAMENTAÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS COMPRAS
- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – LICITAÇÕES DE MÃO DE OBRA
- MINUTAS DE EDITAL
- GARANTIA DE PROPOSTA
- PARECER JURÍDICO
- PUBLICIDADE DO EDITAL/ PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
- DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
- DISPENSA DE LICITACÃO
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
- PROCEDIMENTO DE ASSINATURA
- FORMA DOS CONTRATOS
- CLAÚSULAS OBRIGATÓRIAS
- REAJUSTAMENTO
- CONDIÇÃO DE EFICÁCIA
- DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
- FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
- DEVER DE DECISÃO
- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS
- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
- DA NULIDADE DOS CONTRATOS
- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- SANÇÕES
- PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Realização: 04 a 06/07/2022.
Carga horária: 24 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 6086

Livro nº 1 página 98

TOLEDO, 27/07/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Certificado

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN participou do Seminário "CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (carga horária 20 h/a)".

Realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, na Cidade de FOZ DO IGUACU - PR

CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - Princípios de licitações e contratos
2 - Obras de Engenharia e Serviços de Engenharia
3 - Termo de Referência
4 - Estudo Técnico Preliminar
5 - Vedações Prevista na Nova Lei de Licitações
6 - Processo Administrativo da Contratação
7 - Fases do Processo de Licitação
8 - Apuração do Valor Estimado da Contratação
9 - Agentes Públicos de Licitação
10 - Agente Público de Contratação
11 - Plano Anual de Contratações - PAC
12 - Dispensa de Licitação
13 - Inexigibilidade de Licitação
14 - Gestão e Fiscalização de Contratos
15 - Sistema de Registro de Preços - SRP
16 - Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17 - Tratamento Diferenciado para Microempresas e EPP
18 - Gastos com Medicamentos
19 - Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde
20 - Questões Polêmicas na Nova Lei de Licitações e Contratos.

20 de Maio de 2022
FOZ DO IGUACU - Paraná

IFAGPR

IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ: 28.140.811/0001-07 RUA GRACILIANO RAMOS, 91
INDUSTRIAL - CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR

Domenice Ceretta
Diretora de Formação

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA | TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL - TOLEDO**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2022**
Local: **AUDITÓRIO ACARY OLIVEIRA**
Município/UF: **TOLEDO-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Execução fiscal no Brasil

Gestão do Executivo Fiscal, busca de ativos dos executados e investimentos necessários em tecnologia da informação e na gestão

Novo microssistema de recuperação do crédito fiscal, meios alternativos de cobrança de débitos fiscais e Execução de decisões condenatórios do Tribunal de Contas

Parcelamento de créditos tributários, Prescrição e Decadência

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ee2e927d-2a9e-48a2-b258-9f94e100dad6&nrCPF=68144865987

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**
Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR, Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=067c27c1-b496-488a-af4d-c032dfce836e&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**

CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.29 - CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Data/Período: **10 DE NOVEMBRO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Websérie Nova Lei de Licitações
Episódio 29
Crimes em Licitações e Contratos
10/11/2022

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ef2012a7-5a51-47d6-a5d1-0501856f1857&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.25 IMPEDIMENTOS E SANÇÕES**

Data/Período: **15 DE SETEMBRO DE 2022**
Local: **YOUTUBE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Impedimentos e Sanções

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=d779ca55-f295-4c23-b325-8e7706179d4e&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.20 FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS**

Data/Período: **30 DE JUNHO DE 2022**
Local: **YOUTUBE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Formalização dos Contratos

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=684fca6f-4512-43c3-9c6e-b7d878bb672e&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES MUNICIPAIS - TOLEDO**

Data/Período: **25 DE AGOSTO DE 2022**
Local: **AUDITÓRIO PREMEN**
Município/UF: **TOLEDO-PR**
Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito, com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=5b03e64b-078a-4a6b-bb57-2ca62cc49c34&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**

CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Data/Período: **12 DE MAIO DE 2022**

Local: **YOUTUBE**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de Registro de Preços

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=075fc99f-8d84-4ee2-95ff-e3054f1f7b1a&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **WEBSÉRIE NOVA LEI DE LICITAÇÕES 2022 - EP.16 CONTRATAÇÃO DIRETA**

Data/Período: **7 DE ABRIL DE 2022**
Local: **YOUTUBE**
Município/UF: **CURITIBA-PR**
Carga Horária: **2 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Contratação Direta

Curitiba, 23 de Março de 2023

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=78eb42a8-2a5f-4c7a-bc78-50d636fca2bf&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**
Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR, Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=067c27c1-b496-488a-af4d-c032dfce836e&nrCPF=68144865987

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 681.448.659-87, participou do curso
CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCEPR)

no ano de 2021, num total de 21 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleusa E. S. Ullmann
Portador

Curso: **"CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCEPR)"**

- **Noções de Orçamento Público** – 1 hora
- **Plano de Contas Aplicado ao Setor Público** – 2 horas
- **Receita Orçamentária** – 2 horas
- **Procedimentos referentes à Receita Orçamentária** – 1 hora
- **Despesa Orçamentária** – 3 horas
- **Alteração da Programação Orçamentária** – 3 horas
- **Restos a Pagar** – 2 horas
- **Contabilidade Patrimonial** – 4 horas
- **Contabilidade Patrimonial Demonstrações Contábeis no Setor Público** – 3 horas

Realização: **11/10/2021**
13/10/2021
20/10/2021
21/10/2021
16/11/2021
29/11/2021
06/12/2021
08/12/2021

Carga horária: 21 horas.
Frequência: 90%.
Nota: 100.
Modalidade: Presencial.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a
Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 4954

Livro nº 1 página 82v

TOLEDO, 02/02/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**

CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - TOLEDO**

Data/Período: **9 À 10 DE MAIO DE 2023**

Local: **AUDITÓRIO PREMEN**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **12 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=21e36204-b84a-4f25-a076-289b1893f2d2&nrCPF=68144865987

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

A importância da receita própria e a estrutura logística, de pessoal e tecnológica do setor tributário e os mandatos constitucionais de otimização.
Diagnóstico da atividade tributária municipal.
Como estruturar um Fisco Municipal, concurso para fiscal, qualificações, rotinas.
IPTU: base de cálculo, progressividade, sistemática de apuração, "cases".
ITBI: base de cálculo, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".
ISS: base de cálculo, alíquotas, sistemática de apuração, planejamento tributário, "cases".
Programas de Refinanciamento fiscal e boas práticas.
Dívida Ativa (estruturação, gestão e monitoramento).
Cobrança administrativa e judicial: protesto e boas práticas.

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=21e36204-b84a-4f25-a076-289b1893f2d2&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**

CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **O NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXOS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS - TOLEDO**

Data/Período: **11 DE MAIO DE 2023**

Local: **AUDITÓRIO PREMEN**

Município/UF: **TOLEDO-PR**

Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=935fdb73-bf0a-4eca-8a62-25bee7344f8e&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Resgate da função opinativa do Parecer Prévio: principais mudanças no processo de contas anuais dos Prefeitos;
Contas de governo e contas de gestão: formas de atuação e encaminhamentos no TCEPR;
Processo Legislativo das Contas de Governo: a necessidade de revisão dos Regimentos;
Internos das Resultados da primeira avaliação de atuação governamental: exercício de 2022.

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=935fdb73-bf0a-4eca-8a62-25bee7344f8e&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**

CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **OFICINA DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÃO COM O CIDADÃO - MANHÃ**

Data/Período: **24 DE AGOSTO DE 2023**

Local: **CEAVEL - SALA 3**

Município/UF: **CASCAVEL-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=71db4292-c148-4c48-8dfc-880ba593ebc8&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

TRANSPARÊNCIA ATIVA, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E OUVIDORIAS

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=71db4292-c148-4c48-8dfc-880ba593ebc8&nrCPF=68144865987

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA- TARDE**

Data/Período: **24 DE AGOSTO DE 2023**
Local: **CEAVEL - SALA 4**
Município/UF: **CASCAVEL-PR**
Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=020a6d1b-7065-44f2-936a-92b603c1f726&nrCPF=68144865987

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Processos orçamentários, cobrança tributária e dívida ativa e passivos

Curitiba, 4 de Março de 2024

Vivian Feldens Cetenareski
Diretora da Escola de Gestão Pública

Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=020a6d1b-7065-44f2-936a-92b603c1f726&nrCPF=68144865987

Certificado

A CON Treinamentos confere o presente certificado à

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

pela participação e conclusão do curso **"CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL"**, com carga horária total de 16 horas, realizado nos dias 09 e 10 de março de 2023, em Toledo-PR.

Jeane Silva
Diretora

André Baeta
Coordenador Técnico

CON treinamentos | contreinamentos.com.br

Uma empresa do Grupo: CON mkt.

Código do Certificado: 1646052A0ADF060210927440 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

i. Legislação de interesse para a licitação e contratação de serviços de manutenção predial
ii. Construção de um plano de manutenção predial preventiva e corretiva
iii. Lei de Siter
iv. O dilema entre a priorização de novos investimentos e a necessidade de manter os ativos existentes
v. Quantificação e precificação dos serviços
vi. Modelos de contratação de manutenção predial
vii. Estudos de casos de editais e termos de referência de manutenção predial
viii. Pagamento por posto ou por demanda.
ix. Contratos DBOM
x. Utilização do critério de julgamento e de pagamento adotando desconto linear sobre o Sinapi e outras tabelas de preços.
xi. Subtipos de licitação pelo maior desconto e modelagens possíveis
xii. Acordos de níveis de serviço (ou instrumento de medição por resultado)
xiii. O uso do BIM na manutenção predial
xiv. Uso do Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção
xv. Critérios de pagamento e regimes de execução contratual indicados para alguns serviços de manutenção e conservação
xvi. Sistemas de ordens de serviço
xvii. Manutenção ou Reforma? Cuidados para evitar a fuga ao objeto licitado
xviii. Disposições da IN 5/2017
xix. Exposição de estudos de caso de contratações recentes de manutenção predial pelo Tribunal de Contas da União (Pregões Eletrônicos 26/2019 e 21/2020).
xx. A manutenção predial pode ser considerada serviço comum de engenharia? Deve ser licitada por meio de pregão ou de outra modalidade licitatória? xxi. O que deferência um serviço de manutenção/conservação de uma edificação (serviço de engenharia) de uma reforma de edificação (obra)? Quais as implicações práticas?
• Contratação de Facilitie
i. O contrato de gestão de prédios públicos da Lei 14.011/2020
ii. Que tipos de objetos podem ser incorporado no contrato de facilities?
iii. Como justificar o não parcelamento do objeto? iv. Principais riscos e benefícios dos contratos de facilities
iv. Principais riscos e benefícios dos contratos de facilities
v. Admissão de consórcios e outras formas de parcelamento material do objeto
vi. Quais os serviços podem ser subcontratados nos contratos de facilities?
vii. Jurisprudência do TCU sobre o tema
viii. Medições e Formas de pagamento nos facilities
ix. Estimativa de custo da contratação
x. Modelagens com postos de serviço e pagamentos por serviços
xi. Observações sobre os principais serviços que podem ser prestados pela contratada:
1. Manutenção Predial
2. Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Ar Condicionado;
3. Serviços de Desinsetização e Desratização;
4. Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores;
5. Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Alarme e Combate a Incêndio; e
6. Serviços de Conservação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Equipamentos de Áudio e Vídeo;
7. Serviços de limpeza e vigilância;
8. Serviços de jardinagem e paisagismo;
9. Serviços de helpdesk;
10. Serviços de vigilância;
xii. Repactuação dos contratos de facilities
xiii. Principais disposições da IN SEGES 5/2017 aplicáveis aos contratos de facilities.
• Formação dos preços dos serviços de manutenção
i. Especificidades de um contrato de manutenção e a necessidade de adaptações do Sinapi ou de outros sistemas de referência
ii. As dificuldades para o dimensionamento e previsão dos quantitativos de serviços e postos de trabalho
iii. Boas práticas observadas
iv. Cuidados com a quantificação dos serviços e observância aos critérios de medição e pagamento.
v. O preço deve ser formado por meio do fator "k" ou por meio da utilização de uma taxa de BDI?
vi. O Acórdão 2.622/2013-Plenário (estudo do TCU sobre taxas de BDI) é válido para manutenção predial?
vii. O emprego do Sinapi para a estimativa de custo da manutenção predial
viii. Visão geral da formação de preço nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra (postos de trabalho)
ix. Visão geral da formação de preço nos contratos cujo o pagamento ocorre exclusivamente por serviços eventuais.
• Como fica a contratação da manutenção predial com a vigência da nova lei de licitações e contratos?
i. O planejamento da contratação na nova lei
ii. O plano anual de contratações,
iii. O Gerenciamento de riscos.
iv. Documento de formalização de demanda
v. Estimativa do custo da contratação
vi. Possibilidade de o valor estimado da contratação ser sigiloso (vantagens, desafios e recomendações gerais)
vii. Conteúdo do estudo técnico preliminar
viii. Os documentos de planejamento da nova lei (termo de referência, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo).
ix. Quando utilizar o projeto básico ou o termo de referência para licitar?
x. Regras sobre a pesquisa de mercado e estimativa de custos nas contratações de serviços de engenharia
xi. Os regimes de execução contratual na nova lei
xii. O uso do regime de fornecimento e prestação de serviço associado e os impactos nos serviços de manutenção
xiii. O contrato de fornecimento contínuo
xiv. Novos prazos de vigência e regras para contratos de serviços terceirizados
xv. Uso da remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado
xvi. A atuação do fiscal do contrato na nova lei de licitações
xvii. Previsão de matriz de riscos, possibilitando a alocação objetiva de riscos entre as partes
xviii. Possibilidade de exigência de certificação por organização credenciada pelo INMETRO como condição para aceitação de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos; conclusão de fases ou de objetos de contratos; e adequação do material e do corpo técnico apresentados para fins de habilitação
xix. Outras mudanças (parâmetros para habilitação de licitantes; critérios de julgamento das propostas, regimes de execução contratual, modalidades de licitação, uso do pregão, regras sobre o processamento da licitação)

Local reservado para o registro



Código do Certificado: 1646032A0ADF060210927240 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

APRENDENDO A LIDAR COM A ANSIEDADE E O ESTRESSE

no ano de 2023, num total de 16 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleuse E. Schnee
Portador

"APRENDENDO A LIDAR COM A ANSIEDADE E O ESTRESSE"

Conteúdo Programático:

- Entendendo o estresse – 4h
- Entendendo a ansiedade – 4h
- Impactos na vida do indivíduo – 4h
- Intervenções práticas: Técnicas de manejo para estresse e ansiedade, Técnicas de Relaxamento e Técnicas de Mindfulness – 4h

Realização: 23/05 e 30/05/2023.
Carga horária: 16 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 8511

Livro nº 2 página 27v

TOLEDO, 31/05/2023

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso
REGRAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.
REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS - EC 103/2019.
no ano de 2023, num total de 12 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleuse E Schnee
Portador

"REGRAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES. REFORMA DA PREVIDÊNCIA E RPPS - EC 103/2019."

Conteúdo Programático:

- A Emenda Constitucional n.° 103/19.
- Tipos de Regras (obrigatórias e facultativas).
- Aposentadorias onde não houve reforma.
- Aposentadorias onde houve reforma.
- Pensão por morte onde não houve reforma.
- Pensão por morte onde houve reforma.
- Acúmulo de Proventos.

Realização: 19 e 20/06/2023.
Carga horária: 12 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 8618

Livro nº 2 página 29

TOLEDO, 21/06/2023

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

CONTROLE INTERNO

no ano de 2023, num total de 16 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleusa E. Schnee
Portador

"CONTROLE INTERNO"

Conteúdo Programático:

- Conceitos fundamentais – 3h
- A Unidade de Controle Interno – 3h
- CI e Gestão de Riscos – 3h
- CI e o Modelo de 3 Linhas na Administração Pública – 2h
- Fundamentos para Efetiva Atuação da Auditoria – 2h
- Governança Organizacional e Controle Interno – 3h

Realização: 06, 13, 20, 27/11/2023.
Carga horária: 16 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 8932

Livro nº 2 página 33

TOLEDO, 06/12/2023

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS/FUNDEB

Ofício 01/2024 **Toledo, 19 de fevereiro de 2024.**

À senhora
CLEUSA ELAINE SCHNEE
Controladora do Controle Interno
Município de Toledo-PR

Assunto: Resposta ao Ofício 17/2024 – CCI

Prezada Senhora,
Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica FUNDEB, no uso de suas atribuições e de acordo com Art. 17 do Regimento Interno, informa,

As datas em que o (CACS-FUNDEB), reuniu-se durante o ano de 2023:

- 24/01/2023
- 27/03/2023
- 14/06/2023
- 16/08/2023
- 25/10/2023

Segue anexo os documentos solicitados.
Nos colocamos a vossa inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gilmara Sangi Ribeiro
GILMARA SANGI RIBEIRO
PRESIDENTE DO CACS-FUNDEB

Recebi doc Fundeb em 19/03/2024.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 677, de 23 de dezembro de 2022

Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1935/2022-SMED, de 22 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), para o período 2023-2026, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Matheus Rosch Lima; Suplente: Flávia Hissamura Dias; e

b) Titular: Leandro de Araujo Crestani; Suplente: Vinicius Augusto Ayres dos Santos;

~~II - Eliane Terezinha Pereira, representante dos professores da educação básica pública;~~

II - Elaine Terezinha Pereira, representante dos professores da educação básica pública; Suplente: Suelin Cristiane Schultz; (redação dada pela Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2023)

III - Giselli Cristina Vital Delazari, representante dos diretores das escolas básicas públicas; Suplente: Francieli Hein Suzin;

IV - Fernanda da Silveira, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Delize Fabiane Kaefer Salomon;

V - representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Adriel José de Quadros; Suplente: Vanessa Cristina Bieger de Souza; e

b) Titular: Gilmara Sangi Ribeiro; Suplente: Katia Silveira Barros Pellin;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Fátima Gonçalves; e

b) Titular: Arineia Leite;

VII - Maura Regina Teixeira, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Jaqueline Alves Eberhardt; e

~~VIII - Delezir Luiza Rocha, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes.~~

VIII - Delezir Luiza Rocha, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Valmir Santiago Ramos. (redação dada pela Portaria nº 129, de 15 de fevereiro de 2023)

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.426 (Extraordinária), de 23/12/2022

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/2023)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Toledo, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do FUNDEB, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2023, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n.

14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.

Gilmara Sangi Ribeiro
Presidente

Fernanda da Silveira
Secretária

Titular: Adriel José De Quadros

Titular: Delezir Luiza Rocha

Titular: Elaine Teresinha Pereira

Suplente: Francieli Hein Suzin

Titular: Giselli Cristina Vital Delazeri

Titular: Leandro De Araujo Crestani

Titular: Matheus Rosch Lima

Titular: Maura Regina Teixeira

ATA Nº 07/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal da Educação (SMED), sito a Rua General Rondon, número 2195, centro, Toledo/PR, os Membros do Conselho de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Estiveram presentes os conselheiros titulares e suplentes que abaixo assinam. A presidente deu as boas vindas aos presentes, em seguida fez a leitura da convocação e da pauta e inserindo à pauta a prestação de contas o parecer da gestão dos recursos do FUNDEB no ano de 2023, passando então a palavra para o Sr. Milton Endler, que em sequência apresentou o demonstrativo e Prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), das contas de setembro, outubro, novembro e dezembro/2023. O Sr. Milton sugeriu, ao invés de apresentar as quatro prestações de contas separadas, mostrar todos os valores na apresentação do mês de dezembro, visto que todos os valores dos meses anteriores estavam contidos na apresentação citada, sendo que a sugestão foi aceita por todos os presentes, diante disso, o mesmo apresentou o demonstrativo das receitas e despesas e extrato bancário da conta corrente específica do FUNDEB, sendo que no mês de setembro de dois mil e vinte e três, o valor dos rendimentos foi de R$ 28.654,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), em outubro R$ 31.875,00 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais), em novembro R$ 41.982,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais) e em dezembro R$ 79.049,94 (setenta e nove mil, quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo o valor total dos rendimentos no ano de 2023 R$ 451.843,79 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). As transferências do FUNDEB tiveram valor, em setembro, de R$ 6.902.000,00 (seis milhões, novecentos e dois mil reais), R$ 7.595.000,00 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil) em outubro, R$ 8.023.000,00 (oito milhões, vinte e três mil reais) em novembro e R$ 10.219.000,00 (dez milhões, duzentos e dezenove mil reais) em dezembro, sendo o total de transferências no ano de 2023 R$ 93.605.841,83 (noventa e três milhões, seiscentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). O valor total da receita foi do mês de setembro foi de R$ 6.931.000,00 (seis milhões, novecentos e trinta e um mil reais), em outubro R$ 7.627.000,00 (sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil reais), em novembro R$ 8.065.000,00 (oito milhões e sessenta e cinco mil reais) e em dezembro R$ 10.297.000,00 (dez milhões, duzentos e

noventa e sete mil reais), sendo que o valor total das transferências no ano de 2023 foi de R$ 94.057.685,62 (noventa e quatro milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). O valor das despesas empenhadas com pessoal foi de R$ 5.146.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e seis mil reais) em setembro, no mês de outubro foi de R$ 5.528.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), já no mês de novembro foi R$ 8.573.000,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e três mil reais) e em dezembro R$ 7.034.000,00 (sete milhões e trinta e quatro mil reais), sendo o valor total das despesas com pessoal, no ano de 2023 R$ 76.412.791,35 (setenta e seis milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Após a prestação Sr. milton questiona se algum dos conselheiros tem alguma dúvida em relação ao que foi apresentado, maura questiona se os nomes que estão aparecendo são de rescisões,milton confirma e diz que ele não sabe exatamente que são as pessoas, mais diz que alguns são aposentados outros pedem exoneração, términos de contratos PSS. Matheus pergunta se os conselheiros têm mais algum questionamento, ou se pode ser colocado em votação, sem mais questionamentos a presidente Gilmara Sangi colocou as prestações de contas apresentadas em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o parecer anual de prestação de contas do ano de dois mil e vinte três, que é uma exigência, feita conforme as normas do tribunal de contas, mas que fica dentro do controle interno, se acaso for questionado em algum momento é preciso apresentar esse parecer ao tribunal de contas. A presidente Gilmara Sangi fez a leitura do parecer anual de Prestação de contas do ano de 2023, o qual foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Para finalizar, a senhora Presidente encerrou a reunião, e eu, Fernanda da Silveira, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Fernanda da Silveira, secretária _____

Conselheiros:

Presidente: Gilmara Sangi Ribeiro _____

Titular: Matheus Rosch Lima _____

Titular: Leandro Cretani de Araujo _____

Titular: Elaine Teresinha Pereira _____

Titular: Maura Regina Teixeira _____

Titular: Giselli Cristina Vital Delazeri Giselli Delazeri

Suplente: Francieli Hein Suzin Francieli Hein Suzin

Titular: Adriel José De Quadros Adriel J. Quadros

Representante do Departamento Contábil:

Milton Endler

Técnico da Secretaria Municipal da Educação

Em tempo informo que a numeração correta da Ata é 01/2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Oficio nº 008/2024-CMS

Toledo, 19 de março de 2024

Ilma Sra.

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Controladora de Controle Interno

Assunto: Informações Referentes as Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Toledo

O Conselho Municipal de Saúde vem por intermédio do presente, encaminhar as datas das Reuniões realizadas no ano de 2023 por este Conselho.

Data	Ordinária	Extraordinária
14/02/2023	X	
28/02/2023		Apreciação da 3ª Quadrimestral da Saúde, ref. setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022
21/03/2023		Relatório Anual de Gestão RAG 2022
28/03/2023	X	
25/04/2023	X	
23/05/2023	X	
30/05/2023		Apreciação da 1ª Quadrimestral da Saúde, ref. janeiro, fevereiro, março e abril de 2023
13/06/2023		Deliberação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 (cancelada por falta de quórum)
20/06/2023		Deliberação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 (cancelada por falta de quórum)
27/06/2024	X	
27/06/2023		Deliberação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2024
25/07/2023	X	

Conselho Municipal de Saúde de Toledo, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 101 – Centro – Toledo 85.905-030
Fone (45) 99105-0265 **E-mail** cmstoo@gmail.com

Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

15/08/2023		Recomposição da Mesa Diretiva
29/08/2023	X	
19/09/2023	X	
26/09/2023		Apreciação da 2ª Quadrimestral da Saúde, ref. maio, junho, julho e agosto de 2023
31/10/2023	X	
21/11/2023	X	
19/12/2022	X	

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.

DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Toledo/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo -PR, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e não Trimestrais de Gestão, e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo 20 de março de 2024

DIANDRO MÁRCIO BOMBANA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Diandro Marcio Bombana	Usuário	
Felipe Heck Soares	Usuário	
Jairo Marcos Zschomark	Usuário	
Arlete Josefina Leonardi	Usuário	
Rosicler Marisa R. Zorzo	Usuário	
Genésio Nilson de Franceschi	Usuário	
Leci Denice Brincker Siqueira	Trabalhador em Saúde	
Lurdes Kothe Superti	Trabalhador em Saúde	
Sirley Ildebrand Gil	Trabalhador em Saúde	
Antonio Marcos Chagas de Morais	Prestador de Serviço	
Amós Ferreira Mendes	Prestador de Serviço	
Raquel Wammes Schwab	Governo Municipal	
Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo	Governo Municipal	

Ata 002/2024 Aos dezenove dias do mês de março de 2024, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, no auditório do Conselho Municipal de Saúde, sito Rua Santo Campagnolo, 1216 Centro às 18hs15min para realização da reunião extraordinária com a seguinte **Pauta:** Deliberação do Relatório Anual de Gestão RAG 2023. O presidente Diandro da as boas vindas a todos os conselheiros e comunidade presente, e explica como será realizada a apresentação, Dra Gabriela sugere que os questionamentos sejam por partes da RAG e o pleno acata a sugestão, o presidente passa a palavra a Secretária Gabriela e a mesma dá inicio a apresentação da RAG, dando início pelos DADOS EPIDEMIOLÓGICOS, Jairo diz que olhou a RAG e aponta diferença em dados entre a apresentação da Quadrimestral da Mortalidade por CID 10, Dra Gabriela explica que existem alguma diferenças da apresentação da Audiência Quadrimestral com a da RAG pelo fato de que os dados do Ministério da Saúde levam de 3 a 6 meses para processar os dados e subirem no sistema, principalmente os dados da vigilância e podem ter uma pequena diferença, mas Dra Gabriela explica que os dados serão revisados, dando continuidade a Secretária dá seguimento e inicia a apresentação dos DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS, Jairo questiona o item 4.6 da tabela de produção do SISAB e diz que acha difícil ter cobertura de 100% da APS em Toledo, Dra Gabriela passa a palavra para Tatiane Veiga Diretora do Departamento de Atenção Primária à Saúde que explica que a cobertura segundo a Política de Atenção Primária em Saúde é feita baseada nos cadastros realizados, que somam as EAP'S e ESF refere ainda que o número de cadastros ultrapassou a estimativa do IBGE, a Secretária de Saúde dá continuidade a apresentação, Celso pergunta sobre os dados de produção de 2019 a 2023 porque em alguns períodos teve diminuição, depois pergunta sobre a mortalidade, atendimentos de maneira geral de consultas, Dra Gabriela explica que os dados de doenças infecciosas parasitárias é onde entrou a COVID, então tiveram mais óbitos em 2020-2021 e que em 2022 voltaram as ser as causas epidemiológicas anteriores a pandemia, Celso pergunta se foram 500 mortes a mais na pandemia somente, Dra Gabriela explica que da causa citada sim, é que é um número bastante expressivo, pois foram 500 pessoas que morreram por COVID, Dra Gabriela dá seguimento a apresentação, Jairo questiona sobre os dados da UPA de procedimentos de 2023, e a sugestão que a comissão fez não colocar aproximadamente e sim colocar o número real, Leci questiona sobre os dados de atendimentos da farmácia da UPA que há divergência de valores, e dos dados de consultas de 2023 da Central de Especialidades na pag 17 os dados estão zerados, Dra Gabriela explica que em

2023 no 3° quadrimestre não teve mutirão e por este motivo os dados estão zerados, Daniela tem dúvidas dos dados de encaminhamentos da UPA que diz que não foram feitos nenhum encaminhamento de especialidade da UPA, pergunta sobre os pacientes de ortopedia que estão na UPA e vão pro CICOPAR, Dra Gabriela explica que não tem mais esse fluxo e que a porta de entrada é a APS, Daniela pergunta ainda sobre os dados da saúde mental, se não entraram os dados do SIM PR, Leila explica que aparecem sim os dados do SIM PR, dentro das primeiras tabelas onde a fonte é o DATASUS também estão incluídos dados do SIM PR, explica que quando se busca no data SUS aparecem dados dos serviços de Toledo, mas eles aparecem na tabela de produção de saúde da rede de saúde mental nos dados do data SUS, Daniela cita que o CMS já fez o pedido de constar no RAG os dados do SIM PR, ainda Daniela pergunta em relação as consultas CISCOPAR que diminuíram um pouco em 2023 se foi por falta de oferta ou porque aumentou na Central de Especialidades, Dra Gabriela responde que nem uma, nem outra o município teve uma redução orçamentária do recurso de repasse federal e o município precisou se organizar com orçamento para não deixar de atender na APS o município optou por implantar cotas na atenção especializada porque como o município é gestão plena da APS, tem que priorizar a APS, Celso diz que antigamente quando fazia parte do CMS, teve uma problemática com relação ao tanto que o município pagava para o CISCOPAR foi questionado na época e parece que depois foi resolvido, pediu se o município cortou verba e pediu se não pagaram tanto pro CISCOPAR, pergunta se foi diminuído quantidade de consulta, Dra Gabriela explica que não, a SMS teve uma redução de repasse de recurso federal para os municípios em geral a partir do 2ª semestre de 2023, isso reduz o repasse para a saúde também Diane explica que reduziram as consultas e procedimentos comprados além do que já é pago mensalmente para o CISCOPAR de taxa administrativa, Celso coloca ainda que nos exames de especialidades tiveram faltas, e pergunta se existe algum estudo do porque das faltas, Dra Gabriela explica que pesquisa especificamente não foi feita, mas que com a normativa reduziram os faltantes, Taise enfatiza que são feitas buscas ativas dos pacientes também, Genesio pergunta com relação ao absenteísmo que foi comentado da outra vez para utilizar os meios de comunicação e colocar vinhetas que tiram a oportunidade dos outros, Dra Gabriela explica que na época que foi feita a normativa a Katheli fez uma rodada em várias rádios explicando e colocando sobre como funcionaria a normativa e ainda que tem painéis de faltas nas unidades básicas de saúde, Dra Gabriela da continuidade na parte da Rede Física Prestadora de Serviços

ao SUS sem nenhum questionamento Dra Gabriela da seguimento na apresentação da PAS, Daniele solicita se foi investigado se a mãe fez o exame com relação ao caso de Sífilis congênita notificado, Juliana diretora da VISA responde que foi investigado mas que não se recorda do desfecho e que pode trazer nas próximas reuniões, Daniela solicita que o CMS oficialize a SMS para resposta, Genesio pergunta sobre o projeto de vacinação com a Pfizer, se está no plano, Dra Gabriela explica que não tem pois foi em 2021, e sobre os dados não tem aqui neste momento, mas que podem trazer os dados para o CMS e não está no plano porque foi um projeto a parte, Jairo fala sobre a diretriz 13, implantação de serviço para pessoas com sequelas pós covid e visto que a pandemia deixou pessoas com sequelas ruins que seria de suma importância a implantação deste serviço pois existe um numero grande de pessoas afetadas, sugere que o CMS oficialize a SMS, Dra Gabriela que a ideia que se tinha a nível de estado e pais e perdeu força porque esses pacientes começaram a se dissolver na atenção especialidades e ainda que se tivesse um ambulatório teriam que ter especialistas de todas as áreas e pela diversidade e falta de especificidade dessas sequelas perdeu-se a força desta ideia de ambulatório, mas que a porta de entrada é a APS e a partir do atendimento na APS é realizado encaminhamento para a especialidade que o paciente necessita e que esses pacientes estão sendo atendidos e encaminhados as especialidades que precisam, Carlos Waldir pergunta qual é o representante do CMS no CRESEMS, Dra Gabriela explica que a participação é somente dos gestores, Daniela pontua e exemplifica que seu pai teve consequências cardíacas da COVID e que é atendido pela UBS e pela especialidade via CISCOPAR, Celso pergunta sobre os engenheiros da prefeitura se não podem atuar nas plantas das UBS, Dra Gabriela responde que sim e inclusive estão atuando, mas são os mesmos que atendem toda a prefeitura, Dra Gabriela dá seguimento na última parte da apresentação sobre a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, Dra Gabriela encerra e o presidente abre para perguntas, Jairo questiona o item 9.4 sobre orçamentos refere que observaram uma diferença de valor entre o que foi repassado de recurso federal e o valor executado, Eloi diretor administrativo e financeiro explica que os recursos de média e alta complexidade veio um valor no final de novembro e por ser necessário lei autorizativa não foi utilizado além de recursos que chegaram no final do ano e não houve tempo hábil para ser empenhado, Jairo pergunta também sobre a tabela 6 dentro das análises e considerações a diferença de 10 milhões, Eloi explica que irá verificar e analisar sobre essa diferença, Diandro solicita a correção deste item, Daniela tem 2 apontamentos a primeira é a retomada dos fito-

terápicos pois acredita que seja um programa muito importante e que era muito bom para a população e o outro apontamento é em relação ao caso de sífilis e sabe-se que o município recebe recurso para ações preventivas de IST's e que tem visto o numero de casos de HIV sempre subindo pois continua acompanhando os números e que é preciso um olhar diferente, e outra questão que não faz parte da RAG é com relação ao novo contrato com a UPA e CONSAMU, Dra Gabriela responde que sobre os fitoterápicos a dificuldade é com a aquisição dos insumos, os fornecedores começam a fornecer e depois param de fornecer e tem essa dificuldade para dar continuidade, sobre as IST's existe esse comitê para ações e explica que essa questão é trabalhada no dezembro vermelho, mas que concorda que precisam melhorar e entendem a importância, ainda sobre o contrato da UPA o documento está sendo montado e em breve acredita que será finalizado, com probabilidade de ser publicado em abril, Genésio traz a sugestão de utilizar nomenclaturas na Quadrimestral igual é utilizada na RAG, pensar em reformular a Quadrimestral para ficar mais próxima possível da RAG, Dra Gabriela que conversaram com a Câmera para ue seja formada uma comissão para sugestões de ajustes na apresentação da Quadrimestral, Diandro solicita se tem mais alguma pergunta, ninguém se manifesta, então coloca em votação, Celso solicita questão de ordem e pergunta quem são os conselheiros que podem votar e pede para que se coloquem em pé, Michele faz a contagem e temos quórum e a RAG é aprovada por unanimidade, reunião encerrada as 21:13h. Das faltas justificadas: Conrado, Teomar, Anderson, Sergio, Vanderlei Simone, Fernando. Diandro encerra a reunião sem mais, da qual foi lavrada a presente ata por mim, Raquel 2ª Secretária da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, e em anexo lista de presença.

Reunião Extraordinária do dia 19 de Março de 2024
Ata 002/2024

Nome	Entidade	Ass
Diana Maria Bonsaver	Sind Bancários	
Daniela Brandão		
Carla Machado	SMS Saúde Mental	
Carlos Lopes	20ª RS	
Silvia Mendonça Gil	Saúde Trabalhador	
[illegible] Janice Bonke e Souza	SINDSAÚDE	
Carlos Waldir Wolff	Associação	
Caroline Gehlen	Academica UFPR Medicina	
Maria Eduarda Lubczanczyk	Academica UFPR	
Maria Renata Kopsiaftis Dias	Academica UFPR	
Willian Jackson Nalgueda	Academico UFPR	
Ricardo L. R. Borges	Sindicato - Sind. Emp	
[illegible]	Contratada	
Lucas Augusto Marcon	Aluno UFPR	
Carlos [illegible] Siqueira	Sindpreves	
Maria Cecília Ferreira	Academica UFPR	
[illegible]	SMS	
Sérgio [illegible] Lemos	Sas	
Roberto A. Andreoni	SMS	
[illegible]	CAM Morro Azul	
Patrícia Luiz Soares	Sind. do Comércio	
[illegible]		
[illegible]	Vice-Presidente	
[illegible]	BEIT ABBU	
[illegible]	[illegible]	
[illegible]	SMS	
[illegible]	Academico UFPR	
[illegible]	Academica UFPR	
[illegible]	Academico UFPR	

[illegible]	SMS	[illegible]
Junior Palma	SMS	Joely
[illegible]	SMS	[illegible]
[illegible]	SMS	[illegible]
[illegible]	SMS	[illegible]
[illegible]	Bell 4B9A	[illegible]
[illegible]	SMS	[illegible]
[illegible]	ANDRANCO JEAR	[illegible]
[illegible]	SMS PDM Junior	[illegible]
[illegible]	MBS MORADORES [illegible]	[illegible]
[illegible]	APLER	[illegible]

Parecer n° 01/2024, Comitê Municipal do Transporte Escolar

De acordo com o observado pelos Conselheiros Mailson Antonio Betinelli e Vanessa Cristina Bieger de Souza referente ao **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS – ANO BASE 2023,** do NRE Toledo/ Setor de Logística Educacional (em anexo), bem como nos relatórios Bimestrais de controle de Transporte Escolar do ano de 2023, previstos no Art. 17 da resolução nº 777/2023 – GS/SEED, entendemos que foram atendidos regularmente.

Assim, os presentes assinam:

Mailson Antonio Betinelli

Presidente do Comitê

Vanessa Cristina Bieger de Souza

Conselheira

Marcos Henrique Alves

Representante do Município

Francieli Hein Suzin

Conselheira

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 784, de 25 de abril de 2023

Constitui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 403/2023-SMED, de 3 de abril de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no Município de Toledo, nos termos do Decreto nº 819, de 30 de abril de 2012, composto pelos seguintes membros:

I - representantes do Departamento de Ensino da Secretaria da Educação: Titular: Mailson Antonio Betinelli; Suplente: Marcos Henrique Alves;

II - representantes dos Diretores de escolas da rede estadual de ensino: Titular: Euclides Jair Freese; Suplente: Domenício Ferreira Coelho;

III - representantes dos diretores das escolas da rede municipal de ensino: Titular: Francieli Hein Suzin; Suplente: Mayla de Almeida Souza Klein; e

IV - representantes dos pais dos alunos: Titular: Valdemir Domingos Fernandes Ladeia; Suplente: Vanessa Cristina Bieger de Souza.

Parágrafo único - A Presidência do Comitê Municipal do Transporte Escolar será exercida por Mailson Antonio Betinelli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 801, de 8 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.541, de 26/04/2023

RECEBIDO: 20/03/23

HORA: 15:08h

ASS.:

SMED:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 009/2023

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, o Comitê do Transporte Escolar se reuniu pela primeira vez e de maneira presencial, a fim de eleger o presidente para a Gestão 2023/2024, que poderá ser reconduzida para mais dois anos, totalizando quatro anos de mandato. O atual coordenador do Transporte Escolar, Mailson Antonio Betinelli se apresentou e deu as boas-vindas aos participantes e novos membros, na sequência explicou as atribuições do Comitê conforme previsto na Instrução Normativa nº 05/2011 — SEED/SEDU/DILOG e Decreto Municipal Nº 819, de 30 de abril de 2012, que institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), de Toledo. Ele ainda salientou que são atribuições do Comitê: analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar, verificação da aplicação dos recursos e realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar, conforme as leis Municipais, Estaduais e Federais. Destacou também que sua participação na presente reunião objetiva orientar os novos membros do comitê, e que posteriormente a eleição do novo presidente, o comitê deverá marcar as suas reuniões quando houver necessidade para tratar dos assuntos referentes ao transporte escolar. Para a gestão 2023/2024 foram indicados os seguintes representantes: Mailson Antonio Betinelli e Marcos Henrique Alves, representantes do Departamento de Municipal de Ensino; Domenício Ferreira Coelho e Euclides Jair Freese, representantes dos Diretores das escolas da rede estadual; Mayla de Almeida Souza Klein e Francieli Hein Suzin, representantes dos Diretores das escolas da rede municipal; Valdemir Domingos Fernandes Ladeia e Vanessa Cristina Bieger de Souza, representantes de pais. Dando continuidade à reunião o coordenador Mailson, propõe a eleição do novo/nova presidente do Comitê, para isso ela pediu se alguém teria disponibilidade para aceitar o cargo. Os membros decidiram por unanimidade, em voto aberto que Mailson Antonio Betinelli será o representante que responderá como presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar Gestão 2023/2024. Realizada a eleição, será encaminhada para posterior nomeação do Comitê mediante decreto do prefeito municipal. Sem mais eu, Marcos Henrique Alves, membro do conselho, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	**Assinatura**
Mayla de Almeida Souza Klein	
Domenício Ferreira Coelho	
Francieli Hein Suzin	
Euclides Jair Freese	
Vanessa Cristina Bieger de Souza	

43 Valdemir Domingos Fernandes Ladeia

44 Mailson Antonio Betinelli

45 Marcos Henrique Alves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 0001/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, o Comitê do Transporte Escolar se reuniu de maneira presencial, para reunião de prestação de contas do ano de 2023. O atual presidente do Comitê do Transporte Escolar, Mailson Antonio Betinelli se apresentou e deu as boas-vindas aos participantes, na sequência salientou que são atribuições do Comitê: analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar, verificação da aplicação dos recursos e realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar, conforme as leis Municipais, Estaduais e Federais. Em seguida, explicou sobre a distribuição dos gastos do transporte escolar durante o ano de 2023, conforme segue: Em fevereiro foi empenhado o total de R$ 793.688,78; Em março R$ 1.053.658,56; Em abril R$ 865.298,57; Em maio R$ 933.436,37; Em junho R$ 980.708,08; Em julho R$ 588.226,66; Em agosto R$ 1.116.585,98; Em setembro R$ 1.072.042,99; Em outubro R$ 946.396,86; Em novembro R$ 926.829,80; Em dezembro R$ 695.344,49. Dando continuidade à reunião o presidente Mailson, mencionou de onde vinham os valores para pagamento dos fornecedores, sendo eles do próprio município (em maior parte) do estado, e do governo federal, sendo divididas em contas de pré-escola, educação básica e ensino superior. Ainda foi mencionado pelo presidente sobre as melhorias para o ano de 2024, como o cadastramento por aplicativo e a solicitação de um software para monitoramento das rotas por georreferenciamento. Os membros decidiram por unanimidade, a aprovação da ata de prestação de contas anual. Sem mais eu, Marcos Henrique Alves, membro do conselho, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	**Assinatura**
Mayla de Almeida Souza Klein	
Domenício Ferreira Coelho	
Francieli Hein Suzin	
Euclides Jair Freese	
Vanessa Cristina Bieger de Souza	
Valdemir Domingos Fernandes Ladeia	
Mailson Antonio Betinelli	
Marcos Henrique Alves	

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 577
Mov. 463

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE– SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2023

Declaramos que o município de **Toledo**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo:

1. (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2. ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3. ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
3º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano	-	-	
Observações:			

Toledo, 20 de Dezembro de 2023

Cleber Ferreira de Almeida
RG 5.816.084-9 CPF 795.751.889-34

De acordo.
José Carlos Pereira Guimarães
CPF 476.511.219-53
Chefe do NRE de Toledo - *Decreto nº 00069/2023*

José Carlos Guimarães
RG: 3.405.911-0 - Decreto nº 00069/2023
Chefe do NRE Toledo

Inserido ao protocolo **20.155.518-3** por: **Cleber Ferreira de Almeida** em: 19/01/2024 10:55. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **93d0c6e7e0c8ebf40d0f16aca5f57639**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA Nº 0001/2024

Onde se lê na Ata 0001/2024:

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, o Comitê do Transporte Escolar se reuniu de maneira presencial, para reunião de prestação de contas do ano de 2023.

Leia-se:

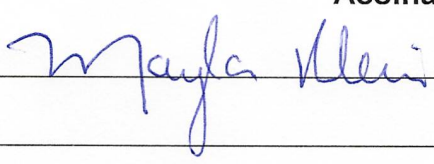
Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, o Comitê do Transporte Escolar se reuniu de maneira presencial, para reunião de prestação de contas do ano de 2023.

Onde se lê na Ata 0001/2024 (Rodapé):

Ata 001/2024 de 20 de dezembro de 2024. Composta por 01 página.

Leia-se:

Ata 001/2024 de 20 de janeiro de 2024. Composta por 01 página.

Nome	**Assinatura**
Mayla de Almeida Souza Klein	
Domenício Ferreira Coelho	
Francieli Hein Suzin	
Euclides Jair Freese	
Vanessa Cristina Bieger de Souza	

Inserido por Mailson Antonio Betinelli em: 05/03/2024 13:24:40.

Valdemir Domingos Fernandes Ladeia _____

Mailson Antonio Betinelli _____

Marcos Henrique Alves _____

Inserido por Mailson Antonio Betinelli em: 05/03/2024 13:24:40.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

Ofício 181/2024 – SMED

Toledo, 19 de fevereiro de 2024.

À senhora
CLEUSA ELAINE SCHNEE
Controladora do Controle Interno
Município de Toledo-PR

Assunto: Datas em que o CACS do FUNDEB se reuniu em 2023.

Prezada Senhora,
Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

A Secretaria Municipal de Educação de Toledo, vem através deste ofício responder as informações solicitadas no item V do Ofício Nº 016/2024 – Controladoria do Controle Interno, sendo estas informações pertinentes ao serviço de transporte escolar, prestado pelo Município de Toledo.

Segue as datas em que o Conselho de Acompanhamento eControle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), reuniu-se durante o ano de 2023:

- 24/01/2023
- 27/03/2023
- 14/06/2023
- 16/08/2023
- 25/10/2023

Destarte, e na certeza de contarmos com a vossa compreensão, nos colocamos a vossa inteira disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária da Educação
Port. nº 320/2022

PORTARIA Nº 11, de 3 de janeiro de 2023

Nomeia **Cleusa Elaine Schnee Ullmann** no cargo em comissão de Controladora de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando que, de acordo com o § 5º do artigo 6º da Lei nº 1.960/2007, o mandato da servidora nomeada para o cargo de Controladora de Controle Interno findará em 7 de janeiro de 2023 e que aquele dispositivo legal autoriza a recondução da servidora por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada **Cleusa Elaine Schnee Ullmann** no cargo em comissão de Controladora de Controle Interno do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **8 de janeiro de 2023**, com término do mandato em **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de janeiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.435, de 5/01/2023